



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico
Nº 29/2023
Processo Administrativo
Nº 263/2023

INTERESSADO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LEANDRO MOREIRA DOS REIS**

Objeto

Aquisição de Arco Cirúrgico Móvel, conforme especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com resolução SESA nº 768/2022.;

Prazo de Entrega/Execução: (90 Dias);

Previsão Contratual: Até 12 Meses;

Critério de Avaliação: Menor Preço, Por lote;

Valor Máximo: R\$ 395.811,47 (Trezentos e Noventa e Cinco Mil, Oitocentos e Onze Reais e Quarenta e Sete Centavos).

ENCAMINHAMENTO

| DATA | UNIDADE | RÚBRICA | DATA | UNIDADE | RÚBRICA |
|------|---------|---------|------|---------|---------|
| 1 | | | | | |
| 2 | | | | | |
| 3 | | | 3 | | |
| 4 | | | 4 | | |
| 5 | | | 5 | | |
| 6 | | | 6 | | |
| 7 | | | 7 | | |
| 8 | | | 8 | | |
| 9 | | | 9 | | |
| 10 | | | 10 | | |
| 11 | | | 11 | | |
| 12 | | | 12 | | |

VOLUME II



MUNICÍPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão, NA FORMA ELETRÔNICA: Nº 29/2023-PMI
Processo Administrativo nº 263/2023

O **MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 1297/2023, de 08/02/2023, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às **09h00min** do dia **20/07/2023** licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço - Compras - Por lote**, com objetivo de promover **Aquisição de Arco Cirúrgico Móvel, conforme especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com resolução SESA nº 768/2022.**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014, Decreto Federal nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, Decreto Federal nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 1.045/10 e Lei Municipal nº 794 de 30 de Setembro de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018 e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 do Código de Defesa do Consumidor cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

TIPO: Menor Preço - Compras - Por lote

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 9h00min do dia 20/07/2023

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 9h00min do dia 20/07/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 9h30min do dia 20/07/2023

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - www.bll.org.br “Acesso Identificado”

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 – Centro – CEP 84900-000

Pregoeira: Rosangela Teixeira

E-mail: licitacao@ibaiti.pr.gov.br

Telefone: (43) 3546-7450



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



1. - DO OBJETO

1.1. - A presente licitação tem como objeto Aquisição de Arco Cirúrgico Móvel, conforme especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com resolução SESA nº 768/2022., com as características descritas abaixo:

| Lote: 1 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
|------------------------------|-------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 38636 | ARCO CIRURGICO MOVEL Arco cirúrgico móvel com intensificador de imagens para aplicações em procedimentos de cirurgia geral, ortopedia e neurologia (coluna). Arco C com movimento vertical motorizado igual ou maior a 40 cm, movimento orbital de no mínimo 115° graus ou superior, angulação total de pelo menos 360° graus ou superior, distância da fonte ao intensificador de imagem de no mínimo 90 cm e profundidade de no mínimo 61 cm, espaço livre de no mínimo 70cm. Intensificador de imagem de no mínimo 20 x 20cm – 9” polegadas, com pelo menos dois campos de entrada. Monitor TFT ou LCD de, no mínimo, 17 polegadas ou superior, com resolução mínima de 1280 x 1024 pixels ou monitor único TFT ou LCD de no mínimo 25 polegadas com resolução mínima de 1920 x 1080 pixels. Montados sob carrinho de transporte separado do arco compatíveis com a câmera de vídeo e possibilidade de monitoração simultânea da imagem congelada e tempo real. Central de TV com rotação para correção da orientação da imagem. Gerador com potência de 2,0 kW ou maior, tubo de raio X com anodo estacionário e ponto focal duplo, sendo o menor desses, igual ou menor que 0,6 mm e o maior igual ou menor a 1,6 mm e colimador. Colimação sem emissões de radiação. Capacidade térmica do anodo de, no mínimo, 50 kHU ou maior. Fluoroscopia com, no mínimo, 40 a 110 kV e corrente máxima de 6 mA ou maior. Modo Radiografia com, no mínimo, 40 a 110 kV e corrente máxima de 13 mA ou maior. Memória com recurso de retenção da última imagem adquirida, armazenamento de, no mínimo, 100 mil imagens. Filtro de redução de ruído, rotação de imagens sem a necessidade de se emitir radiação durante a rotação. Deve acompanhar o equipamento: saída USB integrados ao sistema e Interface DICOM 3.0 com no mínimo as modalidades Storage e Worklist. Alimentação elétrica 220v. Duas capas estéreis com presilhas de fixação compatíveis com o equipamento. Manual de operações e manuais de serviços. Garantia total de 12 meses após a instalação. | 1,00 | UND | 395.811,47 | 395.811,47 |



MUNICÍPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



| | |
|-------|------------|
| TOTAL | 395.811,47 |
|-------|------------|

1.2. - A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse;

1.3. - O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. - Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2023 | 3290 | 05.001.10.301.0009.2040 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3302 | 05.001.10.301.0009.2040 | 340 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |

3. - DO CREDENCIAMENTO

3.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões;

3.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;

3.5. - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas;

3.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

4. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

Credenciamento no Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões:

4.2. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4. -O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



4.6. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Participação:

4.8. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

Impedimentos:

4.14. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.5. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.6. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. - Valor unitário ou percentual de desconto;
 - 6.1.2. - Marca / modelo;
 - 6.1.3. - Fabricante;
- 6.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 6.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
 - 6.7.1. - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta poderá ser livre.

Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa “aberto e fechado”, tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

7.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**Aberto E Fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



7.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1. - no país;

7.28.2. - por empresas brasileiras;

7.28.3. - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. - por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, o envio da proposta atualizada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.32. - Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.32.1. - Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, e/ou no campo de documentos complementares pós disputa na plataforma, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



aceitação da proposta.

8.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência (Anexo I).

8.7.2.1. - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. - Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, de acordo com o Termo de referência;

8.7.2.4. - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **30 (trinta) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for necessário.

8.8. - Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014.

8.9. - O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1. - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>)

9.1.2. - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



9.1.3. - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, nos documentos completos pós disputa na plataforma, no prazo de **estipulado pelo Pregoeiro**, sob pena de inabilitação.

9.3. - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5 - Ressalvado o disposto no **item 5.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. - Habilitação jurídica:

9.6.1. - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.6.7. - No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.6.8. - No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.6.9. - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.6.10. - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7. - Regularidade fiscal e trabalhista:

9.7.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, conforme o caso contendo a atividade econômica pertinente ao certame;

9.7.2. - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.7.4. - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.8. - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal junto ao Cadastro Mobiliário e Imobiliário, relativos à Sede ou domicílio do licitante.

9.7.9. – Alvará de Localização com prazo de validade vigente;

9.7.10. - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.7.11. - A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.8. - Qualificação Econômico-Financeira:



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- 9.8.1. - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 9.8.2. - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.8.2.1. - No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.8.2.2. - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.8.2.3. - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.8.2.4. - Caso o licitante seja Cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.9. - Qualificação Técnica:

- 9.9.1. - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.9.1.1. - Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

9.9.1.2. - Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues nas mesmas quantidades especificações exigidas no objeto desta licitação. As notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

- 9.10. - Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

9.10.1. - Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

9.10.2. - Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

9.10.3. - Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

9.10.4. - Demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

9.10.4.1. - Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- 9.10.5 - Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
- 9.10.6. - Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;
- 9.10.7. - Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e
- 9.10.8. - Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.
- 9.11. - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.11.1. - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.12. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.13. - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.14. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.15. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.16. - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.17. - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.17.1. - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 9.18. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



vencedor.

10 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 - DOS RECURSOS

11.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



desse direito.

11.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. - A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. - O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **3 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. - Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. - a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

15.6. - Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1. - Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2. - Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8. - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



16 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. - As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 - DO PAGAMENTO

19.1. - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. - Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. - Apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. - Não mantiver a proposta;
- 20.1.7. - Cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. - Comportar-se de modo inidôneo;

20.2. - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 20.4.1. - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.4.2. - Multa de até **20 (vinte) por cento** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



20.4.3. - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.4.4. - Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.5. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.6. - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.7. - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.8. - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9. - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10. - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.11. - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.12. - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.13. - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.14. - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br, desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa, respeitando o prazo legal, cabendo



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição até o prazo determinado pela legislação vigente.
- 21.3. - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6. - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7.1. - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8. - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.3.1 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.4. - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.5. - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.6. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.7. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



22.8. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9. - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10. - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **WWW.BLL.ORG.BR**, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.11. - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO 01 - Termo de Referência;

ANEXO 02 - Exigências para Habilitação;

ANEXO 03 - Modelo de proposta;

ANEXO 04 - Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico – BLL;

ANEXO 05 - Custo pela utilização do sistema;

ANEXO 06 – Declarações Unificadas;

ANEXO 07 - Termo Minuta de Contrato.

Ibaiti, 07 de julho de 2023.


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 29/2023

TERMO DE REFERENCIA

1. - OBJETO

Aquisição de Arco Cirúrgico Móvel, conforme especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com resolução SESA nº 768/2022.

2. - JUSTIFICATIVA

O Arco Cirúrgico Móvel será instalado no Centro Cirúrgico do Hospital Municipal de Ibaiti, para ser utilizado em pacientes usuários do Sistema Único de Saúde no município de Ibaiti.

Os arcos cirúrgicos representam importantes mudanças na maneira como são feitas as cirurgias. Eles possuem esse nome justamente devido ao formato que apresentam: um desenho semicircular, em forma de arco em C. Em uma das pontas está a fonte emissora de raios X (o tubo e o gerador) e, na outra, o detector de raios X propriamente dito.

Como os arcos cirúrgicos são projetados para uso cirúrgico, esse formato permite que ele seja posicionado de diferentes maneiras durante o procedimento. Eles facilitam a captação das imagens e não atrapalham a movimentação médica. Por isso, costumam ser muito usados em cirurgias vasculares, de ortopedia, neurologia, urologia e cardiologia, por exemplo.

Além disso, oferecem ao cirurgião uma visualização dinâmica e em tempo real de todas as estruturas internas, reduzindo o tamanho de cortes e permitindo movimentos mais precisos. Afinal, o médico consegue monitorar o progresso das cirurgias com muito mais segurança e agir com mais rapidez em caso de ajustes ou correções.

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

| Lote: 1 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
|------------------------------|-------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 38636 | ARCO CIRURGICO MOVEL Arco cirúrgico móvel com intensificador de imagens para aplicações em procedimentos de cirurgia geral, ortopedia e neurologia (coluna). Arco C com movimento vertical motorizado igual ou maior a 40 cm, movimento orbital de no mínimo 115° graus ou superior, angulação total de pelo menos 360° graus ou superior, distância da fonte ao intensificador de imagem de no mínimo 90 cm e profundidade de no mínimo 61 cm, espaço livre de no mínimo 70cm. Intensificador de imagem de no mínimo 20 x 20cm – 9” polegadas, com pelo menos dois campos de entrada. Monitor TFT ou LCD de, no mínimo, 17 polegadas ou superior, com resolução mínima de 1280 x 1024 pixels ou monitor único TFT ou LCD de no mínimo 25 polegadas com resolução mínima de 1920 x 1080 pixels. Montados sob carrinho de transporte separado do arco compatíveis com a câmera de vídeo e possibilidade de monitoração simultânea da imagem congelada e tempo real. Central de TV com rotação para correção da orientação da imagem. Gerador com potência de 2,0 kW ou maior, tubo de raio X com anodo estacionário e ponto focal duplo, sendo o menor | 1,00 | UND | 395.811,47 | 395.811,47 |



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



| | | | | | |
|-------|---|--|--|--|------------|
| | desses, igual ou menor que 0,6 mm e o maior igual ou menor a 1,6 mm e colimador. Colimação sem emissões de radiação. Capacidade térmica do anodo de, no mínimo, 50 kHU ou maior. Fluoroscopia com, no mínimo, 40 a 110 kV e corrente máxima de 6 mA ou maior. Modo Radiografia com, no mínimo, 40 a 110 kV e corrente máxima de 13 mA ou maior. Memória com recurso de retenção da última imagem adquirida, armazenamento de, no mínimo, 100 mil imagens. Filtro de redução de ruído, rotação de imagens sem a necessidade de se emitir radiação durante a rotação. Deve acompanhar o equipamento: saída USB integrados ao sistema e Interface DICOM 3.0 com no mínimo as modalidades Storage e Worklist. Alimentação elétrica 220v. Duas capas estéreis com presilhas de fixação compatíveis com o equipamento. Manual de operações e manuais de serviços. Garantia total de 12 meses após a instalação. | | | | |
| TOTAL | | | | | 395.811,47 |

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

4.1. **Local de Entrega:** Hospital Municipal de Ibaiti, Rua Francisco de Oliveira nº 692, em horário comercial das 8h às 11h30min e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira;

4.2. **Prazo de Entrega:** 90 Dias;

4.3. **Vigência Contratual Prevista:** Até 12 Meses;

4.4. A CONTRATADA deverá agendar, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, com o Gestor do Contrato a entrega e instalação do equipamento do objeto deste Termo de Referência.

4.5. equipamento objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue, dentro da mais perfeita integridade, ou seja, sem avarias ou estragos, acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança e resistência durante o transporte, devendo constar na embalagem: quantidade, procedência, marca, modelo, referência, números de série, fabricante, entre outros critérios, e de acordo com a legislação em vigor, incluindo todos os acessórios que se fizerem necessários para a correta instalação e funcionamento do equipamento.

4.6. Não será aceito, no momento da entrega, equipamento de marca diferente daquela constante na proposta vencedora. No caso de proposta que apresentar mais de uma marca, o CONTRATANTE reserva-se o direito de escolher o que melhor lhe convier.

4.7. No ato da entrega do equipamento do objeto deste Termo de Referência, deverá também ser entregue:

4.7.1. Manuais técnicos de operação, instalação e manutenção básica em língua portuguesa;

4.7.2. Relação de endereços da Assistência Técnica Autorizada em todo território nacional; e

4.7.3. Termo de Garantia e/ou cópia da nota fiscal de venda/simples remessa com descrição detalhada do equipamento (marca, modelo, número de série etc.) para fins de garantia do equipamento.

4.8. É de responsabilidade da CONTRATADA o transporte seguro do equipamento do objeto deste Termo de Referência até o local de entrega, sem ônus para o CONTRATANTE.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



4.9. Todas as despesas e encargos incidentes sobre o transporte do equipamento do objeto deste Termo de Referência até o local de entrega como: frete, impostos, taxas e outras são de responsabilidade da CONTRATADA.

4.10. A CONTRATADA deverá disponibilizar mão de obra para descarga do equipamento do objeto deste Termo de Referência, sendo que, o mesmo deverá ser alocado em local a ser definido pelo servidor responsável pelo recebimento.

4.11. A CONTRATADA deverá substituir por sua conta e risco, após notificação, no local de entrega e dentro do prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, o equipamento do objeto deste Termo de Referência que for recusado ou entregue com dano ou defeito, sem prejuízo da aplicação de sanções previstas na legislação vigente.

5. - ESPECIFICAÇÕES DAS AQUISIÇÕES OU SERVIÇOS

5.1. A CONTRATADA deverá fornecer o equipamento conforme as especificações e quantitativos descrito no ANEXO I deste Termo de Referência;

5.2. A CONTRATADA deverá fornecer equipamento, novo e de primeiro uso, na embalagem original devidamente lacrada, ou seja, sem avarias e/ou danos no manuseio, devendo estar protegido da incidência solar direta, do calor excessivo ou umidade, cumprindo todas as recomendações do fabricante e demais normas técnicas, na quantidade e no local, de acordo com as especificações e demais condições exigidas neste Termo de Referência;

5.3. O equipamento objeto deste Termo de Referência deverá estar com sua linha de produção vigente, não sendo aceito equipamento cuja linha de produção tenha sido encerrada ou possua tecnologia ultrapassada;

5.4. A CONTRATADA deverá fornecer o equipamento do objeto deste Termo de Referência acompanhado de manuais técnicos de operação, instalação e manutenção básica, a relação de endereços da Assistência Técnica Autorizada, e o Termo de Garantia;

5.5. Só serão aceitas peças, componentes, acessórios e módulos compatíveis com o equipamento do objeto deste Termo de Referência, desde que estejam expressamente presentes no catálogo, prospecto ou folheto técnico do fabricante ou documento similar;

5.6. A CONTRATADA deverá identificar a embalagem, relacionando as principais características do equipamento, tais como: quantidade, procedência, marca, modelo, referência, números de série, fabricante, entre outros critérios, e de acordo com a legislação em vigor, incluindo todos os acessórios que se fizerem necessários para a correta instalação e funcionamento do equipamento;

5.7. É de responsabilidade da CONTRATADA a montagem, instalação e realização dos treinamentos para os operadores, os quais devem ser previamente agendadas com o CONTRATANTE;

6. – DA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO

6.1. A CONTRATADA deverá no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data de entrega, proceder à instalação do equipamento;

6.2. A CONTRATADA deverá prestar garantia dos serviços de instalação pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados da data final de instalação, prestando serviços de assistência técnica através de atendimento presencial no local de instalação, compreendendo a substituição de peças, componentes e



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



acessórios que apresentem defeito durante o período de garantia do equipamento, sem quaisquer ônus adicionais para o CONTRATANTE;

6.3. A montagem e a instalação do equipamento do objeto deste Termo de Referência, bem como de seus acessórios e módulos, deverão seguir as orientações do fabricante e, principalmente, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

6.4. A instalação do equipamento do objeto deverá estar de acordo com os regulamentos de proteção contra incêndio, especialmente os isolamentos térmicos que deverão ser feitos de material incombustível ou autoextinguível;

6.5. A CONTRATADA deverá fornecer profissionais qualificados, materiais, insumos e os e serviços necessários à obtenção de ambiente adequado à instalação e correto funcionamento do equipamento do objeto deste Termo de Referência;

6.6. Para a execução de todo e qualquer serviço de instalação e testes de funcionamento do equipamento do objeto, caberá à CONTRATADA observar toda a infraestrutura existente bem como a distribuição no quadro de energia elétrica, necessárias para a instalação adequada do equipamento do objeto deste Termo de Referência;

7. – DO TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS OPERADORES

7.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo treinamento e capacitação de operadores para uso do equipamento, sem qualquer custo adicional ao CONTRATANTE, quando necessário e formalmente solicitado pela área demandante, devendo dispor de técnico habilitado e capacitado, em horários e datas a ser acordado com o CONTRATANTE;

7.2. O treinamento e capacitação dos operadores deverá ser presencial e baseado no uso prático do equipamento;

8. – DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO

8.1. DAS DEFINIÇÕES:

8.1.1. Manutenção Corretiva é uma intervenção não previamente planejada, onde realiza-se o conjunto de ações destinadas a corrigir falhas ou degradação do equipamento, compreendendo substituições de peças, componentes e/ou acessórios, ajustes e reparos, incluindo a reinstalação de sistema operacional e/ou software/aplicativos;

8.1.2. Chamado Técnico é a solicitação feita pelo CONTRATANTE à CONTRATADA para atendimento de uma demanda de Manutenção Corretiva;

8.1.3 Tempo de resposta telefônica inicial é o tempo máximo decorrido entre a comunicação de uma necessidade de manutenção e o contato telefônico feito por um técnico especializado da CONTRATADA para iniciar um diagnóstico ou correção do problema;

8.1.4. Atendimento Técnico Presencial é a presença de técnico da CONTRATADA no local de instalação do equipamento para execução de manutenção corretiva demandada;

8.1.5. Tempo de Atendimento Técnico é o período transcorrido, em dias úteis, entre a abertura do Chamado Técnico e o primeiro Atendimento Técnico deste chamado;



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



8.1.6. Tempo de Reparo é o período transcorrido, em dias úteis, entre o Chamado Técnico e a efetiva solução deste chamado;

8.1.7. Manutenção Preventiva é uma intervenção previamente planejada, onde realiza-se um conjunto de ações de intervalos predeterminados e de acordo com critérios prescritos no manual do fabricante do equipamento, destinada a reduzir a probabilidade de falha ou a degradação do equipamento;

8.2. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

8.2.1. O horário de atendimento deverá ser usualmente em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, em horário comercial. Podendo ser executado em outros dias e horários, mediante prévio acordo entre O CONTRATANTE e a CONTRATADA;

8.2.2. A solicitação do Chamado Técnico para a CONTRATADA implica no início da contagem dos respectivos Tempo de Resposta Telefônica, Tempo de Atendimento Técnico Presencial e Tempo de Reparo;

8.2.3. O tempo de reposta telefônica inicial deverá ser de até 4h (quatro horas), dentro do horário comercial compreendido de segunda-feira a sexta-feira das 08h (oito horas) até às 18h (dezoito horas);

8.2.4. O Tempo de Atendimento Técnico não poderá exceder a 04 (quatro) dias úteis, a partir da abertura do chamado;

8.2.5. O Tempo de Reparo não poderá exceder a 15 (quinze) dias úteis, ou 30 (trinta) dias corridos para aqueles reparos que envolvam peças com importação comprovada;

8.2.6. Para todo Atendimento Técnico deverá ser feita um Relatório detalhado que deverá ser entregue ao CONTRATANTE, constando no mínimo as seguintes informações:

8.2.6.1. Identificação do equipamento;

8.2.6.2. Data e hora do início e final do atendimento técnico;

8.2.6.3. Nome/assinatura do responsável pelo atendimento técnico;

8.2.6.4. Descrição do(s) problema(s) encontrado(s);

8.2.6.5. Descrição dos serviços executados;

8.2.6.6. Descrição de eventuais pendências;

8.2.6.7. Descrição de eventuais peças aplicadas;

8.2.6.8. Status do equipamento após atendimento técnico.

8.2.7. Caso o Tempo de Reparo exceda 30 (trinta) dias corridos, a CONTRATADA poderá efetuar a substituição temporária do equipamento defeituoso, nos mesmos prazos de entrega e instalação pactuados neste Termo de Referência, substituindo o equipamento defeituoso por outro, igual ou de tecnologia superior, desde que aprovado pelo CONTRATANTE;

8.2.8. Quando houver, no Manual Operacional e/ou no Manual Técnico do Fabricante, orientação para realização de Manutenções Preventivas, elas serão cobertas pela garantia sem ônus para o CONTRATANTE. Estas deverão ser executadas de acordo com as atividades e periodicidades indicadas no manual, incluindo substituição de itens consumíveis (baterias, lâmpadas, células de oxigênio, filtros, kits de peças, válvulas, coolers, borrachas, mangueiras, orings, vedações etc.).

8.2.9. Quando aplicável, a CONTRATADA deverá entregar ao CONTRATANTE, na ocasião da instalação, o Calendário de Manutenção Preventiva e Calibração para o todo o período de garantia.



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



8.2.10. Todos os custos de manutenções corretivas (fornecimento e substituição de peças com vícios ou desgastes, falhas ou com defeito de fabricação bem como técnicos qualificados para a sua instalação, remoção do equipamento e frete para manutenção do equipamento fora do estabelecimento assistencial de saúde), durante o período de garantia, serão de responsabilidade da CONTRATADA, sem qualquer ônus ou custo adicional para o CONTRATANTE.

9. - CRONOGRAMA DE FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

9.1. O equipamento deverá ser entregue DE FORMA ÚNICA, no prazo máximo de até 90 (noventa) dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente;

9.2. O equipamento do objeto deste Termo de Referência será recebido:

9.2.1. Provisoriamente: no local de entrega, o servidor designado fará o recebimento do equipamento, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na nota fiscal/fatura, fazendo constar no canhoto e na nota fiscal a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

9.2.2. Definitivamente: no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da data de instalação do equipamento, após a verificação: (a) da funcionalidade do equipamento, por meio de teste; e (b) de todos os itens que compõem o equipamento; e (c) aceitação mediante termo circunstanciado.

9.3. Será recusado o equipamento que apresente dano ou defeito ou cuja descrição não atenda às constantes neste Termo de Referência;

9.4. Ainda que o equipamento seja recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da CONTRATADA pela garantia e segurança do equipamento.

9.5. A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

10. - PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA

10.1. DA GARANTIA DO EQUIPAMENTO

10.1.1. O prazo de garantia do equipamento do objeto deste Termo de Referência deverá ser de no mínimo de 24 (vinte quatro) meses, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, contra defeitos de fabricação, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, mesmo após aceitação pelo CONTRATANTE.

10.1.2. A garantia do equipamento deverá ter cobertura total e irrestrita contra falhas, vícios e defeitos no funcionamento, e/ou desgaste anormal dos instrumentos, peças, componentes e acessórios.

10.1.3. A garantia será prestada com vistas a manter o equipamento do objeto deste Termo de Referência em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o CONTRATANTE.

10.1.4. A garantia deve abranger a realização de manutenção corretiva do equipamento do objeto deste Termo de Referência pela própria CONTRATADA, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

10.1.5. As peças, componentes e acessórios do equipamento do objeto deste Termo de Referência que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ou superiores aos das utilizadas na fabricação, sem qualquer ônus ou custo adicional para o CONTRATANTE.

10.1.6. Durante o prazo de garantia, no caso em que não seja possível a realização de manutenção corretiva, a CONTRATADA fica obrigada a substituir o equipamento do objeto deste Termo de Referência, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da notificação do CONTRATANTE.

10.1.7. A CONTRATADA deverá executar as manutenções preventivas e calibrações, quando for necessário, de acordo com o manual do equipamento, no local de instalação do equipamento, durante todo período de garantia, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE.

10.1.8. A CONTRATADA deverá sempre reportar a equipe de engenharia clínica do Complexo Hospitalar, toda e qualquer intervenção no equipamento do objeto deste Termo de Referência.

10.1.9. Todos os custos de manutenções corretivas (fornecimento e substituição de peças com vícios ou desgastes, falhas ou com defeito de fabricação bem como a mão-de-obra para a sua instalação, remoção do equipamento e frete para manutenção do equipamento fora do estabelecimento assistencial de saúde), durante o período de garantia, serão de responsabilidade da empresa vencedora da licitação

10.2. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

10.2.1. Não haverá necessidade de garantia de execução contratual.

11. – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. A PROPONETE deverá apresentar pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter o licitante fornecido ou que esteja fornecendo o equipamento compatível e com características indicadas neste Termo de Referência.

11.2. O Atestado de Capacidade Técnica deverá ser emitido em papel timbrado, contendo nome, endereço completo, CNPJ, telefone de contato e serviços da PROPONENTE, viabilizando eventual apuração de veracidade, bem como a devida identificação do responsável pela assinatura do atestado.

11.3. A PROPONETE deverá apresentar:

11.3.1. Alvará Sanitário ou Licença Sanitária / Licença de Funcionamento, expedidos pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, conforme o caso, da sede da empresa.

11.3.2. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA. Para distribuidora, importadora/exportadora, transportadora, armazenadora, embaladora e demais atividades previstas em legislação específica de medicamentos e insumos farmacêuticos é exigida renovação anual da AFE.

11.3.3. No caso de licitante distribuidor, deverá apresentar carta de credenciamento emitida pela empresa fabricante, com firma reconhecida para todos os itens comercializados e cotados na proposta comercial.

11.3.4. Comprovação do registro do equipamento, no Ministério da Saúde/ANVISA, devendo constar o número, a validade (dia/mês/ano). Apresentação da cópia autenticada do registro no Ministério da Saúde publicado no Diário Oficial da União, grifando o número relativo a cada equipamento cotado ou cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária.

11.3.5. O número do registro deverá constar na proposta comercial, identificando a marca e modelo do equipamento ofertado.

11.3.6. Apresentar registro de certificação pelo INMETRO.



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



11.3.7. Declaração de fornecimento de treinamento de operacionalização do equipamento, para os usuários e técnicos indicados, em datas e turnos a serem definidos pela contratante (manhã, tarde e noite, se necessário).

11.3.8. Declaração de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado, para aquisição futura, por um período não inferior a cinco anos, após a baixa de registro do equipamento ofertado na ANVISA/MS.

11.3.9. Declaração de assistência técnica prestada diretamente pelo fabricante, seu representante ou empresa autorizada por ele, contendo informações como nome da empresa, telefone de contato e endereço.

11.3.10. Declaração que irá prestar assistência técnica no período de garantia, 12 (doze) meses, com manutenção corretiva e preventiva.

11.3.11. Declaração que as manutenções preventivas seguirão as recomendações e frequências preconizadas pelo fabricante;

12. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

12.1. A gestão do Contrato Administrativo será exercida nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Leandro Moreira dos Reis, nomeado através da Portaria nº 020, de 5 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município no dia 05 de janeiro de 2021, Edição nº 1819, página 08, e-mail: semusa@ibaiti.pr.gov.br;

12.2. A Fiscalização e acompanhamento do Contrato Administrativo será exercida nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pelo Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, Sr. Robson da Silva Reis, nomeado através da Portaria nº 006, de 04 de janeiro, publicada no Diário Oficial do Município no dia 04 de janeiro de 2021, Edição nº 1818, página 06, e-mail: saude@ibaiti.pr.gov.br;

12.3. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução do objeto deste Termo de Referência, a Administração Pública reserva-se ao direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto, não restringindo em nada a responsabilidade da CONTRATADA.

12.3.1. A fiscalização será exercida no interesse da Administração Pública e não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE.

12.3.2. À fiscalização caberá o direito de rejeitar o equipamento do objeto que não satisfaça os padrões especificados ou os critérios de qualidade requeridos, bem como de exigir sua pronta e imediata correção, sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização.

12.3.3. A fiscalização deverá, quando julgá-las corretas, atestar a execução do objeto, a nota fiscal/fatura e verificar os demais documentos, porventura apresentados pela CONTRATADA, quando não houver determinação contrária.

12.3.4. A ausência de comunicação por parte do CONTRATANTE, referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas neste Termo de Referência. 8.3.6. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pelo CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato Administrativo, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



12.3.5 A CONTRATADA obriga-se a colaborar com a fiscalização exercida pelo CONTRATANTE, podendo acompanhá-la por representante especialmente designado para esta finalidade, a fim de resguardar seus direitos e garantias previstos em legislação e neste Termo de Referência.

13. – CONDIÇÕES GERAIS

13.1. DOS PROSPECTOS, CATÁLOGOS E AVALIAÇÃO DO EQUIPAMENTO

13.1.1. A PROPONENTE deverá apresentar prospecto com as características técnicas e manual do equipamento, para que seja possível identificar as características técnicas exigidas no Termo de Referência. Se o equipamento for importado o prospecto deverá ser apresentado com a devida tradução para a língua portuguesa por tradutor oficial;

13.1.2. Caso necessário, durante a fase de julgamento, as empresas deverão disponibilizar no prazo máximo de 02 dias úteis, o equipamento em conformidade com a proposta apresentada no certame para avaliação dos parâmetros técnicos e clínicos pela engenharia clínica;

14. – DAS SANÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

14.1. A CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, caso venha a descumprir quaisquer cláusulas contratuais ou condições do presente neste Termo de Referência.

15. – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1. Efetuar o pagamento do equipamento efetivamente fornecido, após conferência, aceitação e aprovação da nota fiscal pelo Fiscal e pelo Gestor do Contrato, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato Administrativo;

15.2. Exercer a fiscalização nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93;

15.3. Exigir da CONTRATADA a execução do objeto deste Termo de Referência nas idênticas condições assumidas quando da celebração do Contrato Administrativo;

15.4. Impedir que terceiros estranhos ao Contrato executem o objeto deste Termo de Referência;

15.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento do equipamento do objeto deste Termo de Referência, fixando prazo para correção, sob pena de serem-lhe aplicadas às sanções legais e contratualmente previstas;

15.6. Permitir o acesso de empregados e preposto da CONTRATADA ao local de entrega e instalação do equipamento do objeto deste Termo de Referência, desde que devidamente uniformizados e identificados;

15.7. Prestar informações e esclarecimentos, quando solicitado pela CONTRATADA.

15.8. Rejeitar o equipamento do objeto deste Termo de Referência, entregue em desacordo com as condições contratuais, exigindo imediatas providências corretivas.

15.9. Solicitar, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Referência.

16. – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA

16.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das resultantes da aplicação da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 10.520/2002, as constantes neste de Termo de Referência, no Contrato Administrativo, na proposta comercial e demais normas pertinentes.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



16.2. Alocar profissionais devidamente qualificados e treinados, para instalação do equipamento e para prestar manutenções em qualquer momento da vigência da garantia do equipamento, sem limites de quantidade de vezes, turno/horário e data, observando os níveis de tarefas a serem desenvolvidos, em conformidade com as normas e exigências previstas na legislação pertinente.

16.3. Arcar com todos os custos e encargos fiscais e comerciais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o equipamento do objeto deste Termo de Referência.

16.4. Atender, prontamente, quaisquer solicitações e exigências do CONTRATANTE, inerentes a execução do objeto deste Termo de Referência.

16.5. Comparecer, sempre que convocado, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), para tratar de assuntos relativos à execução do objeto deste Termo de Referência.

16.6. Comunicar, por escrito, toda e qualquer irregularidade, danos, prejuízos, ocorrência ou circunstância que dificulte ou prejudique a qualidade e/ou o fornecimento do equipamento do objeto deste Termo de Referência ou comprometa a integridade do patrimônio do CONTRATANTE, a fim de possibilitar a adoção das medidas cabíveis, prestando os esclarecimentos necessários.

16.7. Exigir que seus empregados e preposto, durante o período de permanência nas dependências do CONTRATANTE, estejam uniformizados e identificados.

16.8. Eximir o CONTRATANTE de eventuais responsabilidades, solidária ou subsidiária, que porventura venha a ser-lhe imputada pelas obrigações ou encargos trabalhistas devidos pela CONTRATADA.

16.9. Fornecer equipamento, novo e de primeiro uso, na embalagem original devidamente lacrada, ou seja, sem avarias e/ou danos no manuseio, devendo estar protegido da incidência solar direta, do calor excessivo ou umidade, cumprindo todas as recomendações do fabricante e demais normas técnicas, na quantidade e no local, de acordo com as especificações e demais condições exigidas no Termo de Referência.

16.10. Fornecer o equipamento do objeto deste Termo de Referência com excelência, presteza e eficiência, conforme estabelecido neste Termo, no Edital de Licitação e de acordo com as normas e especificações legais, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

16.11. Fornecer, quando solicitado e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, informações e documentos pertinentes ao fornecimento do equipamento do objeto deste Termo de Referência, facultando a fiscalização e a realização de auditorias, desde que agendadas, e o acesso à fiscalização do CONTRATANTE.

16.12. Fornecer, quando solicitado e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, os documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento do equipamento do objeto deste Termo de Referência.

16.13. Garantir a continuidade do fornecimento do equipamento do objeto deste Termo de Referência nas mesmas condições contratuais no caso de cisão, fusão ou incorporação da CONTRATADA.

16.14. Manter, durante a vigência do Contrato Administrativo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Licitação, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

16.15. Manter o sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sob todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão do fornecimento do equipamento do objeto deste Termo de Referência, devendo orientar e cientificar seus empregados e preposto nesse sentido.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



16.16. Não veicular, em nenhuma hipótese, publicidade ou qualquer outra informação acerca do fornecimento do equipamento do objeto deste Termo de Referência.

16.17. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos serviços.

16.18. Publicar, na forma da lei, as demonstrações financeiras e manter os registros contábeis de todas as operações em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade e as normas técnicas brasileiras de contabilidade aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

16.19. Reparar, corrigir ou substituir por sua conta e risco, após notificação, no local de entrega e dentro do prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, o equipamento do objeto deste Termo de Referência que for recusado ou entregue com dano ou defeito, sem prejuízo da aplicação de sanções.

16.20. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando do fornecimento e instalação do equipamento do objeto deste Termo de Referência, procedendo imediatamente a indenizações cabíveis e assumindo inteiramente o ônus decorrente.

16.21. Responsabilizar-se por seus empregados e preposto durante o fornecimento e instalação do equipamento do objeto deste Termo de Referência, às suas expensas, em caso de doença, mal súbito acidente de trabalho ou quaisquer outros acontecimentos desta natureza, garantindo-lhes tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem, assumindo ainda as responsabilidades civil e penal, bem como as demais sanções legais decorrentes do descumprimento dessas responsabilidades.

16.22. Responsabilizar-se por todos os encargos de eventual demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada ao fornecimento e instalação do equipamento do objeto deste Termo de Referência, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

16.23. Ressarcir o CONTRATANTE pelos desembolsos decorrentes de determinações judiciais ou administrativas, para satisfação de obrigações originalmente imputáveis a CONTRATADA, inclusive reclamações trabalhistas propostas por empregados ou preposto.

16.24. Solicitar anuência do CONTRATANTE em caso de alteração no procedimento de fornecimento do equipamento do objeto deste Termo de Referência.

16.25. Zelar para que, durante o fornecimento do equipamento do objeto deste Termo de Referência, não haja qualquer distinção por motivo de crença religiosa e, em qualquer caso, discriminação fundada em etnia, sexo, cor, trabalho ou convicções políticas.

17. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

17.1. O presente Termo de Referência fica vinculado ao Edital da Licitação, dele fazendo parte na íntegra e produzindo todos os efeitos legais decorrentes da futura contratação. As demais condições de contratação são estabelecidas nos documentos que compõem o presente procedimento administrativo.

Ibaiti, 22 de junho de 2023



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



LEANDRO MOREIRA DOS REIS

Secretário Municipal de Saúde

Aprovo o presente Termo de Referência:

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 29/2023-PMI

1 - HABILITAÇÃO

1.1 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação (documentos já carregados na plataforma), sendo que tais documentos deverão ser **encaminhados por e-mail ou pelo fax: (43) 3546-7450**, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da **licitação, para a Prefeitura Municipal de Ibaiti, na Rua Vereador Jose de Moura Bueno, 23 - Centro, CEP: 84900-000, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão**



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



1.2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 - Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, Certificado MEI, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. - Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);
- b) **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais** e à Dívida Ativa da União, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>);
- c) **Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- d) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- f) **Alvará de Localização** com prazo de validade vigente;
- g) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

1.2.3. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do Anexo 06;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 06;
- c) A empresa **atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 06;
- d) De **responsabilidade** que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital através, conforme modelo do Anexo 06;
- e) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 06.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



1.2.4. - Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

b) **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, juntamente com a comprovação da situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC);

1.2.5. - Da qualificação Técnica

a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado entregou ou entrega os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

a.1) Os **atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público**, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

a.2) Os **atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado** deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, **com assinatura do emitente reconhecida firma por Cartório competente**, e serem **acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial**, contendo na mesma os produtos entregues de acordo com as especificações exigidos no objeto desta licitação.

Obs.: As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega dos produtos do licitante interessados, disposto no **item 1.2.5 - a.2** deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

1.2.6. - Da documentação Específica

INSERIR AQUI QUALQUER EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO ESPECÍFICA PARA O OBJETO DESTES PREGÃO

1.3. - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



1.6. - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 29/2023

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 29/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo **12 Meses**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

local e data

NOME E assinatura DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Obs: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

| | |
|--|---------------------|
| Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica) | |
| Razão Social: | |
| Ramo de Atividade: | |
| Endereço: | |
| Complemento: | Bairro: |
| Cidade: | UF: |
| CEP: | CNPJ: |
| Telefone Comercial: | Inscrição Estadual: |
| Representante Legal: | RG: |
| E-mail: | CPF: |
| Telefone Celular: | |
| Whatsapp: | |
| Resp. Financeiro: | |
| E-mail Financeiro: | Telefone: |
| E-mail para informativo de edital | |
| ME/EPP: () SIM () Não | |

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo,



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



MUNICÍPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 4.1
ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

| | | |
|----------------------------|-----------|----------|
| Razão Social do Licitante: | | |
| CNPJ/CPF: | | |
| Operadores | | |
| 1 | Nome: | |
| | CPF: | Função: |
| | Telefone: | Celular: |
| | Fax: | E-mail: |
| | Whatsapp | |
| 2 | Nome: | |
| | CPF: | Função: |
| | Telefone: | Celular: |
| | Fax: | E-mail: |
| | Whatsapp | |
| 3 | Nome: | |
| | CPF: | Função: |
| | Telefone: | Celular: |
| | Fax: | E-mail: |
| | Whatsapp | |

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



MUNICÍPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 05
CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA –SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 06 – DECLARAÇÕES UNIFICADAS PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 29/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

- a) Declaramos, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 29/2023, instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) Declaramos, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
- d) Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 29/2023 da Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que a empresa **(Nome da Empresa)** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.
- e) Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 29/2023 instaurada pelo Município de Ibaiti-Pr, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.
- f) Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.
- g) Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 29/2023 instaurada pelo Município de Ibaiti-Pr, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

(Local e Data)



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 07 - TERMO MINUTA DE CONTRATO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 29/2023

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XX/ XXXX PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____ SSP/PR e a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição Estadual nº _____ inscrição Municipal nº _____, com sede localizada na _____, na cidade de _____, neste ato representado por seu **Representante Legal, Sr(a)** _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, residente e domiciliado na _____, _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **Aquisição de Arco Cirúrgico Móvel, conforme especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com resolução SESA nº 768/2022**, pelo prazo máximo de **fornecimento em 90 Dias** e previsão contratual de até **12 Meses** em conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de **Pregão Eletrônico nº 29/2023**, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão Eletrônico nº 29/2023 - PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1 O Objeto do presente Contrato é **Aquisição de Arco Cirúrgico Móvel, conforme especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com resolução SESA nº 768/2022.**, pelo prazo máximo de **execução em 90 Dias** conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de **Pregão Eletrônico nº 29/2023**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

1.2. A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a **fornecer** os **materiais** ao Município de Ibaiti, doravante denominado órgão **CONTRATANTE**, os seguintes itens:

<ITENS.CONTRATO#T>

1.3. Referentes ao Objeto do **Pregão Eletrônico nº 29/2023 - PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ _____ (_____)**, referente ao **Lote** constantes da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, deste Contrato, pelo menor preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



3.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2011;

3.3: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

3.4: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

5.1 Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

CLÁUSULA SEXTA: Prazos e Condições de Entrega e Recebimento–

6.1 O licitante vencedor deverá **entregar os serviços** conforme especificação e quantidades constantes da proposta de preços e Solicitação expedida pelo **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **90 (noventa) dias** úteis, contados a partir da solicitação;

6.2 A entrega será realizada na **Hospital Municipal de Ibaiti, Rua Francisco de Oliveira nº 692, em horário comercial das 8h às 11h30min e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira;**

6.3 O RECEBIMENTO SE EFETIVARÁ NOS SEGUINTE TERMOS:

6.3.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com os serviços solicitados;

6.3.2 Definitivamente, após a verificação dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente;

6.3.3 Caso satisfatório as verificações deste inciso, será atestada a efetivação da realização dos serviços na Nota Fiscal;

6.3.4 Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido no Edital, seus anexos e a consequente Solicitação de Serviço/Compras, o mesmo será recusado, cabendo ao **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 24h00min (vinte e quatro) a substituição dos produtos/serviços, contadas da data do recebimento da notificação expedida pelo **CONTRATANTE**;

6.3.5 Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto também seja rejeitado, estará o **FORNECEDOR** incorrendo em atraso na entrega dos materiais, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 29/2023**, podendo ainda aplicar o disposto no Artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3.6 Ainda que recebido em caráter definitivo subsista, na forma da Lei, a responsabilidade do **FORNECEDOR** pela qualidade e segurança dos serviços ora licitado;

6.3.7 Os custos de retificação dos materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas do **FORNECEDOR**;

6.3.8 Somente será aceito e recebido o objeto da presente licitação desde que o mesmo atenda às especificações constante da proposta do **FORNECEDOR**, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



uso;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

7.1: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

7.1.1 A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Processo Licitatório **Pregão nº 29/2023**, consoante ao que estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.1.2 Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial em conformidade com a Portaria nº 1.550 de 13 de março de 2020, que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços;

7.1.3 Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.1.4 Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

8.1: A CONTRATADA obrigar-se-á:

8.1.1 Executar o objeto deste instrumento contratual, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações, ficando a **CONTRATANTE** com o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços/produtos entregues/prestados;

8.1.2 Reparar os danos causados, e substituindo os serviços que não estiverem de acordo com as especificações constantes do Edital **Pregão nº 29/2023** e Proposta de Preços;

8.1.3 Quanto a substituição dos produtos reparação que estiverem em desacordo com as especificações constantes da proposta de preços será de inteira responsabilidade do **FORNECEDOR**, assim como todos os custos envolvidos;

8.1.4 Em caso de reparação/substituição dos produtos, conforme item 8.1.2 deste instrumento, cabe ao **FORNECEDOR** substituí-los, no prazo de 24h00min (vinte e quatro) contadas da data de notificação feita pelo **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus para o Município de Ibaiti, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório;

8.1.5 Total responsabilidade do **FORNECEDOR** todas as despesas com o transporte dos materiais/execução de serviços, até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação de **Pregão nº 29/2023**;

8.1.6 No ato do pagamento, apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

8.1.7 Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

8.1.8 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de até 20% (vinte por cento) sobre a parcela



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



descumprida do contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

9.2 A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, reaver as multas aplicadas;

9.3 A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

9.4 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

10.1.1 A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

11.1 A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

12.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

13.1 A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

14.1 O presente Contrato terá vigência pelo período de _____ (_____) contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

15.1 Os dados do Contrato são decorrentes do Processo Licitatório Pregão nº 29/2023 - PMI;



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



15.2 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrentes do presente instrumento, serão realizadas através de publicações no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-

17.1 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

18.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “Prática Corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “Prática Fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “Prática Colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “Prática Coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “Prática Obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18.5 Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro-

19.1 Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, XX de 11 de XXXX de 2023.

**Prefeito Municipal
CONTRATANTE**

**Empresa
CONTRATADA**

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 1 -

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

**EDITAL Nº 29/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2023**

OBJETO: Aquisição de Arco Cirúrgico Móvel, conforme especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com resolução SESA nº 768/2022., com entrega em até 90 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 395.811,47 (Trezentos e Noventa e Cinco Mil, Oitocentos e Onze Reais e Quarenta e Sete Centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min (nove horas) do dia 20/07/2023 (vinte dias de julho de 2023).

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00min (nove horas) do dia 20/07/2023 (vinte dias de julho de 2023).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 20/07/2023 (vinte dias de julho de 2023).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 07 de julho de 2023

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2427 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2023

PÁGINA 7

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 29/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2023

OBJETO: Aquisição de Arco Cirúrgico Móvel, conforme especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com resolução SESA nº 768/2022., com entrega em até 90 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 395.811,47 (Trezentos e Noventa e Cinco Mil, Oitocentos e Onze Reais e Quarenta e Sete Centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min (nove horas) do dia 20/07/2023 (vinte dias de julho de 2023).

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00min (nove horas) do dia 20/07/2023 (vinte dias de julho de 2023).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 20/07/2023 (vinte dias de julho de 2023).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaíti, 07 de julho de 2023

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 030/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2023

OBJETO: Aquisição de um aparelho de raio-x digital para o Hospital Municipal de Ibaíti com recursos oriundos da Resolução SESA nº 773/2019 e recursos livres do Município de Ibaíti, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 337.331,66 (Trezentos e Trinta e Sete Mil, Trezentos e Trinta e Um Reais e Sessenta e Seis Centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 20/07/2023 (vinte dias de julho de 2023).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 20/07/2023 (vinte dias de julho de 2023).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, www.ibaiti.pr.gov.br e no portal BLL www.bll.org.br

Ibaíti, 07 de julho de 2023

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR EM PSICOLOGIA E EDUCACAO ESPE LTDA CNPJ/MF: 34.980.260/0001-92...

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PREVIA LOTHEAR NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA...

AVISO DE LICITACAO PREGAO ELETRONICO EDITAL N° 030/2023 - P.A.D. N° 267/2023...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA AVISO DE LICITACAO DE LICITACAO DO PREGAO ELETRONICO N° 82/2023 - PMR...

MARIUBI CARMO, ORIA E FENIX III Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

AVISO DE LICITACAO - CHAMAMENTO PUBLICO N° 004/2023 A Prefeitura Municipal de Andaraé...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA AVISO DE LICITACAO DO PREGAO ELETRONICO N° 105/2023 - PMR...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÉ AVISO DE LICITACAO PREGAO ELETRONICO N° 070/2023...

EXTRATO DE EDITAL N° 019 DE 07 DE JULHO DE 2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PATRICIA SANCHES DE OLIVEIRA...

EXTRATO DE EDITAL N° 016 DE 07 DE JULHO DE 2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO JOSÉ LUIZ VOLTARELLI...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ EXTRATO DE EDITAL DE LICITACAO, MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL N° 033/2023...

AVISO DE LICITACAO PREGAO ELETRONICO - EDITAL N° 29/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 263/2023...

Antônio de Cassio Alves de Carvalho Prefeito Municipal

CONSÓRCIOS VENDE SE LOJA DE CONFECÇÕES FEMININAS E ACESSÓRIOS...

COMÉRCIO E NEGÓCIOS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

VENDO OU TROCO POR CARRO ALINHADOR DE DIREÇÃO...

SUMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PREVIA RIBEIRO E GANZERT Empreendimentos Imobiliários...

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alvorada do Sul...

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DOWNTOWN COM A FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE...

EMPREGOS OFERTAS DE EMPREGOS

PRECISA-SE SECRETARIA Exige-se formação universitária...

MSE ENGENHARIA CONTRATA: PCD NA AREA ADMINISTRATIVA...

PRECISA-SE De Eletricista de automóveis com experiência...

Empresa com sede em Londrina contrata Secretária...

IMÓVEIS LOCALIZADOS EM PONTO MORTUO/MS Terreno 12.931m², área G4...

MODA E BELEZA

SAÚDE E BELEZA

OLÁ CORAÇÃO... GABI MASSAO, Alto Padrão local discreto...

MASSAGEM R\$ 150,00 TÂNTRICA, RELAXANTE, PEDRAS QUENTES...

CLASSI/PRIVÉ

MASSAGEM

MASSAGEM

BIA Venha passar momentos agradáveis. Tel (43) 3323-3446...

ALERTA DENGUE MATA Preventir é responsabilidade de todos! FOLHA DE LONDRINA SHOPPING QUINTINO



REFERENCIA ANEXO I. LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP, LICITAÇÃO COM PREFERÊNCIA PARA EMPRESAS ME/EPP SEDIADAS LOCAL E REGIONAL. VALOR MÁXIMO: R\$ 1.150.000,00 (UM MILHÃO CENTO E CINQUENTA REAIS. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 21/07/2023 às 09H:00MIN. ANÁLISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: dia 21/07/2023 às 09H:00MIN. LOCAL: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses-PR, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses-PR – Paço Municipal. VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações. Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses PR, 07 de julho de 2023. Luiz Otero Moreira Fitz - Pregoeiro Oficial

72283/2023

Engenheiro Beltrão

MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO – PR

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

O Município de Engenheiro Beltrão-PR, torna público que está requerendo a licença prévia de ampliação do Aterro Sanitário, localizado na Fazenda Chapadão - Lote "B", Rodovia 317 – Rural – 87270-000 – Engenheiro Beltrão PR.

Engenheiro Beltrão – PR, 07 de Julho de 2.023.

PEDRO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

72144/2023

Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de pão do tipo "francês", para consumo no Projeto Água Pequena e no PETI, bem como distribuição aos idosos do Bairro Vila Rica e do Centro, através da Secretaria de Assistência Social do Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 21/07/2023.

Autorização: Agenor Bertoniello – Prefeito Municipal.

Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484 e/ou no endereço eletrônico: www.espigaualtoiguacu.pr.gov.br.

Espigão Alto do Iguaçu, 07 de julho de 2023.

MARCIO BONELLA
Pregoeiro

72021/2023

Fazenda Rio Grande

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2023
Processo Administrativo nº. 127/2023 - Protocolo nº 3003/2023
Tipo de licitação: Técnica e Preço
concessão onerosa de uso de bem público

OBJETO: concessão de uso das dependências e equipamentos do Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, com vinculação à gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde a serem prestados.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de maio de 1993 (Lei de Defesa do Consumidor), Lei nº 8.987/95 (Lei nº 8.987/95), Lei nº 13.659/2022 e suas alterações, e demais legislações correlatas.
Abertura: às 09h30min do dia 25 de agosto de 2023.
dos Envelopes: até as 09h29min do dia 25 de agosto de 2023.
Município de Fazenda Rio Grande, situada à Rua de Licitações da Prefeitura. O edital completo está disponível a partir da data desta publicação, no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br e na Secretaria Municipal de Administração.

Fazenda Rio Grande-PR, 07 de Julho de 2023
Gislaine Erardt Rodrigues
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

72289/2023

Guaraniaçu

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023

Comunicamos a alteração do anexo 07 – Das Especificações item 5.1 do Edital supra, passando a vigorar a seguinte redação:

"5.1 Chassi articulado (Grau de articulação) 38º (trinta e oito graus) para cada lado."

As demais cláusulas e itens permanecem inalterados.

Em razão da alteração, reabre-se novo prazo para abertura das propostas e seguimento do certame, conforme artigo 21 § 4º da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos:

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Data: 20.07.2023 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília
Limite para acolhimento das propostas: 20.07.2023 às 08:30 h
Local: Sistema EBNC Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br>
PUBLIQUE – SE.

Guaraniaçu, 06 de julho de 2023.

Osmário de Lima Portela
Prefeito Municipal.

71543/2023

Ibaiti

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL Nº 030/2023 - P.A.D. Nº 267/2023

OBJETO: Aquisição de um aparelho de raio-x digital para o Hospital Municipal de Ibaiti com recursos oriundos da Resolução SESA nº 773/2019 e recursos livres do Município de Ibaiti, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 337.331,66 (Trezentos e Trinta e Sete Mil, Trezentos e Trinta e Um Reais e Sessenta e Seis Centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 20/07/2023 (vinte dias de julho de 2023). ABERTURA DA LICITAÇÃO: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 20/07/2023 (vinte dias de julho de 2023). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br. RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti: www.ibaiti.pr.gov.br e no portal BLL www.bll.org.br.
Ibaiti, 07 de julho de 2023

Antoney de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

72338/2023

Aviso de licitação
Pregão ELETRÔNICO - Edital nº 29/2023
Processo Administrativo nº 263/2023

OBJETO: Aquisição de Arco Cirúrgico Móvel, conforme especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com resolução SESA nº 768/2022, com entrega em até 90 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 395.811,47 (Trezentos e Noventa e Cinco Mil, Oitocentos e Onze Reais e Quarenta e Sete Centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min (nove horas) do dia 20/07/2023 (vinte dias de julho de 2023). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00min (nove horas) do dia 20/07/2023 (vinte dias de julho de 2023). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 20/07/2023 (vinte dias de julho de 2023). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br. RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti: www.ibaiti.pr.gov.br. <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 07 de julho de 2023

Antoney de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

72361/2023

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
487712623

Documento emitido em 10/07/2023 09:22:35.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11447 | 10/07/2023 | PÁG. 26

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

72289/2023

QUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO

– PMI torna público que requereu ao Instituto Florestal, para corte de vegetação para obra de dois dissipadores hidráulicos na área de rego Barreirão, Lote 13 e Lote 14 e Quadra 08 ajoara, Ibitiporã-PR. Não foi determinado estudo

72363/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material Médico Hospitalar para atendimento das demandas do Município de Colombo

Recebimento das Propostas: das 09:00 HORAS do dia 11 de JULHO de 2023 até às 08:00 HORAS do dia 21 de JULHO de 2023.

Início da sessão de Disputa de Preços: As 09:00 HORAS do dia 21 de JULHO de 2023 (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bilcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor preço / Item

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 7 de julho de 2023.
 HELDER LUIZ LAZAROTTO
 Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de Reparos, Manutenção e Pequenas Reformas, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, em prédios ou áreas públicas municipais, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Data: 21 de julho de 2023 às 09:00 horas (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Maior Desconto "Por Lote".

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 7 de julho de 2023.
 HELDER LUIZ LAZAROTTO
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

O Município de Colorado torna público que realizará às 08h30min do dia 21 de julho de 2023, através do sistema BNC, PREGÃO ELETRÔNICO, para o Registro de Preço para eventual aquisição de combustível para frota de veículos do Município de Colorado, Estado do Paraná, tipo menor preço - pelo Maior Desconto, incidente sobre os valores dos combustíveis Agência Nacional de Petróleo.

A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 10/07/2023 às 23h59min no sistema BNC. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado, 6 de julho de 2023.
 MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023-FMS

O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará o credenciamento, a seguir:

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº13/2023-FMS

Objeto: Contrato para aquisição de equipamentos hospitalares, visando atender as demandas rotineiras do Hospital Municipal.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 19/07/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Em 4 de julho de 2023.
 CLEMENTE FERNANDES RODRIGUES
 Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará o credenciamento, a seguir:

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº37/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores, para reposição nos veículos e maquinários da Frota Municipal.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 19/07/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Em 5 de junho de 2023.
 FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
 Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023

O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará o credenciamento, a seguir:

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº38/2023

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para compra a merenda escolar municipal e suprir as necessidades diárias das secretarias municipais.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 20/07/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Em 7 de julho de 2023.
 FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar-se às 09h00min do dia 21 de julho de 2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 23/2023, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA A SER FORNECIDA NAS OFICINAS DE CURSOS NO CRAS. A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida através do site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul www.diamantedosul.pr.gov.br, Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@diamantedosul.pr.gov.br e junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas 5/N no horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 7 de julho de 2023.
 CRISTINA SANTOS NERI

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0016/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM ATRAVÉS DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VANS E UTILITÁRIOS DE DIVERSOS, MARCAS E FABRICANTES, COMPONENTES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES/PR, DE ACORDO COM O DEFINIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I. LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP, LICITAÇÃO COM PREFERÊNCIA PARA EMPRESAS ME/EPP SEDIADAS LOCAL E REGIONAL. VALOR MÁXIMO: R\$ 1.150.000,00 (UM MILHÃO CEM E CINQUENTA REAIS).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 21/07/2023 às 09h00min. ANÁLISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: dia 21/07/2023 às 09h00min. LOCAL: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses-PR, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses-PR - Paço Municipal. VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh.

O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Doutor Ulysses/PR, 7 de julho de 2023.
 LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2023

Processo Administrativo nº127/2023 Protocolo nº 3003/2023

Tipo: Técnica e Preço

Concessão onerosa de uso de bem público

OBJETO: concessão de uso das dependências e equipamentos do Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, com vinculação à gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde a serem prestados no objeto desta concessão. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei 8.078/90 (Lei de Defesa do Consumidor), Lei nº 8.987/95, Lei 11.079/04, Lei Municipal nº 1.659/2022 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis. Horário/Data da Abertura: às 09h30min do dia 25 de agosto de 2023. Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até às 09h29min do dia 25 de agosto de 2023. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada a Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura.

O edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data desta publicação, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações.

Fazenda Rio Grande-PR, 7 de julho de 2023.
 GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL Nº 29/2023

Processo Administrativo nº 263/2023

OBJETO: Aquisição de Arco Cirúrgico Móvel, conforme especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com resolução SESA nº 768/2022, com entrega em até 90 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 395.811,47 (Trezentos e Noventa e Cinco Mil, Oitocentos e Onze Reais e Sete Centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09h00min (nove horas) do dia 20/07/2023 (vinte dias de julho de 2023). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00min (nove horas) do dia 20/07/2023 (vinte dias de julho de 2023). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 20/07/2023 (vinte dias de julho de 2023). Local da realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br.

Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibatí, www.ibati.pr.gov.br, <http://transparencia.ibati.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibatí, 7 de julho de 2023
 ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
 Prefeito




[Voltar](#)

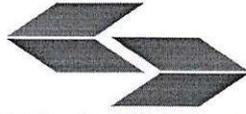
Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

| | | | |
|--|---|-------------------------------|------------|
| Entidade Executora | MUNICÍPIO DE IBAITI | | |
| Ano* | 2023 | | |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* | 29 | | |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito | | | |
| Instituição Financeira | | | |
| Contrato de Empréstimo | | | |
| Modalidade* | Pregão | | |
| Número edital/processo* | 263 | | |
| Descrição Resumida do Objeto* | Aquisição de Arco Cirúrgico Móvel, conforme especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com resolução SESA nº 768/2022. | | |
| Forma de Avaliação | Menor Preço | | |
| Dotação Orçamentária* | 0500110301000920404490520000 | | |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$* | 395.811,47 | | |
| Data de Lançamento do Edital | 27/06/2023 | | |
| Data Abertura | 20/07/2023 | Data Registro | 10/07/2023 |
| NOVA Data Abertura | | Data Registro da Retificação | |
| Data Cancelamento | | Data Registro do Cancelamento | |
| Há itens exclusivos para EPP/ME? | Não | | |
| Há cota de participação para EPP/ME? | Não | Percentual de participação: | 0,00 |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? | Não | | |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? | Não | | |

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.ibaiti.pr.gov.br>



BLL COMPRAS

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 29/2023

Nº PROC. ADM. 263/2023



Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE IBAITI, de acordo com a regulamentação LEI FEDERAL Nº 10.520/02 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA e tendo como autoridade ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO.

PUBLICAÇÃO: 10/07/2023 17:12
INÍCIO REC. PROPOSTA: 10/07/2023 17:13
REC. PROPOSTA: 20/07/2023 09:00
INÍCIO DISPUTA: 20/07/2023 09:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 395.811,4700

OBJETO DO PROCESSO

Aquisição de Arco Cirúrgico Móvel, conforme especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com resolução SESA nº 768/2022

Para demais informações contato via e-mail: licitaibaiti@hotmail.com, telefone: 4335467450 ou acesso pelo link: <https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Dr3BhXl2fyKAPz8DTBtCPfM3vzzJg5mwSriXZTfOMFjDTBbpwSCccpS%2FclwgfTAFXKb4Q9eWKali50Huz2wonuoZloTYe1PYqJHybtVBRoCw%3D>

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA

IBAITI-PR - 12/07/2023



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO nº 29/2023

Processo Administrativo Nº 263/2023

O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, e com o intuito precípua de ampliar a competitividade e proporcionar a obtenção da proposta mais vantajosa, vem retificar o Edital de Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº. 29/2023 - PMI, nos seguintes termos:

Onde se lê:

ARCO CIRURGICO MOVEL Arco cirúrgico móvel com intensificador de imagens para aplicações em procedimentos de cirurgia geral, ortopedia e neurologia (coluna). Arco C com movimento vertical motorizado igual ou maior a 40 cm, movimento orbital de no mínimo 115° graus ou superior, angulação total de pelo menos 360° graus ou superior, distância da fonte ao intensificador de imagem de no mínimo 90 cm e profundidade de no mínimo 61 cm, espaço livre de no mínimo 70cm. Intensificador de imagem de no mínimo **20 x 20cm – 9” polegadas**, com pelo menos dois campos de entrada. Monitor TFT ou LCD de, no mínimo, 17 polegadas ou superior, com resolução mínima de 1280 x 1024 pixels ou monitor único TFT ou LCD de no mínimo 25 polegadas com resolução mínima de 1920 x 1080 pixels. Montados sob carrinho de transporte separado do arco compatíveis com a câmera de vídeo e possibilidade de monitoração simultânea da imagem congelada e tempo real. Central de TV com rotação para correção da orientação da imagem. Gerador com potência de 2,0 kW ou maior, tubo de raio X com anodo estacionário e ponto focal duplo, sendo o menor desses, igual ou menor que 0,6 mm e o maior igual ou menor a 1,6 mm e colimador. Colimação sem emissões de radiação. Capacidade térmica do anodo de, no mínimo, 50 kHU ou maior. Fluoroscopia com, no mínimo, 40 a 110 kV e corrente máxima de 6 mA ou maior. Modo Radiografia com, no mínimo, 40 a 110 kV e corrente máxima de 13 mA ou maior. Memória com recurso de retenção da última imagem adquirida, armazenamento de, no mínimo, 100 mil imagens. Filtro de redução de ruído, rotação de imagens sem a necessidade de se emitir radiação durante a rotação. Deve acompanhar o equipamento: saída USB integrados ao sistema e Interface DICOM 3.0 com no mínimo as modalidades Storage e Worklist. Alimentação elétrica 220v. Duas capas estéreis com presilhas de fixação compatíveis com o equipamento. Manual de operações e manuais de serviços. Garantia total de 12 meses após a instalação.

Leia-se:

ARCO CIRURGICO MOVEL Arco cirúrgico móvel com intensificador de imagens para aplicações em procedimentos de cirurgia geral, ortopedia e neurologia (coluna). Arco C com movimento vertical motorizado igual ou maior a 40 cm, movimento orbital de no mínimo 115° graus ou superior, angulação total de pelo menos 360° graus ou superior, distância da fonte ao intensificador de imagem de no mínimo 90 cm e profundidade de no mínimo 61 cm, espaço livre de no mínimo 70cm. Intensificador de imagem de no mínimo **9” polegadas**, com pelo menos dois campos de entrada. Monitor TFT ou LCD de, no mínimo, 17 polegadas ou superior, com resolução mínima de 1280 x 1024 pixels ou monitor único TFT ou LCD de no mínimo 25 polegadas com resolução mínima de 1920 x 1080 pixels. Montados sob carrinho de



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



transporte separado do arco compatíveis com a câmera de vídeo e possibilidade de monitoração simultânea da imagem congelada e tempo real. Central de TV com rotação para correção da orientação da imagem. Gerador com potência de 2,0 kW ou maior, tubo de raio X com anodo estacionário e ponto focal duplo, sendo o menor desses, igual ou menor que 0,6 mm e o maior igual ou menor a 1,6 mm e colimador. Colimação sem emissões de radiação. Capacidade térmica do anodo de, no mínimo, 50 kHU ou maior. Fluoroscopia com, no mínimo, 40 a 110 kV e corrente máxima de 6 mA ou maior. Modo Radiografia com, no mínimo, 40 a 110 kV e corrente máxima de 13 mA ou maior. Memória com recurso de retenção da última imagem adquirida, armazenamento de, no mínimo, 100 mil imagens. Filtro de redução de ruído, rotação de imagens sem a necessidade de se emitir radiação durante a rotação. Deve acompanhar o equipamento: saída USB integrados ao sistema e Interface DICOM 3.0 com no mínimo as modalidades Storage e Worklist. Alimentação elétrica 220v. Duas capas estéreis com presilhas de fixação compatíveis com o equipamento. Manual de operações e manuais de serviços. Garantia total de 12 meses após a instalação.

Ficam ratificados os demais itens do Edital e Termo de Referência.

Ibaiti, 12 de julho de 2023.

Fernando Lopes Louzano de Siqueira

Agente de Contratação

MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO nº 29/2023
Processo Administrativo Nº 263/2023

O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, e com o intuito precípua de ampliar a competitividade e proporcionar a obtenção da proposta mais vantajosa, vem retificar o Edital de Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº. 29/2023 - PMI, nos seguintes termos:

Onde se lê:

ARCO CIRURGICO MOVEL Arco cirúrgico móvel com intensificador de imagens para aplicações em procedimentos de cirurgia geral, ortopedia e neurologia (coluna). Arco C com movimento vertical motorizado igual ou maior a 40 cm, movimento orbital de no mínimo 115° graus ou superior, angulação total de pelo menos 360° graus ou superior, distância da fonte ao intensificador de imagem de no mínimo 90 cm e profundidade de no mínimo 61 cm, espaço livre de no mínimo 70cm. Intensificador de imagem de no mínimo **20 x 20cm – 9” polegadas**, com pelo menos dois campos de entrada. Monitor TFT ou LCD de, no mínimo, 17 polegadas ou superior, com resolução mínima de 1280 x 1024 pixels ou monitor único TFT ou LCD de no mínimo 25 polegadas com resolução mínima de 1920 x 1080 pixels. Montados sob carrinho de transporte separado do arco compatíveis com a câmera de vídeo e possibilidade de monitoração simultânea da imagem congelada e tempo real. Central de TV com rotação para correção da orientação da imagem. Gerador com potência de 2,0 kW ou maior, tubo de raio X com anodo estacionário e ponto focal duplo, sendo o menor desses, igual ou menor que 0,6 mm e o maior igual ou menor a 1,6 mm e colimador. Colimação sem emissões de radiação. Capacidade térmica do anodo de, no mínimo, 50 kHU ou maior. Fluoroscopia com, no mínimo, 40 a 110 kV e corrente máxima de 6 mA ou maior. Modo Radiografia com, no mínimo, 40 a 110 kV e corrente máxima de 13 mA ou maior. Memória com recurso de retenção da última imagem adquirida, armazenamento de, no mínimo, 100 mil imagens. Filtro de redução de ruído, rotação de imagens sem a necessidade de se emitir radiação durante a rotação. Deve acompanhar o equipamento: saída USB integrados ao sistema e Interface DICOM 3.0 com no mínimo as modalidades Storage e Worklist. Alimentação elétrica 220v. Duas capas estéreis com presilhas de fixação compatíveis com o equipamento. Manual de operações e manuais de serviços. Garantia total de 12 meses após a instalação.

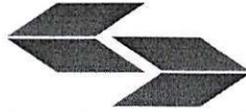
Leia-se:

ARCO CIRURGICO MOVEL Arco cirúrgico móvel com intensificador de imagens para aplicações em procedimentos de cirurgia geral, ortopedia e neurologia (coluna). Arco C com movimento vertical motorizado igual ou maior a 40 cm, movimento orbital de no mínimo 115° graus ou superior, angulação total de pelo menos 360° graus ou superior, distância da fonte ao intensificador de imagem de no mínimo 90 cm e profundidade de no mínimo 61 cm, espaço livre de no mínimo 70cm. Intensificador de imagem de no mínimo **9” polegadas**, com pelo menos dois campos de entrada. Monitor TFT ou LCD de, no mínimo, 17 polegadas ou superior, com resolução mínima de 1280 x 1024 pixels ou monitor único TFT ou LCD de no mínimo 25 polegadas com resolução mínima de 1920 x 1080 pixels. Montados sob carrinho de transporte separado do arco compatíveis com a câmera de vídeo e possibilidade de monitoração simultânea da imagem congelada e tempo real. Central de TV com rotação para correção da orientação da imagem. Gerador com potência de 2,0 kW ou maior, tubo de raio X com anodo estacionário e ponto focal duplo, sendo o menor desses, igual ou menor que 0,6 mm e o maior igual ou menor a 1,6 mm e colimador. Colimação sem emissões de radiação. Capacidade térmica do anodo de, no mínimo, 50 kHU ou maior. Fluoroscopia com, no mínimo, 40 a 110 kV e corrente máxima de 6 mA ou maior. Modo Radiografia com, no mínimo, 40 a 110 kV e corrente máxima de 13 mA ou maior. Memória com recurso de retenção da última imagem adquirida, armazenamento de, no mínimo, 100 mil imagens. Filtro de redução de ruído, rotação de imagens sem a necessidade de se emitir radiação durante a rotação. Deve acompanhar o equipamento: saída USB integrados ao sistema e Interface DICOM 3.0 com no mínimo as modalidades Storage e Worklist. Alimentação elétrica 220v. Duas capas estéreis com presilhas de fixação compatíveis com o equipamento. Manual de operações e manuais de serviços. Garantia total de 12 meses após a instalação.

Ficam ratificados os demais itens do Edital e Termo de Referência.

Ibaity, 12 de julho de 2023.

Fernando Lopes Louzano de Siqueira
Agente de Contratação



BLL COMPRAS

Esclarecimentos - Processo 29/2023 - MUNICIPIO DE IBAITI



Requerimento

| Criado em | Texto | Arq. escl. | Endereço |
|---------------------|---|------------------------------|---|
| 13/07/2023 09:19 | Prezado Pregoeiro, segue anexo nosso pedido de esclarecimento para avaliação. | Esclarecimento IBAITI.pdf | https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/bc2d5507d6174830add0cebd7e0d16e.pdf |

Resposta

| Criado em | Texto | Arq. resp. | Endereço |
|---------------------|--|-------------------------------------|---|
| 14/07/2023 13:46 | Segue resposta aos esclarecimentos em anexo. | Esclarecimentos 01 - Siemens.pdf | https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/0d91517bd0e34316b0cc38ed1343a9d02.pdf |

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA

IBAITI-PR - 14/07/2023

Gerado em: 14/07/2023 13:46:29



IMPUGNAÇÃO EMPRESA
VMI – TECNOLOGIAS LTDA
CNPJ 02.659.246/0001-03

À ILMA. SRA. ROSANGELA TEIXEIRA – PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE IBAITI

VMI TECNOLOGIAS LTDA., sociedade comercial inscrita no CNPJ sob o nº 02.659.246/0001-03, situada na Rua Prefeito Eliseu Alves da Silva, 400 – Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, procuração e atos constitutivos anexos, vem, respeitosamente, perante V. Sa., com fulcro no artigo 41, § 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, apresentar:

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO

face ao procedimento licitatório na Pregão Eletrônico Nº 29/2023-PMI - Processo Administrativo nº 263/2023, publicado pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, visando a aquisição de Arco Cirúrgico Móvel, conforme especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com resolução SESA nº 768/2022.

I – DA TEMPESTIVIDADE E DO CABIMENTO:

O instrumento convocatório, dispõe em seu item 21.1, que até três dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital.

Apresentada à impugnação na presente data, tem-se que a mesma é tempestiva.

Neste esteio, tem-se que as presentes razões, serem recebidas, conhecidas e ao final, a elas dado provimento.

I – BREVE HISTÓRICO DA VMI:

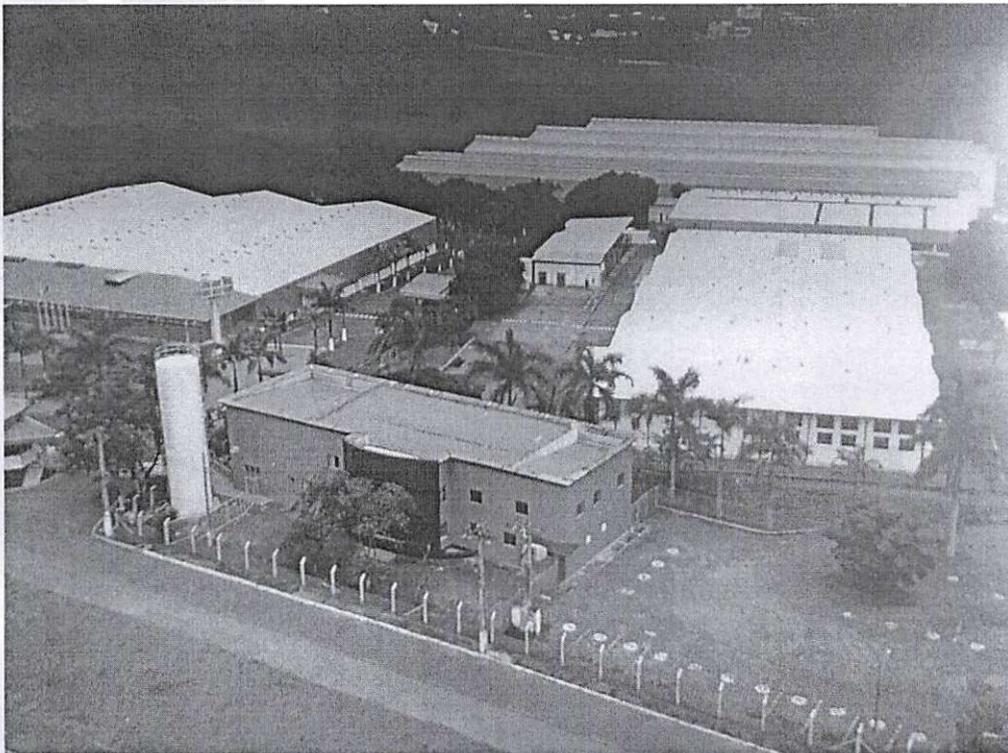
Preclara Pregoeira, em 1985 foi criado o grupo **VMI**, que fabrica produtos médico-hospitalares com tecnologia de ponta, tais como: raios-x convencional

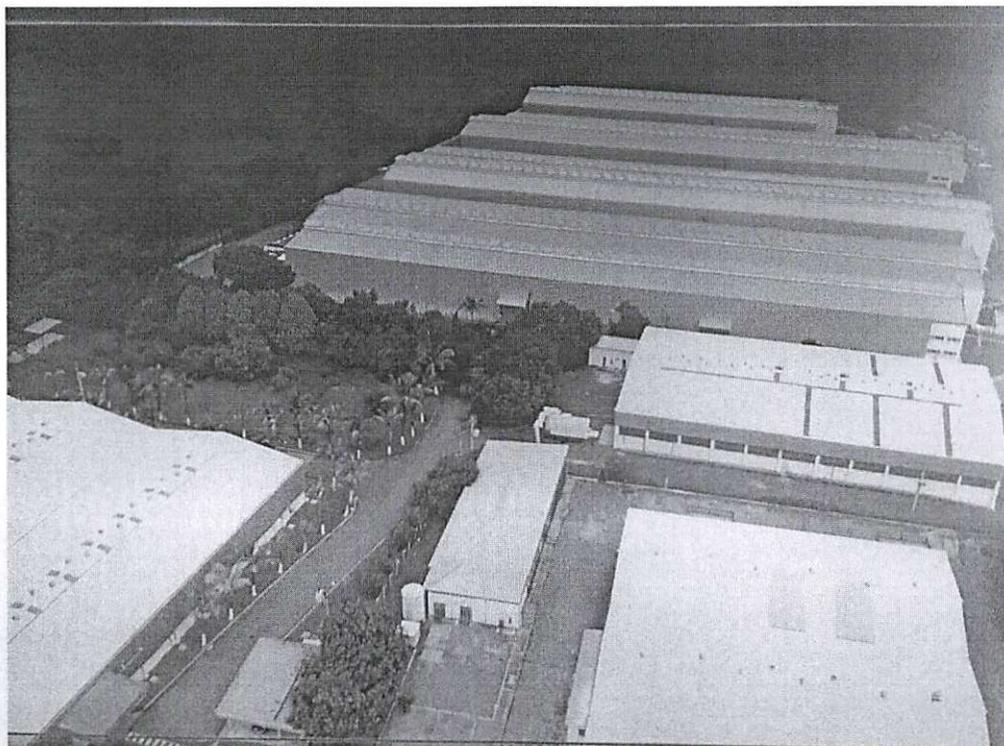


e digital, raios-x fixos, raios-x transportável, mamógrafos, arco cirúrgico, ultrassom, mesa telecomandada, hemodinâmica, ressonância magnética e simulador de radioterapia.

A sociedade **VMI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, se tornou motivo de orgulho nacional, vez que se firmou como a maior fabricante de equipamentos médicos de alta tecnologia do Hemisfério Sul, em constante desenvolvimento de tecnologia nacional.

Imperioso destacar que a VMI é a única indústria brasileira, que fabrica equipamentos médico-hospitalares com tecnologia de ponta, utilizando tecnologia nacional, em uma infraestrutura de 40.000 m², gerando centenas de empregos diretos e indiretos, senão vejamos:





Neste cenário, não pairam dúvidas que a Impugnante ocupa lugar de destaque no mercado nacional e internacional no seguimento médico, contribuindo decisivamente para o desenvolvimento industrial nacional.

II – DA SINOPSE FÁTICA:

O objeto do presente certame é a aquisição de arco cirúrgico móvel, conforme especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com resolução SESA nº 768/2022, pelo valor máximo de R\$ 395.811,47.

Imperioso destacar, nos termos do instrumento convocatório, o Arco Cirúrgico deverá possuir *intensificador de imagens*, o qual remete a uma tecnologia obsoleta.

É de suma importância esclarecer que o Intensificador de Imagem foi adicionado ao equipamento médico-hospitalar, do tipo arco cirúrgico, em 1957, ou seja, há 65 anos atrás, quando este ainda era acoplado a um sistema de câmera CCD e lentes, que inclusive prejudicam a resolução final da imagem.



No entanto, a partir dos anos 2000 surgiu outra tecnologia, apresentando melhor captação de imagens do arco cirúrgico, sendo mais moderno e dinâmico, qual seja, o detector digital.

O detector digital aperfeiçoou a qualidade da imagem digital, com precisão nos detalhes, e proporcionou um aumento vantajoso da área de análise das estruturas, propiciando diagnósticos mais assertivos e qualitativos.

Para melhor elucidar, torna-se de suma importância trazer à baila as principais características de cada uma das tecnologias supramencionadas, demonstrando a diferença entre os sistemas: Detector e Intensificador.

a. Da qualidade:

Há duas áreas onde a tecnologia de Detectores Digitais tem ampla vantagem sobre intensificadores de imagem: campo de visão amplo e imagens precisas.

O intensificador de imagem, por ser redondo, diminui o campo de visão, já o detector digital, por ser quadrado, tem um campo de visão maior, permitindo que quantidades menores de raios-x sejam utilizadas, resultando em menor exposição à radiação para o paciente e para os profissionais.

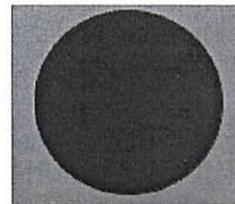
Para tanto, vejamos a ilustrações para exemplificar as diferenças:



Intensificador de 9 polegadas



Detector 23x23 cm



Área de captura e visualização comparadas

A tecnologia de Detector Digital pode fornecer um campo de visão no mínimo 50% MAIOR do que qualquer classe similar de Intensificador de Imagem.



Há também uma grande diferença quando são feitas imagens de estruturas menores do corpo do paciente. Os Detectores Digitais Dinâmicos têm uma resolução de contraste maior do que os intensificadores de imagem, com o benefício extra da escala de cinza ser muito superior. O detector tem em média 17.000 tons de cinza, sendo no mínimo 4x MAIOR que do intensificador, que tem em média 4.100 tons de cinza.

Essas duas coisas combinadas fornecem visões precisas de estruturas anatômicas que podem parecer fora de foco usando um aparelho com Intensificador de Imagem, especialmente se este último sistema está em uso há alguns anos e já passou por fadiga significativa.

b. Da alta produtividade:

O equipamento dotado de intensificador de imagem NÃO agiliza o processo e o fluxo de trabalho dentro de um setor radiológico, uma vez que é necessário carregar os cassetes (CR) ou chassis (convencional) até o centro cirúrgico, e realizar posterior disparo ou disparos, para realização de imagens radiográficas (afinal, todos os procedimentos precisam ser registrados através de imagens, visando a comprovação da realização deste).

Além disso, para liberar novamente o uso do cassete, o operador deverá realizar a leitura para gerar a imagem e posterior apagamento do cassete para possibilitar realizar um novo exame.

Já o equipamento equipado com o detector digital, realiza a geração da imagem, instantaneamente após o disparo do raios-x, com tempo médio é de apenas 7 segundos para geração da imagem em tela de computador, não necessitando de apagamento do cassete, permanecendo pronto para o próximo disparo.

Certo é que esse sistema proporciona extrema agilidade em um setor tão crítico dentro da estrutura hospitalar, fazendo com que não tenha perda de imagens (já que estão salvas digitalmente), fazendo com que o Hospital/Unidade de Saúde, possa realizar a reimpressão em casos de perda de imagem.

c. Dosagem de raios-x:



O fato é que a tecnologia de Detector Digital sempre dará uma dose menor do que um Intensificador de Imagem, haja vista que o detector digital é um produto de alta sensibilidade aos raios x, diminuindo a dose sensivelmente, o que minimiza o risco de danos colaterais a pacientes que precisam ser frequentemente irradiados.

Tal situação é comprovada através dos modos de ampliação disponíveis em cada sistema. Para chegar à configuração zoom de 3x em um intensificador de imagem, você precisará aumentar a dose em cinco vezes mais do que faria no campo normal. A mesma ampliação em um Detector Digital Dinâmico, por outro lado, envolve um aumento de cerca de metade do aumento de dose aplicado no Intensificador de Imagens.

Se manter a dose baixa é a principal preocupação da Fundação, então sua decisão é fácil: tecnologia de Detector Digital. Mas isso é apenas um fator de muitos para se levar em consideração.

d. Da vida útil do equipamento:

É sabido que o intensificador de imagem tem vida útil limitada, porque um dos tradicionais fabricantes de intensificadores no mundo paralisou sua produção em dezembro de 2020 por se tratar de uma tecnologia obsoleta.



THALES

THALES
2, rue Marcel Dassault - BP 28
78141, Velizy-Villacoublay Cedex
France
Tel : +33 (0) 1 30 70 35 00
Fax : +33 (0) 1 30 70 35 35
www.thalesgroup.com

Velizy-Villacoublay July 15th 2019

Object: Product Discontinuation Notification

Dear Customer,

THALES AVS FRANCE SAS hereby wishes to inform you of its decision to discontinue the manufacturing of its X-ray image intensifiers (XRII), radiological imaging units (RIU), and cameras assemblies (CCD, VK), as well as their accessories and spare-parts, by December 31st, 2020.

Please find attached a detailed list of the products concerned ("Products").

You have the opportunity to place a non-cancellable, non-returnable last time buy order ("LBO"), under terms and conditions to be mutually agreed. Orders for the Products shall be placed until 27/09/2019 at the latest and will not be accepted after this date. All orders must be scheduled with shipment dates to occur no later than 18/12/2020.

Notwithstanding the foregoing, we would like to draw your attention to the fact that the production capacity for some Products is limited due to limited quantities of components. As a result, orders for such Products will be accepted following a "first come, first out" rule. Advanced electro-optical characteristics may not be available.

We invite you to come back to us before 26/08/2019 with your forecast so we can discuss together the terms and conditions under which this LBO would be implemented.

Please note that due to the Products discontinuation, if a failure occurs to a Product out of warranty, THALES AVS FRANCE SAS will not be able to repair or replace it.

We greatly appreciate and value our business relationship with you and we look forward to your continued interest in our products. We apologize for any inconvenience this announcement may cause.

For further information regarding this discontinuation, please do not hesitate to contact your Thales representative.

Best regards,

Jean-Louis Galsin
Sales Director



Frise-se que o fabricante assim informa:

A THALES AVS FRANCE SAS deseja informá-lo de sua decisão de interromper a fabricação de seus intensificadores de imagem de raios-X (XRII), unidades de imagem radiológica (RIU) e montagens de câmeras (CCD, VK), bem como seus acessórios e peças de reposição, até 31 de dezembro de 2020.

Além disso referida fabricante faz o seguinte alerta:

Observe que devido à descontinuação dos Produtos, se ocorrer uma falha em um produto fora da garantia, a



THALES AVS FRANCE SAS não poderá repará-lo ou substituí-lo.

Cumpra mencionar que atualmente tem-se o conhecimento de apenas um fabricante chinês para reposição.

Por outro lado, o fato de que a tecnologia que conduz Detectores Digitais Dinâmicos já ter amadurecido tornando-se mais acessível a cada ano, a mesma já está difundida nos países da comunidade europeia, Estados Unidos, Canadá, Japão entre outros, os quais praticamente não comercializam equipamentos com intensificador de imagem no seu território, apenas com detector digital, em razão da vida útil maior que a tecnologia proporciona.

e. Do Tamanho:

O equipamento com detector digital ocupa menos espaço na sala de cirurgia, ou seja, é muito menor que o Intensificador de Imagem, porque, um painel digital plano é leve, comparado a estrutura grande e pesada do Intensificador de Imagens.

Do ponto de vista do conforto, isso deixa mais espaço para os membros da sua equipe navegarem, pois haverá um ganho de espaço entre o paciente e a tecnologia. Isso é um fator realmente positivo sempre que você está operando em pacientes maiores, pois permite que você mantenha um controle preciso sem sacrificar a sensibilidade ergonômica.

f. Custos de Manutenção:

O intensificador de imagens possui diversas partes mecânicas, suscetíveis à quebra, de alto custo de manutenção, com vida útil limitada.

A necessidade por peças de manutenção é maior em um Intensificador de Imagem devido à degradação resultante da dose de radiação aumentada e outros problemas. Um intensificador de imagem tem mais peças que provavelmente exigirão mais serviços a preços mais altos. Isso é problemático quando você tem um alto volume de atendimento ou uma variedade de procedimentos complexos.

Já o sistema detector digital, não possui partes mecânicas, apenas



tecnológicas e grande parte dos processos de manutenção podem ser realizadas de maneira remota (o que diminui o tempo de resolução e diminui os custos de manutenção significativamente), porque as principais manutenções são realizadas nos sistemas informatizados que compõem o conjunto.

g. Ampla competitividade:

A premissa da ampla concorrência está sendo levada em consideração, uma vez que todos os *players* do mercado dispõem da tecnologia do Arco Cirúrgico com detector digital.

Basta que a Administração acesse o sítio eletrônico das marcas, para certificar a ampla comercialização de arcos cirúrgicos dotados de detectores digitais.

Portanto, não há impedimento da participação de nenhum fabricante e/ou fornecedor neste sentido.

Ademais, é inquestionável que a tecnologia do detector digital apresenta maior nitidez, melhor contraste e detalhes nas imagens, além da diferenciação de densidades, proporcionando agilidade e eficiência no diagnóstico e tratamento, e dispensa o uso de substâncias poluentes, o que torna a radiologia digital bem mais sustentável.

Isto posto, não se pode olvidar que o objetivo principal deste procedimento é o atendimento ao interesse público, norteadas pela eficiência na prestação de serviços à população.

É cediço que toda e qualquer contratação envolve uma solução quanto ao uso de recursos escassos de titularidade da Administração Pública.

Existe assim um dever na escolha mais eficiente para a exploração dos recursos econômicos, devendo sempre buscar aquela contratação mais vantajosa, econômica e eficiente.

Configura-se, portanto, uma relação de custo-benefício, qual seja, um equipamento com melhor tecnologia e alta qualidade, pelo melhor preço dentre as



propostas recebidas.

Por todo o exposto e visando o melhor custo benefício a Administração e aos pacientes e usuários do equipamento, sugerimos a alteração para o descritivo técnico abaixo:

Onde se lê: Intensificador de imagem.

Leia-se: Com Detector de imagem de, no mínimo, 20x20cm, com pelo menos 16 bits A/D e matriz mínima de 1500x1500.

III – DOS PEDIDOS:

Desta feita, sabedora das necessidades prementes do Hospital Municipal de Ibaiti, com fito último de uma aquisição mais vantajosa à administração, primando pelo atendimento ao interesse público, a Impugnante solicita que as considerações técnicas apresentadas sejam apreciadas e alteradas.

Certos de estarmos contribuindo para uma aquisição vantajosa, econômica e eficiente, a Impugnante se coloca à disposição para os esclarecimentos que se fazem necessários.

Lagoa Santa (MG), 14 de julho de 2023.

MARCELE PEREIRA Assinado de forma digital
por MARCELE PEREIRA
VIEGAS:10110042 VIEGAS:10110042670
670 Dados: 2023.07.17
09:23:18 -03'00'

VMI – TECNOLOGIAS LTDA

Representante Legal





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31205490757

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: VMI TECNOLOGIAS LTDA.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2300211292

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|--|
| 1 | 002 | | | ALTERAÇÃO |
| | | 2244 | 1 | ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |
| | | | | |
| | | | | |

LAGOA SANTA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

10 MARÇO 2023
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10152028 em 13/03/2023 da Empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA., Nire 31205490757 e protocolo 231336888 - 10/03/2023. Autenticação: 30922DFB4866E782AEFD67C356D7C3A010F818CC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/133.688-8 e o código de segurança h5YE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

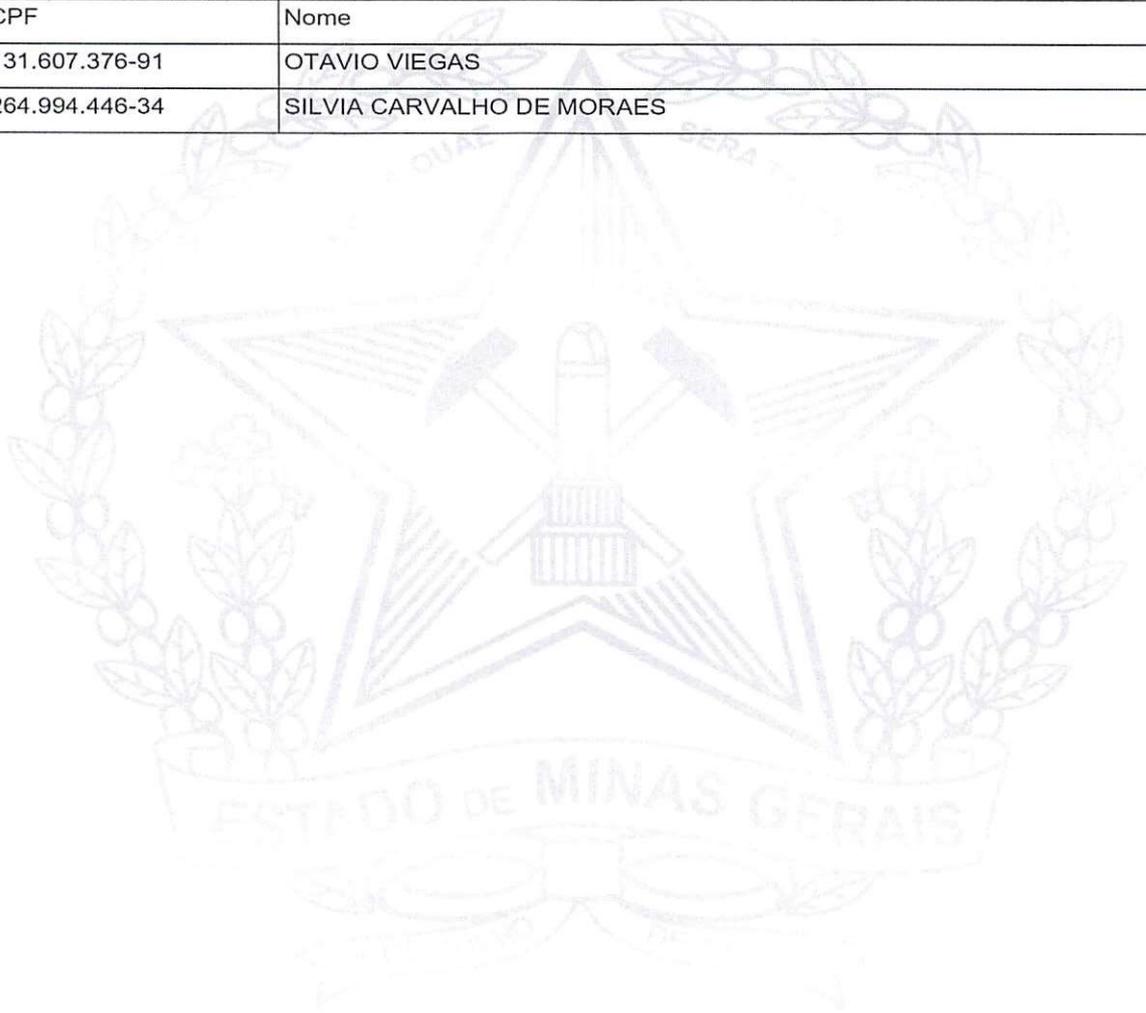


Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 23/133.688-8 | MGP2300211292 | 10/03/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|---------------------------|
| CPF | Nome |
| 131.607.376-91 | OTAVIO VIEGAS |
| 264.994.446-34 | SILVIA CARVALHO DE MORAES |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10152028 em 13/03/2023 da Empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA., Nire 31205490757 e protocolo 231336888 - 10/03/2023. Autenticação: 30922DFB4866E782AEFD67C356D7C3A010F818CC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/133.688-8 e o código de segurança h5YE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



VMI TECNOLOGIAS LTDA
DECIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 02.659.246/0001-03
NIRE: 3120549075-7 em 29.07.1998

OTAVIO VIEGAS, brasileiro, empresário, nascido em 20/11/1949, divorciado, com endereço Avenida Getúlio Vargas nº 2.212 bairro Joana D'arc Lagoa Santa/MG CEP: 33.400-000 portador da carteira de identidade nº M-434. 407 SSP/MG e do CPF nº 131.607.376-91 e

PRIME HOLDING E SERVIÇOS LTDA, estabelecida Avenida Getúlio Vargas nº 2.212 bairro Joana D'arc Lagoa Santa/MG CEP 33.400-000 registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 3120824175-8 em 08/09/2008, inscrita no CNPJ sob o nº 10.328.635/0001-76, neste ato representado por sua sócia administradora **SÍLVIA CARVALHO DE MORAES**, brasileira, solteira, empresária, nascida aos 19/09/1957, com escritório na Avenida Getúlio Vargas, nº 2.212 bairro Joana D'arc, Lagoa Santa/MG, CEP: 33.400-000, portadora da Carteira de Identidade nº M-753.323, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 264.994.446-34, devidamente qualifica.

Únicos sócios da sociedade empresaria limitada denominada "**VMI TECNOLOGIAS LTDA.**", com A sede da sociedade Rua Prefeito Elizeu Alves da Silva nº 400, Distrito Industrial Genesco Aparecido Lagoa Santa/MG CEP 33.240-097, inscrita no CNPJ/MF sob numero 02.659.246/0001- 03 e atos constitutivos arquivado na Junta Comercial de Minas Gerais de registro numero 3120549075-7 em 29 de julho de 1998.

Resolvem promover a alteração contratual ao mencionado contrato social, mediante as estipulações discutidas, aceitas de forma unânime e a seguir outorgadas, sendo dispensada a realização de prévia reunião de quotistas em virtude de todos os sócios decidirem, por escrito sobre objeto de tal reunião, nos termos do dispostos no § 3º do artigo 1.072 da Lei 10.406/2002 código civil.

Primeira Alteração: O OBJETO SOCIAL.

A sociedade tem por objeto social:

1. Fabricacao, montagem, importacao, exportaco, armazenamento, transporte, distribuicao e comercializacao de produtos e equipamentos odonto-medicos hospitalares, veterinaria, eletrico, eletronico, mecanico, eletromecanicos, seus acessorios e componentes, aplicativos e sistemas, software de manutencao preventiva e corretiva, treinamento, reparos e reformas, assessoria tecnica, e, ainda, assessoria comercial e/ou administrativa, consultoria, informatizacao, operacao e assistencia tecnica.
2. Representacao tecnica e/ou comercial por conta de terceiros e locacao de bens e imoveis.
3. Prestacao de servico de instalacao, implantacao, montagem, manutencao, manutencao preventiva e corretiva, treinamento, reparos e reformas, assessoria tecnica, assessoria comercial, assessoria administrativa, consultoria,



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10152028 em 13/03/2023 da Empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA., Nire 31205490757 e protocolo 231336888 - 10/03/2023. Autenticação: 30922DFB4866E782AEFD67C356D7C3A010F818CC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/133.688-8 e o código de segurança h5YE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 3/10

informatização, operação e assistência técnica em aparelhos e equipamentos de diagnóstico por imagem, odonto-médico hospitalares, laboratoriais, software, aplicativos, sistema e assemelhados, inclusive material eletrônico, em aparelhos e equipamentos de raio-x de pequeno, médio e grande porte, tipo scanner, de detectores de metais, de equipamentos para testes não destrutivos.

4. Desenvolvimento de projetos para unidades de atendimento médico-hospitalar e serviço de caráter comunitário e social.
5. Industrialização por encomenda e industrialização por conta e ordem de terceiro;
6. Locação de equipamentos médicos hospitalares.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Diante das modificações tratadas neste instrumento, os sócios deliberam a consolidação dos atos constitutivos de conformidade com as disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMIRA DA DENOMINAÇÃO EMPRESÁRIA, SEDE E OBJETO SOCIAL

1 - A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, com a denominação de **VMI Tecnologias Ltda** é regida por esta alteração contratual e pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de janeiro de 2002;

2 - Com sede Rua Prefeito Elizeu Alves da Silva nº 400, Distrito Industrial Genesco Aparecido Lagoa Santa/MG CEP 33240-097, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios, que detenham no mínimo (3/4) três quartos do capital social;

3 - A sociedade tem por objeto social:

1. Fabricação, montagem, importação, exportação, armazenamento, transporte, distribuição e comercialização de produtos e equipamentos odonto-médicos hospitalares, veterinária, elétrica, eletrônico, mecânico, eletromecânicos, seus acessórios e componentes, aplicativos e sistemas, software de manutenção preventiva e corretiva, treinamento, reparos e reformas, assessoria técnica, e, ainda, assessoria comercial e/ou administrativa, consultoria, informatização, operação e assistência técnica.

2. Representação técnica e/ou comercial por conta de terceiros e locação de bens e imóveis.

3. Prestação de serviço de instalação, implantação, montagem, manutenção, manutenção preventiva e corretiva, treinamento, reparos e reformas, assessoria técnica, assessoria comercial, assessoria administrativa, consultoria, informatização, operação e assistência técnica em aparelhos e equipamentos de diagnóstico por imagem, odonto-médico hospitalares, laboratoriais, software, aplicativos, sistema e assemelhados, inclusive material eletrônico, em aparelhos e equipamentos de raio-x de pequeno, médio e grande porte, tipo scanner, de detectores de metais, de equipamentos para testes não destrutivos.

4. Desenvolvimento de projetos para unidades de atendimento médico-hospitalar e serviço de caráter comunitário e social.

5. Industrialização por encomenda e industrialização por conta e ordem de terceiro

6. Locação de equipamentos médicos hospitalares.





4 – A sociedade tem o prazo de duração indeterminado, iniciou suas atividades em 29/07/1998, encerrando seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA SEGUNDA DO CAPITAL SOCIAL E DAS COTAS SOCIAIS

1 – O capital social no valor de R\$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos reais), dividido em 12.500.000 (doze milhões e quinhentos mil) quotas no valor R\$1,00 (Um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, ficando doravante distribuído da seguinte forma:

| SÓCIOS | QUOTAS | VALOR TOTAL | % |
|-------------------------------|-------------------|--------------------------|----------------|
| OTAVIO VIEGAS | 7.500.000 | R\$ 7.500.000,00 | 60,00% |
| PRIME HOLDING E SERVIÇOS LTDA | 5.000.000 | R\$ 5.000.000,00 | 40,00% |
| TOTAL | 12.500.000 | R\$ 12.500.000,00 | 100,00% |

2 – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

3 – As cotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade;

4 – As cotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização dos sócios que detenham no mínimo (3/4) três quartos do capital social. A cessão das quotas obedecerá ao procedimento estabelecido na Cláusula terceira.

CLÁUSULA TERCEIRA DA CESSAO DE COTAS E DO DIREITO DE PREFERENCIA

Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir suas cotas no todo ou em parte, sem o consentimento do outro sócio, que terá preferência absoluta para adquiri-las em comum ou indicação de terceiro cessionário.

1 – A oferta deverá ser feita pessoalmente ao outro sócio, por escrito, com menção clara do preço e demais condições, cabendo ao destinatário pronunciar-se a respeito no prazo de 30 (trinta) dias, findo os quais poderá o interessado livremente alienar suas cotas.

CLÁUSULA QUARTA DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO

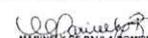
A administração da sociedade caberá ao sócio **OTAVIO VIEGAS** ou a **SÍLVIA CARVALHO DE MORAES**, com poderes e atribuições de representar a sociedade em juízo ou fora dele, obrigar a sociedade, firmar contratos, abrir contas bancárias, enfim tudo o que for necessário á gestão da mesma, assinando sempre da mesma forma que subscreve este instrumento.

1 – Embora autorizado o sócio, **OTÁVIO VIEGAS** ou a **SÍLVIA CARVALHO DE MORAES**, fazer uso do nome empresarial, fica vedado, entretanto, a sua utilização em atividades estranhas ao interesse social, quais sejam, fianças, avais, endossos e aceite de todo e qualquer título a favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista, seja em favor de terceiros.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10152028 em 13/03/2023 da Empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA., Nire 31205490757 e protocolo 231336888 - 10/03/2023. Autenticação: 30922DFB4866E782AEFD67C356D7C3A010F818CC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/133.688-8 e o código de segurança h5YE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/10

2 – Somente o sócio **OTÁVIO VIEGAS** prestará serviços à sociedade e receberá um pro labore mensal, fixado em reunião entre os sócios, levada a débito de despesas administrativas da Sociedade.

CLAUSULA QUINTA DAS REUNIÕES DE COTISTAS E SUAS DELIBERAÇÕES

1 – Ao término de cada exercício social em 31 dezembro os sócios procederão à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

2 – Em reunião anual dos sócios, será decidido o destino dos lucros acumulados, a participação nos lucros dos sócios, a constituição de reservas dos lucros, bem como a sua reversão. Os lucros disponíveis após a constituição de reservas e participações serão partilhados entre os sócios na proporção de sua participação no capital.

3 – Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão quando prestarão contas justificadas da administração, podendo ou não as contas apresentadas serem aprovadas.

CLAUSULA SEXTA DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade não se dissolverá pela morte, interdição, falência ou insolvência de quaisquer de seus sócios, podendo, com a anuência do sócio remanescente, ser admitido na sociedade o sucessor detentor da titularidade das quotas patrimoniais.

1 – Em caso de discordância do sócio remanescente, no caso previsto no caput, ou no caso de utilizar a faculdade prevista no art. 1.029 da Lei 10.406 de 10/01/2002, a sociedade levantará balanço especial na data do evento, o qual deverá estar concluído no prazo de 90 (noventa) dias. Este balanço, ou do último exercício se dentro do prazo retro, será procedido de uma avaliação técnica de todos os ativos da sociedade, devendo ser observadas na elaboração do mesmo, todas as provisões e reservas admitidas pela legislação fiscal e comercial.

2 – O herdeiro do sócio falecido deverá em 15 (quinze) dias da apresentação do balanço especial, manifestar a sua vontade de ser integrado ou não à sociedade, sucedendo-o nos direitos e obrigações. Caso não exerça esta faculdade no prazo estabelecido, ou não haja concordância dos sócios remanescentes, receberá todos os seus haveres apurados no balanço especial, a que se referiu o item 1 desta cláusula, em 24(vinte e quatro) prestações mensais, iguais e consecutivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira delas em 120 (cento e vinte) dias da data do aludido balanço, acrescidas ainda de juros de 6% (seis por cento) ao ano.

3 – Na hipótese de interdição de quaisquer sócios, persistirá ele no quadro social, cabendo ao curador nomeado substituí-lo em todos os atos, vedado o exercício de cargo de direção, sem aquiescência do outro sócio.

4 – Fica estabelecido que, caso seja apurado prejuízo no balanço especial, este será deduzido dos créditos existentes, proporcionalmente às cotas de cada sócio.

5 – No caso de restar apenas um dos sócios no quadro social, deverá a sociedade ter o ingresso de novo sócio no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de liquidação.

CLÁUSULA SÉTIMA DO DESIMPEDIMENTO

Os sócios subscritos das cotas do capital social declaram, sob as penas da lei, e em especial ao que dispõe o art 1.011 parágrafo 1º da Lei 10.406 de 10/01/2002, que não estão impedidos nos termos da lei, de exercer os atos empresários, em virtude de condenação criminal ou qualquer





tipo de impedimento legal, ou incapacidade superveniente, estando exercendo plenamente os seus direitos civis, inclusive de personalidade.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES

Nas omissões deste contrato e em casos não previstos na disciplina legal rege a sociedade limitadas, esta sociedade terá regência subsidiária pelo Capítulo I das Sociedades Simples do Novo Código Civil.

CLÁUSULA NONA DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Lagoa Santa/MG para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, em detrimento de outro por mais privilegiado que seja.

Lagoa Santa, 07 de março de 2023

OTAVIO VIEGAS
CPF nº 131.607.376-9
Sócio Administrador

**PRIME HOLDING E
SERVIÇOS LTDA** CNPJ sob
o nº 10.328.635/0001-76
**SÍLVIA CARVALHO DE
MORAES**
CPF nº 264.994.446-34



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10152028 em 13/03/2023 da Empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA., Nire 31205490757 e protocolo 231336888 - 10/03/2023. Autenticação: 30922DFB4866E782AEFD67C356D7C3A010F818CC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/133.688-8 e o código de segurança h5YE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 23/133.688-8 | MGP2300211292 | 10/03/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|---------------------------|
| CPF | Nome |
| 131.607.376-91 | OTAVIO VIEGAS |
| 264.994.446-34 | SILVIA CARVALHO DE MORAES |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10152028 em 13/03/2023 da Empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA., Nire 31205490757 e protocolo 231336888 - 10/03/2023. Autenticação: 30922DFB4866E782AEFD67C356D7C3A010F818CC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/133.688-8 e o código de segurança h5YE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA., de NIRE 3120549075-7 e protocolado sob o número 23/133.688-8 em 10/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10152028, em 13/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Edineia Maria de Souza.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|----------------|---------------------------|
| CPF | Nome |
| 131.607.376-91 | OTAVIO VIEGAS |
| 264.994.446-34 | SILVIA CARVALHO DE MORAES |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|----------------|---------------------------|
| CPF | Nome |
| 131.607.376-91 | OTAVIO VIEGAS |
| 264.994.446-34 | SILVIA CARVALHO DE MORAES |

Belo Horizonte, segunda-feira, 13 de março de 2023



Documento assinado eletronicamente por Edineia Maria de Souza, Servidor(a) Público(a), em 13/03/2023, às 08:57 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/133.688-8.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10152028 em 13/03/2023 da Empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA., Nire 31205490757 e protocolo 231336888 - 10/03/2023. Autenticação: 30922DFB4866E782AEFD67C356D7C3A010F818CC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/133.688-8 e o código de segurança h5YE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|--------------------------|
| CPF | Nome |
| 873.638.956-00 | MARINELY DE PAULA BOMFIM |



Belo Horizonte, segunda-feira, 13 de março de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10152028 em 13/03/2023 da Empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA., Nire 31205490757 e protocolo 231336888 - 10/03/2023. Autenticação: 30922DFB4866E782AEFD67C356D7C3A010F818CC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/133.688-8 e o código de segurança h5YE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

COMARCA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

LIVRO: 0510 TABELIONATO DE NOTAS DE LAGOA SANTA

FOLHA: 128

Tabeliã: *Elaine Martins de Sousa Alves*

Rua Maria Junqueira, nº 185, bairro Brant, Lagoa Santa – MG – CEP 33.400-000

Tel.: (31) 3681-1450 / 3681-1938 / 3687-9632

E-mail: notas1lagoasanta@hotmail.com



INSTRUMENTO DE CONTRATO DE MANDATO (PROCURAÇÃO) QUE FAZ A SOCIEDADE EMPRESÁRIA VMI TECNOLOGIAS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, ao(s) **30 (trinta) dias do mês de julho do ano de 2020 (dois mil e vinte)**, nesta Cidade e Comarca de Lagoa Santa, no Estado de Minas Gerais, no Cartório do 1º Ofício de Notas, situado na rua Maria Junqueira, nº 185, bairro Brant, Minas Gerais, perante mim, 1ª Tabeliã de Notas, **Elaine Martins de Sousa Alves**, que esta subscrevo, compareceu como **Outorgante Mandante: VMI TECNOLOGIAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, empresária, constituída sob o tipo societário limitada, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas, CNPJ, sob o nº 02.659.246/0001-03; e, na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, JUCEMG, sob o Número de Identificação do Registro de Empresas, NIRE, nº 3120549075-7, com sede rua Prefeito Elizeu Alves da Silva, nº 400, bairro Distrito Industrial Genesco Aparecido, Lagoa Santa, Minas Gerais, CEP 33.400-000; tendo como sócios: OTÁVIO VIEGAS, brasileiro, natural de Belo Horizonte, Minas Gerais, nascido aos 20/11/1949, filho de Santos Viegas e Conceição de Abreu Viegas, empresário, inscrito no Registro Geral sob o nº M-434.407, cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, SSP/MG; e, no Cadastro das Pessoas Físicas, CPF, sob o nº 131.607.376-91, divorciado, residente e domiciliado avenida Getúlio Vargas, nº 2.212, bairro Joana D'arc, Lagoa Santa, Minas Gerais, CEP 33.400-000; e, **PRIME HOLDING E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, empresária, constituída sob o tipo societário limitada, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas, CNPJ, sob o nº 10.328.635/0001-76; e, na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, JUCEMG, sob o Número de Identificação do Registro de Empresas, NIRE, nº 3120824175-8, com sede na avenida Getúlio Vargas, nº 2.212, bairro Joana D'arc, Lagoa Santa, Minas Gerais, CEP 33.400-000; neste ato representada pelo sócio OTÁVIO VIEGAS, acima qualificado; e pela administradora/não sócia SILVIA CARVALHO DE MORAES, brasileira, natural de Tombos, Minas Gerais, nascida aos 19/09/1957, filha de Raul Gonçalves de Moraes Sobrinho e Odete Sear de Moraes, solteira, empresária, inscrita no Registro Geral sob o nº Registro Geral sob o nº M-753.323, cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, SSP/MG; e, no Cadastro das Pessoas Físicas, CPF, sob o nº 264.994.446-34, divorciada, residente e domiciliada na avenida Getúlio Vargas, nº 2.212, bairro Joana D'arc, Lagoa Santa, Minas Gerais, CEP 33.400-000; nos termos da sua 12ª Alteração Contratual Consolidada, datada de 10/12/2018, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, JUCEMG, sob o nº 7109317, aos 26/12/2018; e, certidão simplificada expedida aos 06/07/2020, às 17:59hs. Presentes, pessoas juridicamente capazes e aptas à prática dos atos da vida civil, a pessoa jurídica representada nos termos de seu ato constitutivo e respectivas alterações, demonstrando, seus administradores, plena capacidade de direito e de fato, reconhecida como própria por mim, 1ª Tabeliã, nos termos do artigo 215, parágrafo primeiro, inciso II, do Código Civil Brasileiro e artigo 156, inciso VI, do Provimento 260 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, pelos documentos apresentados, do que dou fé. Então, pela outorgante mandante me foi dito que nomeia, neste ato, como **Outorgada Mandatária: MARCELE PEREIRA VIEGAS**, brasileira, natural de Santa Luzia, Minas Gerais, nascida aos 18/10/1995, filha de Marcelo Viegas e Maristela de Jesus Pereira, auxiliar administrativa, inscrita no Registro Geral sob o nº MG-16.725.959, cédula de identidade expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, PCMG, aos 04/11/2013; e, no Cadastro das Pessoas Físicas, CPF, sob o nº 101.100.426-70, solteira, residente e domiciliada na rua das Camélias, nº 101, bairro Jardim Ipe, Lagoa Santa, Minas Gerais, CEP 33.400-000; **pessoa a quem outorga poderes, inclusive para constituir por meio de instrumento particular de procuração, em nome da outorgante mandante, especificamente de representação perante todos os Órgãos Públicos e Privados da esfera Federal, Estadual, Distrital e Municipal, podendo concordar, transigir, promover acordos,**

AB 5478399

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



solicitar certidões e demais documentos, que venham a ser precisos para o atendimento dos interesses da Outorgante, consultas de quaisquer informações de interesse da empresa, receber cartas, notificações, ofícios, no âmbito de todo e qualquer processo de licitação, em qualquer modalidade, incluindo as administradas pelas bolsas de valores e processos relacionados ao Portal Sicov do Ministério da Saúde, Pessoas Jurídicas de Direito Público, da administração pública direta ou indireta, bem como seus órgãos e qualquer outra entidade que realize licitações, inclusive para estatais, podendo, para tanto, cadastrar a Outorgante em sistemas e sítios eletrônicos destinados à realização de licitações, apresentar e assinar propostas, documentos e declarações, formular lances, interpor recursos, pedidos de reconsideração, intervir em cadastro de fornecedores (solicitar, assinar e retirar CRC), bem como todos os atos necessários à defesa dos interesses da Outorgante durante e após os procedimentos, inclusive assinar contrato, exceto receber valores e dar quitação, **VEDADO O SUBSTABELECIMENTO. Procuração lavrada sob minuta apresentada pela outorgante mandante, que se responsabiliza por todas as informações aqui prestadas. CUSTO FINAL DO ATO JURÍDICO:** Quantidade: 15 - (Código: 8101-8 - Arquivamento) - Emolumentos: R\$ 92,70 (noventa e dois reais e setenta centavos); Recome: R\$ 5,55 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos); Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 30,75 (trinta reais e setenta e cinco centavos); ISS: R\$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos) - Valor total: R\$ 133,65 (cento e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos). Quantidade: 1 - (Código: 1458-9 - Procuração relativa a situação jurídica com conteúdo financeiro) - Emolumentos: R\$ 100,50 (cem reais e cinquenta centavos); Recome: R\$ 6,03 (seis reais e três centavos); Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 33,48 (trinta e três reais e quarenta e oito centavos); ISS: R\$ 5,03 (cinco reais e três centavos) - Valor total: R\$ 145,04 (cento e quarenta e cinco reais e quatro centavos). Valor Total Final: R\$ 278,69 (duzentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos). Assim o disse, do que dou fé e me pediu este instrumento, que lhe lavrei nesta Serventia de Notas, lendo-o à outorgante Mandante, que, achando nos termos em que solicitado, conforme sua vontade, a outorgou, aceitou e assinou, dispensada a presença de testemunhas, consoante Lei Federal nº 6.952, de 06 de novembro de 1981. Eu, ELAINE MARTINS DE SOUSA ALVES, TABELIÃ a fiz digitar. Eu, ELAINE MARTINS DE SOUSA ALVES, TABELIÃ a subscrevo e assino. (aa) OTÁVIO VIEGAS, SILVIA CARVALHO DE MORAES; TRASLADADA EM SEGUIDA.

Lagoa Santa, quinta-feira, 30 de julho de 2020

EM TESTO. [Assinatura] DA VERDADE.

[Assinatura]
ELAINE MARTINS DE SOUSA ALVES, TABELIÃ

Hellen Godinho A. Guimarães
Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
1º Tabelionato de Notas de Lagoa Santa de Lagoa Santa - MG

Selo de Fiscalização: DVY15902

Código de Segurança: 5627.9611.8000.4169

Quantidade de Atos: 16

Ato(s) praticado(s) por: ELAINE MARTINS DE SOUSA ALVES - TABELIÃ

Emol.: R\$ 204,78; Taxa de Fiscalização: R\$ 64,23; Total: R\$ 269,01; ISS: R\$ 9,68

Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>




Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **95bf895aeb41eb02c9050dd87eac0d18f40fac84ab39be643bedeb950e3de27b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **86518** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**PROCURAÇÃO PÚBLICA - MARCELE**", cujo assunto é descrito como "**PROCURAÇÃO PÚBLICA - MARCELE**", faz prova de que em **03/10/2022 09:42:19**, o responsável **VMI Tecnologias Ltda (02.659.246/0001-03)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de VMI Tecnologias Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **03/10/2022 10:10:41** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xbb0dafa35d260540344c590df8ef105149a2aa4e2daa79d024d46fc2cabbe99a**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/10/2022 11:44:18 que o documento de hash (SHA-256)
3ad194f035c3d2d7f14ffd8c795f5d234f51f50351ab2b4e2e48089d6473b75 foi validado em 03/10/2022 10:12:03 através da transação blockchain
0x3a81e0d7d43fccce28166fad82b4c080f57a06fc27c852cc5622dca0d4bcff8 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 86521)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Silvia Carvalho de Moraes
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-753.323 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/03/2016

NOME SILVIA CARVALHO DE MORAES

FILIAÇÃO RAUL GONCALVES DE M SOBRINHO
ODETE SAAR DE MORAES

NATURALIDADE TOMBOS-MG DATA DE NASCIMENTO 19/9/1957

DCC.ORIGEM NASC. LV-42 FL-197
TOMBOS-MG

CPF 264994446-34

FII-1281 LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÉDO
ASSINATURA DO DIRETOR 2.VIA

LEI N° 7.116 DE 29/08/83



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **fa2a7dcfa1168b92036ac2a9074894aa2aa34ff5a4819e2a141b60a0c4ec4511** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **86516** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**RG E CPF - SILVIA MORAES**", cujo assunto é descrito como "**RG E CPF - SILVIA MORAES**", faz prova de que em **03/10/2022 09:39:00**, o responsável **VMI Tecnologias Ltda (02.659.246/0001-03)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **VMI Tecnologias Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **03/10/2022 11:10:24** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xba33d950c3d17fb9bddf8960da08d494d1c7405a3d1d223d8d9d2bbb7ca405a1**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Assunto: ENC: Impugnação ref. PE N° 29/2023 - Arco Cirúrgico
De: "Marcele P. Viegas" <marcele.viegas@vmimmedica.com.br>
Data: 17/07/2023 09:23
Para: "licitacao@ibaiti.pr.gov.br" <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>

À ILMA. SRA. ROSANGELA TEIXEIRA – PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE IBAITI

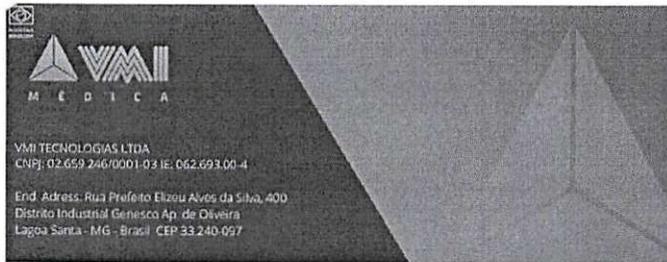
A empresa **VMI TECNOLOGIAS LTDA.**, sociedade comercial inscrita no CNPJ sob o nº 02.659.246/0001-03, situada na Rua Prefeito Eliseu Alves da Silva, 400 – Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, procuração e atos constitutivos anexos, vem, respeitosamente, perante V. Sa., com fulcro no artigo 41, § 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, apresentar: **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO**, face ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2023 – Processo Administrativo nº 263/2023, publicado pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, visando a aquisição de Arco Cirúrgico Móvel, conforme especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com resolução SESA nº 768/2022.,

Peço por gentileza que confirmem o recebimento deste e-mail.

Obrigada e ficamos à disposição!

"Onde há vontade, há chance de dar certo."

Atenciosamente,
Best regards,
Marcele Viegas
Assistente Jurídico
Legal Assistant
+ 55 31 3370-3750 | +55 31 9 9297-3239
marcele.viegas@vmimmedica.com.br
www.vnimmedica.com.br



Aviso Legal

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informação confidencial e/ou privilegiada, sendo de uso exclusivo dos destinatários. Seu conteúdo não deve ser revelado. Caso você não seja o destinatário autorizado a receber esta mensagem, não poderá usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nesse e-mail, por favor, comunique ao remetente e a elimine imediatamente. Não nos responsabilizamos por opiniões e/ou declarações veiculadas por e-mail não ficando obrigada ao cumprimento de qualquer condição constante deste instrumento.

Confidentiality Note

This message, including its attachments, contains and/or may contain confidential and privileged information. If you are not the person authorized to receive this message, you may not use, copy or disclose the information contained therein or take any action based on this information. If this message is received by mistake, please notify the sender by immediately replying to this email and deleting its files. We appreciate your cooperation.

Anexos:

| | |
|---|-------|
| 1 - 15 Alteração Contratual VMI.pdf | 1,2MB |
| PROCURAÇÃO PÚBLICA - MARCELE.pdf | 920KB |
| RG E CPF - MARCELE PEREIRA VIEGAS.pdf | 290KB |
| RG E CPF - OTAVIO VIEGAS.pdf | 334KB |
| RG E CPF - SILVIA MORAES.pdf | 338KB |
| Impugnação ref. PE 29.2023 - Arco Cirúrgico.pdf | 949KB |



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2023
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 - PMI

1. OBJETO:

A presente licitação tem como objeto: **“Aquisição de Arco Cirúrgico Móvel, conforme especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com resolução SESA nº 768/2022”.**

2. DA FUNDAMENTAÇÃO:

Da Tempestividade e Aceitabilidade do Recurso de Impugnação.

A Lei nº. 10.520/02 é quem dita as normas à modalidade de pregão; no entanto, ela nada diz com relação à impugnação ao edital. Quem delimita o tema é o Decreto Federal nº. 5.450/05:

Art. 18. Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

Recebo a presente impugnação, interposta pela empresa **VMI – TECNOLOGIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.659.246/0001-03**, visto que interposta tempestivamente pela empresa ora citada, em conformidade com edital, senão vejamos: Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa física ou jurídica poderá propor impugnação deste ato convocatório do Pregão Eletrônico.

Desse modo, observa-se que o momento de sua impugnação ocorreu no dia 17/07/2023, às 09h23min, por meio eletrônico, através do e-mail da licitação licitacao@ibaiti.pr.gov.br, protocolo nº 26136, do dia 17/07/2023, às 11h14min. Considerando que a abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico foi agendada para o dia 20/07/2023, às 09h, a presente Impugnação apresenta-se tempestiva e, atendendo ao princípio da Legalidade e Razoabilidade, RECEBE-SE o pedido.

Por fim tais disposições encontram-se amparo legal na redação do art. 24 do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, *in verbis*:

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.



Das Razões da Impugnação

A empresa, com fulcro no art. 12 do Decreto nº 3555/00, apresentou sua IMPUGNAÇÃO ao edital solicitando em síntese:

Imperioso destacar, nos termos do instrumento convocatório, o Arco Cirúrgico deverá possuir intensificador de imagens, o qual remete a uma tecnologia obsoleta.

Para melhor elucidar, torna-se de suma importância trazer à baila as principais características de cada uma das tecnologias supramencionadas, demonstrando a diferença entre os sistemas: Detector e Intensificador.

(...)

a. Da qualidade: Há duas áreas onde a tecnologia de Detectores Digitais tem ampla vantagem sobre intensificadores de imagem: campo de visão amplo e imagens precisas.

(...)

b. Da alta produtividade: O equipamento dotado de intensificador de imagem NÃO agiliza o processo e o fluxo de trabalho dentro de um setor radiológico, uma vez que é necessário carregar os cassetes (CR) ou chassis (convencional) até o centro cirúrgico, e realizar posterior disparo ou disparos, para realização de imagens radiográficas (afinal, todos os procedimentos precisam ser registrados através de imagens, visando a comprovação da realização deste).

(...)

c. Dosagem de raios-x:

O fato é que a tecnologia de Detector Digital sempre dará uma dose menor do que um Intensificador de Imagem, haja vista que o detector digital é um produto de alta sensibilidade aos raios x, diminuindo a dose sensivelmente, o que minimiza o risco de danos colaterais a pacientes que precisam ser frequentemente irradiados.

(...)

d. Da vida útil do equipamento: É sabido que o intensificador de imagem tem vida útil limitada, porque um dos tradicionais fabricantes de intensificadores no mundo paralisou sua produção em dezembro de 2020 por se tratar de uma tecnologia obsoleta. Cumpre mencionar que atualmente tem-se o conhecimento de apenas um fabricante chinês para reposição. Por outro lado, o fato de que a tecnologia que conduz Detectores Digitais Dinâmicos já ter amadurecido



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



tornando-se mais acessível a cada ano, a mesma já está difundida nos países da comunidade europeia, Estados Unidos, Canadá, Japão entre outros, os quais praticamente não comercializam equipamentos com intensificador de imagem no seu território, apenas com detector digital, em razão da vida útil maior que a tecnologia proporciona.

(...)

e. Do Tamanho: O equipamento com detector digital ocupa menos espaço na sala de cirurgia, ou seja, é muito menor que o Intensificador de Imagem, porque, um painel digital plano é leve, comparado a estrutura grande e pesada do Intensificador de Imagens. Do ponto de vista do conforto, isso deixa mais espaço para os membros da sua equipe navegarem, pois haverá um ganho de espaço entre o paciente e a tecnologia. Isso é um fator realmente positivo sempre que você está operando em pacientes maiores, pois permite que você mantenha um controle preciso sem sacrificar a sensibilidade ergonômica.

(...)

f. Custos de Manutenção: O intensificador de imagens possui diversas partes mecânicas, suscetíveis à quebra, de alto custo de manutenção, com vida útil limitada. A necessidade por peças de manutenção é maior em um Intensificador de Imagem devido à degradação resultante da dose de radiação aumentada e outros problemas. Um intensificador de imagem tem mais peças que provavelmente exigirão mais serviços a preços mais altos. Isso é problemático quando você tem um alto volume de atendimento ou uma variedade de procedimentos complexos.

(...)

g. Ampla competitividade: A premissa da ampla concorrência está sendo levada em consideração, uma vez que todos os players do mercado dispõem da tecnologia do Arco Cirúrgico com detector digital. Basta que a Administração acesse o sítio eletrônico das marcas, para certificar a ampla comercialização de arcos cirúrgicos dotados de detectores digitais. Portanto, não há impedimento da participação de nenhum fabricante e/ou fornecedor neste sentido.

(...)

Por todo o exposto e visando o melhor custo benefício a Administração e aos pacientes e usuários do equipamento, sugerimos a alteração para o descritivo técnico abaixo:

Onde se lê: Intensificador de imagem.

Leia-se: Com Detector de imagem de, no mínimo, 20x20cm,



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



com pelo menos 16 bits A/D e matriz mínima de 1500x1500.

3. DA ANÁLISE:

Os Argumentos apresentados pelo Impugnante passam a ser analisados de forma minuciosa, dentro dos parâmetros da legislação vigente para Licitações, de forma a garantir resultado positivo, qual seja, a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

O exercício da função administrativa não pode ser pautado pela vontade da Administração ou dos agentes públicos, mas deve obrigatoriamente respeitar a vontade da lei. Aliás, constitui regra constitucional que “ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei”.

Sabe-se que a Administração Pública tem o dever de adquirir produtos que satisfaçam seus interesses de acordo com suas necessidades, ao menor custo possível. A eficiência e a economicidade são princípios aplicáveis à Administração Pública e que devem ser observados/priorizados nos processos de compras.

Por oportuno, é necessário esclarecer que o prazo para decisão das impugnações pelo pregoeiro é de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, conforme previsto no § 1º do Decreto nº 10.024/2019.

Segue abaixo as considerações, quanto ao ponto levantado pela impugnante:

Na peça impugnativa da empresa nota-se que ela se pautou em defender um equipamento de seu catálogo de produtos, não sugerindo que o descritivo constante no Termo de Referência fora elaborado em descompasso com normas e leis que regem a licitação pública tampouco requer a alteração do descritivo em razão de descumprimento de quaisquer normas.

Ao analisarmos o que oferece o mercado hospitalar e comparando com o descritivo constante em nosso Termo de Referência não localizamos direcionamento para determinada marca para aquisição do Arco cirúrgico, ao contrário, há uma série de fabricantes que atendem ao que se exige no Pregão Eletrônico nº 29/2023. Inclusive, a própria impugnante não fez menção de ferimento do princípio da isonomia o que denota nossa responsabilidade na elaboração das descrições.

Contudo, é tecnicamente impossível elaborarmos um detalhamento técnico que possibilite a oferta de propostas por parte de todas as marcas existentes no mercado. Até mesmo porque, se esse fosse o objetivo, entende-se que ao manifestar interesse em adquirir um produto este poderia ser “qualquer um”. O que não pode acontecer em qualquer aquisição, tampouco de um equipamento de tamanha envergadura. O descritivo constante no Termo de Referência possui amplitude suficiente para um vasto conjunto de modelos no mercado.

Ademais:

ADMINISTRATIVO. RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE
SEGURANÇA. CONCORRÊNCIA DO TIPO MENOR PREÇO.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ATENDIMENTO ÀS REGRAS PREVISTAS NO EDITAL. PRODUTO COM QUALIDADE SUPERIOR À MÍNIMA EXIGIDA.

1. Tratando-se de concorrência do tipo menor preço, não fere os princípios da isonomia e da vinculação ao edital a oferta de produto que possua qualidade superior à mínima exigida, desde que o gênero do bem licitado permaneça inalterado e seja atendido o requisito do menor preço.

2. Recurso ordinário não-provido

(STJ MS 15817 RS 2003/0001511-4, 2ª T., rel. Min. JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, DJ de 03.10.2005 p. 156)

Por fim, é do poder discricionário da administração planejar e escolher equipamentos que serão de seu uso cotidiano e que seus profissionais médicos irão operar com segurança e confiabilidade. Assim, reconhecemos que a VMI TECNOLOGIAS LTDA quer oferecer o seu produto para o município através da peça de impugnação o que não compete à nossa equipe técnica classificá-la, ou não, para o certame licitatório.

4. DISPOSITIVO:

Diante do exposto, recebo a IMPUGNAÇÃO apresentada pela empresa **VMI TECNOLOGIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.659.246/0001-03**. Ato contínuo, no mérito, com base nas razões de fato e de direito acima desenvolvidas, decido pela IMPROCEDÊNCIA do pedido, negando-lhe provimento.

Por conseguinte, mantenho o Edital em seus termos originais, bem como o dia 20 de julho de 2023, às 09 horas (horário de Brasília), para a realização da sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 29/2023.

É a decisão deste agente que submetemos à apreciação do impugnante e de autoridades superiores.

Ibaiti, 17 de julho de 2023.

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA
Agente de Contratação

MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2023
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 - PMI

1. OBJETO:

A presente licitação tem como objeto: **“Aquisição de Arco Cirúrgico Móvel, conforme especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com resolução SESA nº 768/2022”.**

2. DA FUNDAMENTAÇÃO:

Da Tempestividade e Aceitabilidade do Recurso de Impugnação.

A Lei nº. 10.520/02 é quem dita as normas à modalidade de pregão; no entanto, ela nada diz com relação à impugnação ao edital. Quem delimita o tema é o Decreto Federal nº. 5.450/05:

Art. 18. Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

Recebo a presente impugnação, interposta pela empresa **VMI – TECNOLOGIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.659.246/0001-03**, visto que interposta tempestivamente pela empresa ora citada, em conformidade com edital, senão vejamos: Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa física ou jurídica poderá propor impugnação deste ato convocatório do Pregão Eletrônico.

Desse modo, observa-se que o momento de sua impugnação ocorreu no dia 17/07/2023, às 09h23min, por meio eletrônico, através do e-mail da licitação licitacao@ibaiti.pr.gov.br, protocolo nº 26136, do dia 17/07/2023, às 11h14min. Considerando que a abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico foi agendada para o dia 20/07/2023, às 09h, a presente Impugnação apresenta-se tempestiva e, atendendo ao princípio da Legalidade e Razoabilidade, RECEBE-SE o pedido.

Por fim tais disposições encontram-se amparo legal na redação do art. 24 do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, *in verbis*:

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

Das Razões da Impugnação

A empresa, com fulcro no art. 12 do Decreto nº 3555/00, apresentou sua IMPUGNAÇÃO ao edital solicitando em síntese:

Imperioso destacar, nos termos do instrumento convocatório, o Arco Cirúrgico deverá possuir intensificador de imagens, o qual remete a uma tecnologia obsoleta.

Para melhor elucidar, torna-se de suma importância trazer à baila as principais características de cada uma das tecnologias supramencionadas, demonstrando a diferença entre os sistemas: Detector e Intensificador.

(...)

a. Da qualidade: Há duas áreas onde a tecnologia de Detectores Digitais tem ampla vantagem sobre intensificadores de imagem: campo de visão amplo e imagens precisas.

(...)

b. Da alta produtividade: O equipamento dotado de intensificador de imagem NÃO agiliza o processo e o fluxo de trabalho dentro de um setor radiológico, uma vez que é necessário carregar os cassetes (CR) ou chassis (convencional) até o centro cirúrgico, e realizar posterior disparo ou disparos, para realização de imagens radiográficas (afinal, todos os procedimentos precisam ser registrados através de imagens, visando a comprovação da realização deste).

(...)

c. Dosagem de raios-x:

O fato é que a tecnologia de Detector Digital sempre dará uma dose menor do que um Intensificador de Imagem, haja vista que o detector digital é um produto de alta sensibilidade aos raios x, diminuindo a dose sensivelmente, o que minimiza o risco de danos colaterais a pacientes que precisam ser frequentemente irradiados.

(...)

d. Da vida útil do equipamento: É sabido que o intensificador de imagem tem vida útil limitada, porque um dos tradicionais fabricantes de intensificadores no mundo paralisou sua produção em dezembro de 2020 por se tratar de uma tecnologia obsoleta. Cumpre mencionar que atualmente tem-se o conhecimento de apenas um fabricante chinês para reposição. Por outro lado, o fato de que a tecnologia que conduz Detectores Digitais Dinâmicos já ter amadurecido tornando-se mais acessível a cada ano, a mesma já está difundida nos países da comunidade europeia, Estados Unidos, Canadá, Japão entre outros, os quais praticamente não comercializam equipamentos com intensificador de imagem no seu território, apenas com detector digital, em razão da vida útil maior que a tecnologia proporciona.

(...)

e. Do Tamanho: O equipamento com detector digital ocupa menos espaço na sala de cirurgia, ou seja, é muito menor que o Intensificador de Imagem, porque, um painel digital plano é leve, comparado a estrutura grande e pesada do Intensificador de Imagens. Do ponto de vista do conforto, isso deixa mais espaço para os membros da sua equipe navegarem, pois haverá um ganho de espaço entre o paciente e a tecnologia. Isso é um fator realmente positivo sempre que você está operando em pacientes maiores, pois permite que você mantenha um controle preciso sem sacrificar a sensibilidade ergonômica.

(...)

f. Custos de Manutenção: O intensificador de imagens possui diversas partes mecânicas, suscetíveis à quebra, de alto custo de manutenção, com vida útil limitada. A necessidade por peças de manutenção é maior em um Intensificador de Imagem devido à degradação resultante da dose de radiação aumentada e outros problemas. Um intensificador de imagem tem mais peças que provavelmente exigirão mais serviços a preços mais altos. Isso é problemático quando você tem um alto volume de atendimento ou uma variedade de procedimentos complexos.

(...)

g. Ampla competitividade: A premissa da ampla concorrência está sendo levada em consideração, uma vez que todos os players do mercado dispõem da tecnologia do Arco Cirúrgico com detector digital. Basta que a Administração acesse o sítio eletrônico das marcas, para certificar a ampla comercialização de arcos cirúrgicos dotados de detectores digitais. Portanto, não há impedimento da participação de nenhum fabricante e/ou fornecedor neste sentido.

(...)

Por todo o exposto e visando o melhor custo benefício a Administração e aos pacientes e usuários do equipamento, sugerimos a alteração para o descritivo técnico abaixo:

Onde se lê: Intensificador de imagem.

Leia-se: Com Detector de imagem de, no mínimo, 20x20cm, com pelo menos 16 bits A/D e matriz mínima de 1500x1500.

3. DA ANÁLISE:

Os Argumentos apresentados pelo Impugnante passam a ser analisados de forma minuciosa, dentro dos parâmetros da legislação vigente para Licitações, de forma a garantir resultado positivo, qual seja, a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

O exercício da função administrativa não pode ser pautado pela vontade da Administração ou dos agentes públicos, mas deve obrigatoriamente respeitar a vontade da lei. Aliás, constitui regra constitucional que "ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei".

Sabe-se que a Administração Pública tem o dever de adquirir produtos que satisfaçam seus interesses de acordo com suas necessidades, ao menor custo possível. A eficiência e a economicidade são princípios aplicáveis à Administração Pública e que devem ser observados/priorizados nos processos de compras.

Por oportuno, é necessário esclarecer que o prazo para decisão das impugnações pelo pregoeiro é de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, conforme previsto no § 1º do Decreto nº 10.024/2019.

Segue abaixo as considerações, quanto ao ponto levantado pela impugnante:

Na peça impugnativa da empresa nota-se que ela se pautou em defender um equipamento de seu catálogo de produtos, não sugerindo que o descritivo constante no Termo de Referência fora elaborado em desconhecimento com normas e leis que regem a licitação pública tampouco requer a alteração do descritivo em razão de descumprimento de quaisquer normas.

Ao analisarmos o que oferece o mercado hospitalar e comparando com o descritivo constante em nosso Termo de Referência não localizamos direcionamento para determinada marca para aquisição do Arco cirúrgico, ao contrário, há uma série de fabricantes que atendem ao que se exige no Pregão Eletrônico nº 29/2023. Inclusive, a própria impugnante não fez menção de ferimento do princípio da isonomia o que denota nossa responsabilidade na elaboração das descrições.

Contudo, é tecnicamente impossível elaborarmos um detalhamento técnico que possibilite a oferta de propostas por parte de todas as marcas existentes no mercado. Até mesmo porque, se esse fosse o objetivo, entende-se que ao manifestar interesse em adquirir um produto este poderia ser "qualquer um". O que não pode acontecer em qualquer aquisição, tampouco de um equipamento de tamanha envergadura. O descritivo constante no Termo de Referência possui amplitude suficiente para um vasto conjunto de modelos no mercado.

Ademais:

ADMINISTRATIVO. RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCORRÊNCIA DO TIPO MENOR PREÇO. ATENDIMENTO ÀS REGRAS PREVISTAS NO EDITAL. PRODUTO COM QUALIDADE SUPERIOR À MÍNIMA EXIGIDA.

1. Tratando-se de concorrência do tipo menor preço, não fere os princípios da isonomia e da vinculação ao edital a oferta de produto que possua qualidade superior à mínima exigida, desde que o gênero do bem licitado permaneça inalterado e seja atendido o requisito do menor preço.

2. Recurso ordinário não-provido

(STJ MS 15817 RS 2003/0001511-4, 2ª T., rel. Min. JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, DJ de 03.10.2005 p. 156)

Por fim, é do poder discricionário da administração planejar e escolher equipamentos que serão de seu uso cotidiano e que seus profissionais médicos irão operar com segurança e confiabilidade. Assim, reconhecemos que a VMI TECNOLOGIAS LTDA quer oferecer o seu produto para o município através da peça de impugnação o que não compete à nossa equipe técnica classifica-la, ou não, para o certame licitatório.

4. DISPOSITIVO:

Diante do exposto, recebo a IMPUGNAÇÃO apresentada pela empresa **VMI TECNOLOGIAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **02.659.246/0001-03**. Ato contínuo, no mérito, com base nas razões de fato e de direito acima desenvolvidas, decido pela IMPROCEDÊNCIA do pedido, negando-lhe provimento.

Por conseguinte, mantenho o Edital em seus termos originais, bem como o dia 20 de julho de 2023, às 09 horas (horário de Brasília), para a realização da sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 29/2023.

É a decisão deste agente que submetemos à apreciação do impugnante e de autoridades superiores.

Ibaíti, 17 de julho de 2023.

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA
Agente de Contratação

MUNICÍPIO DE
IBAÍTI:7700806
8000141

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE
IBAÍTI:77008068000141
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=IBAÍTI, OU=
26219888000141, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU
=presencial, CN=MUNICIPIO DE
IBAÍTI:77008068000141
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.07.17 17:26:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1



RAZÕES RECURSAIS

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA E COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI-PR.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

Processo Administrativo Nº 263/2023

OBJETO: 1.1. - A presente licitação tem como objeto Aquisição de Arco Cirúrgico Móvel, conforme especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com resolução SESA nº 768/2022.

A **IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.255.403/0001-60, representada neste ato pelo seu representante legal, a seguir denominada apenas RECORRENTE, vem através desta, tempestivamente na forma da legislação vigente, interpor o presente:

RECURSO ADMINISTRATIVO

à decisão que classificou a empresa **OPUS MEDICAL E ELETRONICS LTDA**, já devidamente qualificada neste certame, a seguir denominada simplesmente de RECORRIDA, com fulcro nos fatos e argumentos a seguir anotados.

I – DO PRAZO E DA TEMPESTIVIDADE

Tendo tomado ciência da classificação da oferta da empresa RECORRIDA, a RECORRENTE imediatamente assim que disponível apresentou intenção de recurso. Diante disto, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso conforme previsto no item 11.2.3. do Edital e artigo 4º, XVIII da Lei nº 10.520/02, encerra-se em 26/07/2023.

Portanto, o presente recurso é plenamente TEMPESTIVO e deve ser conhecido.

II – DOS FATOS E JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS

Na data de 20/07/2023 a ora RECORRIDA participou do Pregão Eletrônico nº 29/2023, o qual tem por objeto "Aquisição de Arco Cirúrgico Móvel, conforme especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com resolução SESA nº 768/2022". (SIC)

O OBJETO deverá atender às especificações constantes dos anexos deste edital.

No entanto, comparando a proposta apresentada pela RECORRIDA e o descritivo do Item no Edital, onde encontramos as características necessárias que o equipamento ofertado deve possuir, verifica-se que o equipamento, ofertado pela RECORRIDA, não possui todas as qualificações técnicas necessárias, e, portanto, **NÃO** atende ao Edital.

Iniciando-se pelo fato de que a descrição técnica do equipamento ofertado pela RECORRIDA é uma cópia fiel do descritivo do Edital, não permitindo a análise correta, se baseando por este documento, a nossa análise foi baseada no Manual ANVISA.

1. Capacidade térmica do anodo de, no mínimo, 50 KHU ou maior.

Conforme o descritivo da licitação a capacidade térmica do anodo, solicitada é de 50 KHU ou maior, porém consultando o manual registrado na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que é o documento oficial do equipamento, onde todas as características e valores, referentes ao equipamento ofertado são dispostas, inclusive o manual ANVISA é o documento que da aval a emissão do registro do equipamento, pois para a emissão de tal registro avalia-se as informações constantes do manual, de modo a demonstrar que o manual é um espelho do equipamento.

Através do manual ANVISA, em sua página 33, Apêndice 1, nos "parâmetros técnicos para o tubo de Raio-X modelo E-40R HF do modelo tube", constatamos a informação referente a capacidade térmica do ânodo de 30.000 Joules, o que se convertendo a KHU, alcançasse o valor de 42 KHU, valor bastante inferior ao solicitado no descritivo do edital, o que pode gerar enormes problemas durante a utilização do equipamento, com o aquecimento do tubo, provocando a paralisação do Arco, sendo necessário esperar pelo resfriamento.

A fórmula é clara para a conversão do valor de Joule, para Khu.

$$1 = 1,41 \text{ (HU/J)}$$

$$1J = 1,41 \text{ HU}$$

$$Q = (KJ) \times 1,41$$

$$Q = 30.000 \text{ J} \times 1,41 = 42,3 \text{ KHU}$$

Bibliografia utilizada:

<https://studylib.net/doc/18088699/1-tube-heating>

https://en.wikipedia.org/wiki/X-ray_tube

Abaixo segue print do Apêndice 1, extraído do manual ANVISA, para comprovar a capacidade térmica.

15. Apêndice 1

Parâmetros técnicos para o tubo de Raio-X modelo E-40R HF do modelo tube

| | | |
|--------------------------------------|---------------|---------|
| Tensão do tubo | Valor nominal | 130KV |
| Foco | Fino | 0.3 |
| | Grosso | 0.6 |
| Ângulo do alvo do ânodo | | 10° |
| Material de ânodo | | Rtm |
| Fluoroscopia contínua de potência | | 300W |
| Potência de entrada nominal do ânodo | Pequeno foco | 5000W |
| | Grande foco | 17000W |
| Filtragem natural | | 0.7mmAl |
| Capacidade térmica do ânodo | | 30000J |

O edital é suficientemente claro ao requerer que capacidade térmica do ânodo de no mínimo 50 kHU.

Dessa forma, está cabalmente demonstrado que o equipamento da **RECORRIDA**, não atende às exigências técnicas do Edital, razão pela qual a Recorrida deve ser desclassificada.

III – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Conforme cabalmente exposto no tópico anterior, a empresa RECORRIDA não atende as exigências do edital, portanto deve ser desclassificada de imediato.

Ora, não é crível que a Administração Pública declare habilitada a licitante que descumpra o Edital e que ainda por cima, traga riscos à saúde de seus usuários. Por todos os fatos e fundamentos técnicos acima elencados, resta evidente que a empresa **OPUS MEDICAL E ELETRONICS LTDA** merece sofrer obrigatória desclassificação no presente certame face ao claro descumprimento da mesma às exigências do edital norteador desta licitação, sob pena de violação inquestionável aos princípios da vinculação ao edital e do julgamento objetivo, sob os quais deve pautar-se todo e qualquer procedimento licitatório.

Importante destacar que a inobservância dos elementos descritos no instrumento convocatório causa **NULIDADE DO PROCEDIMENTO**, visto que esse é o instrumento regulador da licitação. Vejamos o artigo 41 da Lei nº 8.666/93:

Art. 41 – A Administração **NÃO PODE DESCUMPRIR AS NORMAS E CONDIÇÕES DO EDITAL**, ao qual se acha estritamente vinculada. (grifos nossos).

Mesmo com a clareza com que se apresenta a ilegalidade de declarar vencedora esta empresa, trazemos o entendimento do TCU no Acórdão 3474/2006 – Primeira Câmara, o seguinte entendimento:

O edital é a lei interna do processo de licitação, **vinculando aos seus termos tanto a Administração Pública como os licitantes**, não sendo aceitável que a Administração, no decorrer do processo ou na realização do julgamento, **descumpra as regras previamente estabelecidas no ato convocatório**. (grifo nosso).

Neste sentido, importante trazeremos a doutrina do renomado doutrinador Marçal Justen Filho (2005), que assim esclarece:

O princípio do julgamento objetivo **afasta a discricionariedade na escolha das propostas**, obrigando a Comissão de Julgamento a se ater ao critério prefixado pela Administração, levando sempre em consideração o interesse do serviço público. No julgamento das propostas, **a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no Edital**. (grifo nosso).

Como se pode observar, a decisão deste respeitável Órgão Público possui vícios, haja vista que não está de acordo com os princípios norteadores do procedimento licitatório como o princípio da legalidade e da vinculação ao ato convocatório.

Em resumo a RECORRIDA deve ser desclassificada por não atender ao Edital no que se refere ao tamanho do formato do detector plano, conforme demonstrado no tópico anterior.

Por todos os fatos acima elencados, resta evidente que a RECORRIDA **OPUS** merece sofrer obrigatória desclassificação no presente certame face ao claro descumprimento da mesma às exigências do edital norteador desta licitação, sob pena de violação evidente e inquestionável aos princípios da

vinculação ao edital e do julgamento objetivo, sob os quais deve pautar-se todo e qualquer procedimento licitatório.

Frente a visível desclassificação da RECORRIDA, a RECORRENTE deve ser declarada vencedora, haja vista que a empresa OPUS MEDICAL E ELETRONICS LTDA, segunda colocada no pregão, também não atende às exigências técnicas do Edital.

VI - DOS PEDIDOS:

Pelo exposto, em face dos princípios e regras que norteiam a atuação da Administração Pública, requer que o presente Recurso Administrativo seja provido a fim de reformar a decisão da Sr. Pregoeiro para declarar a empresa **OPUS MEDICAL E ELETRONICS LTDA** desclassificada, tendo em vista o não cumprimento dos requisitos legais.

Requer ainda que, caso não seja reconsiderada a decisão ora guerreada, sejam enviadas as presentes razões, à apreciação da autoridade hierarquicamente superior, para os fins de direito, conforme prevê o parágrafo 4º do art. 109 da Lei 8.666/93.

Sem mais, pedimos deferimento!

EDISON
BIANCHI:69314373800

Assinado de forma digital por EDISON
BIANCHI:69314373800
Dados: 2023.07.26 15:27:37 -03'00'

IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA

À ILMA. SRA. ROSANGELA TEIXEIRA – PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ

Ref.: Pregão, NA FORMA ELETRÔNICA: Nº 29/2023-PMI - Processo Administrativo nº 263/2023

VMI TECNOLOGIAS LTDA., ora Recorrente, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.659.246/0001-03, com sede na Rua 01, Prefeito Eliseu Alves da Silva, 400 – Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, considerando sua participação no certame em epígrafe vem, respeitosamente à presença de V.Sa., com fulcro no artigo 4º, inciso XVIII da lei nº 10.520/02, art. 109 da Lei nº 8.666/93, e no item 11.2.3 e seguintes do Edital, apresentar **RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO**, em face da decisão que declarou a **OPUS MEDICAL E ELETRONICS LTDA.**, ora Recorrida, vencedora do certame, pelos fatos e fundamentos aduzidos a seguir:

I – DA TEMPESTIVIDADE E DO CABIMENTO:

O subitem 11.2.3 dispõe que qualquer licitante poderá apresentar suas razões de recurso no prazo de 03 (três) dias, na seguinte forma:

11.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Neste esteio, e em estrita observância ao instrumento convocatório, e a todo o bojo normativo que rege o presente certame, tem-se que as presentes razões são tempestivas, devendo ser recebidas, conhecidas e ao final, a elas dado o devido provimento.



II – DA BREVE SINOPSE DO PREGÃO:

A Requerente é uma empresa especializada e fabricante de equipamentos médicos de alta tecnologia, atuante no mercado médico-hospitalar, oferecendo as melhores soluções tecnológicas para a saúde, além da manutenção e reparação dos aparelhos, com sedes independentes espalhadas por todo o território nacional.

Diante de sua expertise, participou do Pregão Eletrônico nº 29/2023-PMI, cujo objeto é a aquisição de Arco Cirúrgico Móvel, conforme especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com resolução SESA nº 768/2022., conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

Frise-se que a Recorrente se interessou em participar da disputa referente ao item 01, qual seja, o fornecimento de ARCO CIRURGICO MOVEL.

A sessão pública foi aberta na data e horário previstos no edital e, após a disputa de lances, a Recorrida se sagrou vencedora para o item 01, ofertando o lance de R\$ 268.900,00 (duzentos e sessenta e oito mil, e novecentos reais).

Todavia, e diante do melhor preço apresentado, após a análise da proposta da a Recorrida, a Recorrente manifestou sua intenção de recorrer, haja vista que o equipamento ofertado por aquela, está em desacordo com as exigências técnicas necessárias, conforme será demonstrado adiante.

III. DAS RAZÕES RECURSAIS:

III.1 – DO EQUIPAMENTO OFERTADO PELA RECORRIDA - DO DESATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL PELO EQUIPAMENTO OFERTADO PELA VENCEDORA:

Nobre Comissão, ao analisar detidamente as especificações técnicas exigidas no instrumento convocatório, em cotejo com as características do equipamento ofertado pela Recorrida para o item 01, qual seja, o PLX112B, da marca PerLove, com registro perante a ANVISA sob o número 81906420001, é possível verificar que ele não atende as exigências técnicas editalícias, conforme demonstraremos a seguir:



a) FAIXA DE CORRENTE (mA):

O edital exige que o bem ofertado possua Fluoroscopia com, no mínimo, 40 a 110 kV e **corrente máxima de 6 mA** ou maior, porém, o bem ofertado pela Recorrida possui corrente da fluoroscopia de 0,5mA a 5mA, sendo 0,5 mA sua corrente mínima e 5 mA, sua corrente máxima.

Para tanto, vejamos o Manual Técnico do PLX112B, disponível para consulta perante o *website* da ANVISA¹:

3.2 Principais Índices Técnicos e de Desempenho

Resolução central do sistema: ≥ 12 LP/cm;

Escala de cinzas: ≥ 8 ;

Corrente da fluoroscopia: 0,5mA~5mA;

Tensão da fluoroscopia: 40kV~110kV;

Página 08 - Manual Técnico PLX112B.

Nobre Comissão, neste ponto, é de extrema relevância trazer à baila alguns esclarecimentos a respeito da corrente, a qual fora exigida para a fluoroscopia:

i. O que é a faixa de corrente (mA)?

O mA (miliamperagem), é responsável pela corrente do tubo, ou seja, pela quantidade de radiação.

Ou seja, quanto menor for a corrente máxima, menor será a capacidade de produção de raios-X por parte do equipamento e, conseqüentemente, menor será a capacidade do equipamento de realizar exames em certos perfis corpóreos (obesos ou estruturas densas) ou certos posicionamentos (perfil principalmente).

ii. Onde esse parâmetro vai influenciar na imagem?

Faixa de corrente (mA), será o parâmetro que irá definir a densidade radiográfica (Grau de enegrecimento da imagem).

¹ <https://consultas.anvisa.gov.br/#/saude/25351263789202272/?cnpj=14368486000120>





iii. Por que não aceitar tal inferioridade do equipamento ofertado pela Recorrente?

Densidade radiográfica ou densidade óptica refere-se ao grau de enegrecimento da imagem, ou seja, quanto mais elevado esse grau, mais escura será a imagem e, assim, menor será a quantidade de luz que passará pela radiografia quando o médico colocar o exame na frente do monitor de visualização ou de um foco de luz.

Certo é que quanto menor a densidade, menor é a qualidade da imagem. O controle desse fator é feito de acordo com a quantidade de raios-x emitida. Aspectos como a espessura da estrutura anatômica a ser examinada, bem como a distância entre o foco e o receptor também interferem na densidade.

Logo, se a Recorrida não atendeu às exigências impostas em edital, não falar em classificá-la e, por conseguinte, declará-la vencedora da disputa.

b) CAPACIDADE CALÓRICA DO ÂNODO (TUBOS DE RAIOS-X):

O edital exige que o tubo de raios-x do bem ofertado possua capacidade térmica do anodo de, no mínimo, 50 khu ou MAIOR.

Porém, ao analisar o Manual Técnico do PLX112B, disponível para consulta perante o *website* da ANVISA², identificamos que o equipamento possui capacidade térmica do ânodo de 30.000 J. Vejamos:

² <https://consultas.anvisa.gov.br/#/saude/25351263789202272/?cnpj=14368486000120>



15. Apêndice 1

Parâmetros técnicos para o tubo de Raio-X modelo E-40R HF do modelo tube

| | | |
|--------------------------------------|---------------|---------|
| Tensão do tubo | Valor nominal | 130KV |
| Foco | Fino | 0.3 |
| | Grosso | 0.6 |
| Ângulo do alvo do ânodo | | 10° |
| Material de ânodo | | Rtm |
| Fluoroscopia contínua de potência | | 300W |
| Potência de entrada nominal do ânodo | Pequeno foco | 5000W |
| | Grande foco | 17000W |
| Filtragem natural | | 0.7mmAl |
| Capacidade térmica do ânodo | | 30000J |

Página 3 - Manual Técnico PLX112B.

O fator de conversão do **J = Joules** ofertado pela Recorrida, para o **HU** solicitado em termos editalícios, equivale a 1,414 (J para HU), o que significa que: **30.000 J x 1,414 HU = 42.420 HU ou 42,42 KHU.**

Nobre Comissão, com 99% de produção de calor durante a produção de Raios X, o tubo apresenta uma capacidade calorífica que pode ser monitorada durante o uso, deste modo, o equipamento ofertado pela empresa Recorrida, de fabricação da empresa NANJING PERLOVE (CHINA), oferta tubo de raios-x de **MÁXIMO 42,42 KHU ou 42,420 HU** de capacidade térmica no ânodo, o qual importa em não atendimento as exigências editalícios.

A deficiência desta capacidade do tubo de raios-x, obrigatoriamente e corriqueiramente, irá implicar em equipamentos que atingem esse acúmulo de calor em menor espaço de tempo, incorrendo em deficiência na utilização do mesmo, pois não suportará cirurgias de médio e grande porte sem travar e até mesmo, em cirurgias de pequeno porte, poderão acontecer os bloqueios de disparo.

Desta feita, equipamentos com baixa capacidade calorífica, também irão determinar diretamente aos aparelhos e os diferenciá-los em:

- **ALTO ou BAIXO CUSTO OPERACIONAL:** Equipamentos que travam com tamanha frequência e atingem de forma corriqueira seus parâmetros máximos, naturalmente, subentende-se que se trata de equipamento subdimensionado e que trabalhará sempre ou muitas vezes, perto de seu máximo ou até acima de seu



máximo especificado, dando a ele necessidade de maiores e mais frequentes avaliações técnicas.

Logo, mais uma vez este nobre órgão está diante de um equipamento que não atende as exigências impostas no edital.

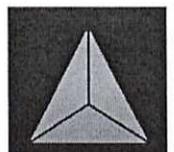
Preclara Comissão, a atuação da Administração Pública, direta ou indireta, deve sempre observar à segurança jurídica nas contratações. De fato, as garantias e direitos fundamentais não se tornam essenciais caso estejam fora do pretexto da segurança das relações jurídicas entre as partes que compõem a relação.

Trata-se de um conjunto de condições que tornam possível à sociedade o prévio conhecimento das consequências de seus atos à luz das normas pré-estabelecidas pelo sistema jurídico, garantindo maior consistência no ordenamento jurídico.

Portanto, para garantir uma maior segurança, a empresa que será contratada pela Administração Pública, bem como esta última, deverão sempre seguir as normas legais (princípios, regras e leis), e àquelas impostas no instrumento convocatório (o qual faz lei *inter partes*) com o fito único de garantir maior segurança jurídica à própria contratação e, ao declarar a proposta da Recorrida como vencedora, mesmo diante das omissões, é agir de modo a ferir de morte a segurança jurídica da contratação vislumbrada.

Pois bem, além de apresentar equipamento cuja a corrente máxima de mA não atende, é imperioso destacar ainda que, a Recorrida não atende a capacidade termina do ânodo, demonstrando notório desatendimento ao interesse público que teria motivado a licitação, bem como violação os princípios norteadores do certame, em especial o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Trata-se, na verdade, de princípio inerente a toda licitação e que evita não só futuros descumprimentos das normas do edital, mas também o descumprimento de diversos outros princípios atinentes ao certame, tais como o do julgamento objetivo, da transparência, da igualdade, da impessoalidade, da publicidade, da moralidade, da probidade administrativa e do julgamento objetivo.



Nesse sentido, vale citar a lição de Maria Sylvia Zanella Di Pietro, in PIETRO, Maria Sylvia Zanella Di. *Direito Administrativo*. 13. Ed. São Paulo: Atlas, 2001, p. 299.:

“Trata-se de princípio essencial cuja inobservância enseja nulidade do procedimento. Além de mencionado no art. 3º da Lei n 8.666/93, ainda tem seu sentido explicitado, segundo o qual “a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”. E o artigo 43, inciso V, ainda exige que o julgamento e classificação das propostas se façam de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital. O princípio dirige-se tanto à Administração, como se verifica pelos artigos citados, como aos licitantes, pois estes não podem deixar de atender aos requisitos do instrumento convocatório (edital ou carta-convite); se deixarem de apresentar a documentação exigida, serão considerados inabilitados e receberão de volta, fechado, o envelope-proposta (art. 43, inciso II); se deixarem de atender as exigências concernentes a proposta, serão desclassificados (artigo 48, inciso I).

Quando a Administração estabelece, no edital ou na carta-convite, as condições para participar da licitação e as cláusulas essenciais do futuro contrato, os interessados apresentarão suas propostas com base nesses elementos; ora, se for aceita proposta ou celebrado contrato com desrespeito às condições previamente estabelecidas, burlados estarão os princípios da licitação, em especial o da igualdade entre os licitantes, pois aquele que se prendeu aos termos do edital poderá ser prejudicado pela melhor proposta apresentada por outro licitante que os desrespeitou.

Também estariam descumpridos os princípios da publicidade, da livre competição e do julgamento objetivo com base em critérios fixados no edital.

No mesmo sentido é a lição de José dos Santos Carvalho Filho, in CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de Direito Administrativo**. 26ª ed. São Paulo: Atlas, 2013, p. 236.:

A vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados. Significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos. Se a regra fixada não é respeitada, o procedimento se torna inválido e suscetível de correção na via administrativa ou judicial.



O princípio da vinculação tem extrema importância. Por ele, evita-se a alteração de critérios de julgamento, além de dar a certeza aos interessados do que pretende a Administração. E se evita, finalmente, qualquer brecha que provoque violação à moralidade administrativa, à impessoalidade e à probidade administrativa.

Se o instrumento de convocação, normalmente o edital tiver falha, pode ser corrigido, desde que oportunamente, mas os licitantes deverão ter conhecimento da alteração e a possibilidade de se amoldarem a ela.

Vedado à Administração e aos licitantes é o descumprimento das regras de convocação, deixando de considerar o que nele se exige, como, por exemplo, a dispensa de documento ou a fixação de preço fora dos limites estabelecidos. Em tais hipóteses, deve dar-se a desclassificação do licitante, como, de resto, impõe o art. 48, I, do Estatuto.”

Certo é que à Administração Pública também é vedada a oferta de vantagens, devendo se ater estritamente às regras de seleção aos critérios fixados no Edital do certame.

Nesse sentido o edital do certame prevê expressamente, em seu subitem 7.2 assim dispõe:

7.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

Dessa forma, se a proposta da Recorrida, conforme demonstrado em linhas anteriores, não atende as exigências do edital, deve sujeitar-se à imediata desclassificação da sua proposta.

Forte em tais razões, nota-se o desatendimento do equipamento ofertado pela Recorrida em relação às exigências do edital, e toda a violação de princípios decorrentes do ato administrativo que a declarou vencedora, devendo sua proposta ser desclassificada da disputa.



IV – DOS PEDIDOS:

Face ao exposto, vem respeitosamente perante V.Sa., para melhor atender ao interesse público, em respeito ao princípio da isonomia, eficiência, vantajosidade, legalidade, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório, requerer que seja anulado o ato administrativo que declarou a Recorrida vencedora do certame, e, conseqüentemente, por arrastamento, todos os atos posteriores a este.

Outrossim, restando entendimento diverso, requer a remessa imediata dos autos à Autoridade Superior, para apreciação deste pleito.

R. Deferimento.

Lagoa Santa (MG), 26 de julho de 2023.

MARCELE PEREIRA Assinado de forma digital
por MARCELE PEREIRA
VIEGAS:101100426 VIEGAS:10110042670
70 Dados: 2023.07.26 15:22:47
-03'00'

VMI TECNOLOGIAS LTDA.

Representante legal





CONTRARRAZÕES

Atue com Integridade, Sirva com Amor e Trabalhe pela Paz

ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA E COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 DO MUNICÍPIO DE IBAITI – PR.



OPUS MEDICAL E ELETRONICS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 14.368.486/0001-20, com sede na rua Três Andradas, 314 – Piratininga – Osasco/SP – CEP: 06230-050 vem tempestivamente, por seu representante legal subscrito, com fulcro no artigo 109, § 3º, e item 11, subitem 11.2.3 do Edital de Pregão Eletrônico nº 029/2023 apresentar **CONTRARRAZÕES DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS**, interposto pelas empresas **IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA E VMI TECNOLOGIAS LTDA**, demonstrando nesta as razões de fatos e de direito para desprover os recursos interpostos:

I – DAS RAZÕES RECURSAIS

De forma sucinta e objetiva, trata-se de lide administrativa referente ao Pregão Eletrônico nº 29/2023 para AQUISIÇÃO DE ARCO CIRÚRGICO MÓVEL, pelo critério de julgamento por MENOR PREÇO, para o item 01 – Arco cirúrgico móvel com intensificador de imagens para aplicações em procedimentos de cirurgia geral, ortopedia e neurologia (coluna).

Enfatiza-se que o certame decorreu respeitando todas as legalidades necessárias que norteiam o processo das Licitações Públicas, tendo sido o resultado com julgamento justo e transparente à todos os interessados.

As Recorrentes **IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA e VMI TECNOLOGIAS LTDA** alegam, em suas peças recursais que, o equipamento ofertado pela Recorrida para o item 01 (ARCO CIRURGICO EM “C”) não atende ao Termo de Referência do Edital.

Todavia, respeitando a tentativa e argumentos das Recorrentes, os recursos apresentados não merecem provimento em nenhum aspecto, conforme restará demonstrado.

II – DOS FUNDAMENTOS

Atue com Integridade, Sirva com Amor e Trabalhe pela Paz

Trata-se de procedimento licitatório para a AQUISIÇÃO DE ARCO CIRÚRGICO MÓVEL, com critério de julgamento MENOR PREÇO. Como toda licitação, deve pautar-se pelos princípios gerais do direito, em especial aqueles elencados no “caput” do artigo 3º da Lei 8.666/93, a saber, a isonomia, a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a igualdade, a publicidade, a probidade administrativa, a vinculação ao instrumento convocatório, o julgamento objetivo, dentre outros que lhe são correlatos.



II.1 – DO EQUIPAMENTO OFERTADO

O equipamento ofertado pela Recorrida, modelo PLX112B, foi desenvolvido para garantir melhor resolução de imagem com alto desempenho, segurança e produtividade, proporcionando menor radiação e garantindo uma excelente qualidade de imagem. Altamente eficiente, reduz automaticamente kV e mA de acordo com a estrutura física do paciente, otimizando o brilho e contraste resultando em maior clareza da imagem, atendendo integralmente aos parâmetros mínimos exigidos no Edital.

É um equipamento completo para operação em sala cirúrgica e monitoramento de procedimentos invasivos e não invasivos: cirurgia geral, procedimentos ortopédicos, urologia, traumas, neurologia (coluna), gerenciamento de dor e marcapasso.

III – DAS CONTRARRAZÕES

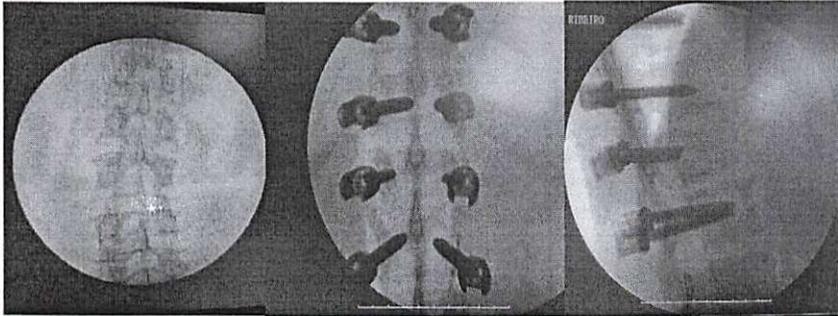
Apesar das Recorrentes, *deduzirem* que o equipamento está em desacordo com as especificações exigidas, todas as informações técnicas constam na proposta que foi apresentada e aprovada por essa Comissão de Licitação, onde puderam concluir que o equipamento está de acordo com o instrumento convocatório e que atenderá com alta performance a todos os procedimentos no qual fará uso, conforme consta no Termo de Referência: CIRURGIA GERAL, ORTOPEDIA E NEUROLOGIA (COLUNA).

A recorrente **IMEX MEDICAL COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA** inicia sua peça recursal alegando que a Recorrida apresentou proposta comercial com a descrição do equipamento sendo cópia fiel do descritivo do Edital, demonstrando que não houve sequer o cuidado de uma análise minuciosa dos documentos apresentados pela ora Recorrida visto que, juntamente com a habilitação está anexo a proposta comercial com o descritivo completo do equipamento ofertado, desta forma, não há que se falar que não foi permitido a análise CORRETA da descrição técnica com base na proposta.

Sendo assim, conforme item 10.2 e 10.2.1 do referido Instrumento Convocatório, a proposta apresentada está documentada e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e todas as especificações contidas na proposta, vinculam a Contratada.

Atue com Integridade, Sirva com Amor e Trabalhe pela Paz

Alegam as Recorrentes **IMEX MEDICAL COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA E VMI TECNOLOGIAS LTDA** que a capacidade térmica do ânodo do equipamento é inferior ao mínimo solicitado no edital e influenciará na qualidade da imagem, o que não condiz com a verdade demonstrando a falta de conhecimento técnico do equipamento que, atende as exigências solicitadas no Termo de Referência e podemos demonstrar sua excelente resolução com uma simples amostra de imagens **REAIS** geradas pelo equipamento em operação:



Ainda, conforme consta no item 4 da Proposta Comercial, documentada, anexa aos autos e que será levada em consideração no decorrer da execução do contrato, o equipamento possui capacidade térmica do ânodo de 35.5kJ, que representa 50,197kHU, desta forma atendendo em demasia ao solicitado no edital.

4. Tubo de Raios X

- **Anodo estacionário;**
- **Capacidade térmica do ânodo 50 kHU (35.5kJ);**
- Capacidade térmica do tubo 876 kHU (650kJ);
- Capacidade térmica do invólucro 60W;
- Taxa máxima de resfriamento contínuo do ânodo 600W;
- **Focos de 0.3mm e 1.5 mm;**
- Invólucro de proteção com blindagem interna;

Nobre Pregoeiro, ainda se houver dúvidas quanto aos parâmetros declarados em nossa proposta de preços sugerimos que seja consultado o manual do usuário na sua versão atualizada, conforme equipamento ofertado em nossa proposta, já incluso e aprovado pela ANVISA diretamente no site do órgão competente conforme link abaixo:

<https://consultas.anvisa.gov.br/#/saude/25351263789202272/?numeroRegistro=81906420001>

Desta forma, resta demonstrado que, o equipamento atende ao parâmetro mínimo exigido ao que se refere a CAPACIDADE TÉRMICA DO ÂNODO.

A Recorrente **VMI TECNOLOGIA LTDA** questiona ainda quanto ao parâmetro da corrente máxima para fluoroscopia. Segue abaixo trecho do edital referente a especificação técnica, com tal exigência:

Atue com Integridade, Sirva com Amor e Trabalhe pela Paz

“(…) Fluoroscopia com, no mínimo, 40 a 100 kV e corrente máxima de 6 mA ou maior.(…)”

Trata-se de equipamento com Gerador de Raio X de alta potência, voltagem do Tubo de 40 ~ 120kV e com modo de fluoroscopia pulsada e contínua. A Recorrente, com a intenção de ludibriar e causar confusão no entendimento desta Nobre Comissão, traz valores em sua peça recursal ao que se refere ao parâmetro da Fluoroscopia no modo continua sendo que, no **modo pulsada a Fluoroscopia é de 30mA** atendendo em demasia ao termo de referência, já que não há menção sobre qual modo trata-se o parâmetro mínimo exigido, conforme fora apresentado no item 2 da proposta anexa aos autos:

**2. Características Técnicas: Gerador de Raios X**

- **Potência nominal de 5 kW;**
- **Alimentação elétrica 220V;**
- Frequência 40Hz;
- Frequência de Alimentação 50/60Hz;
- **Voltagem do Tubo 40 ~ 120 kV para fluoroscopia continua e pulsada;**
- Corrente do Tubo 0.3 ~ 4 mA para fluoroscopia continua;
- **Corrente do Tubo 0.3 ~ 30 mA para fluoroscopia pulsada;**
- **Voltagem do Tubo 40 ~ 120 kV para radiografia;**
- **Radiografia Corrente 25 ~ 100 mA;**
- Radiografia corrente 1~180mAs;
- Taxa de pulso por segundo 12,5

Nobre Comissão, ainda, de acordo com o item 10.2 do referido edital todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada. Desta forma, conhecemos e aceitamos todos os termos do edital, incluindo as sanções, caso o equipamento seja rejeitado por não conformidade no ato da entrega (o que não ocorrerá), conforme item 12 e subitem 12.3.2. do Termo de referência:

12. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

(...)

12.3.2. À fiscalização caberá o direito de rejeitar o equipamento do objeto que não satisfaça os padrões especificados ou os critérios de qualidade requeridos, bem como de exigir sua pronta e imediata correção, sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização.

Logo, em que pese as alegações das Recorrentes, as razões apresentadas não merecem acolhimento visto que, neste ato, ambas, somente demonstram razões protelatórias e desarrazoadas com único intuito de prejudicar o certame, trazendo ao pleito afirmações infrutíferas já que, não apresentaram nenhuma razão que merece ser acolhida,

Atue com Integridade, Sirva com Amor e Trabalhe pela Paz

pois o equipamento ofertado atende ao solicitado no Termo de Referência e ainda, ao participar do certame, a Recorrida assume total responsabilidade e veracidade pelo objeto ofertado em sua proposta de preço.



IV – DO PEDIDO

Assim, diante de tudo ora exposto, requer seja **NEGADO PROVIMENTO AOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS ORA IMPUGNADOS** pelas empresas **IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA** e **VMI TECNOLOGIAS LTDA**, mantendo-se o ato da Comissão que habilitou a empresa licitante **OPUS MEDICAL E ELETRONICS LTDA**, uma vez que resta demonstrado que atendeu integralmente todas as exigências do edital, com o prosseguimento do certame, observando os princípios que norteiam a Licitação, como medida da mais transparente Justiça!

Nesses termos,

Pede deferimento.

Osasco, 31 de julho de 2023.



Diego da Silva Ferreira
CPF: 331.817.188-31

DIEGO DA SILVA
FERREIRA:3318171
8831
2023.07.31 17:18:04
-03'00'

Opus Medical e Eletronics Ltda

Diego da Silva Ferreira

RG.: 41.956.155-9

CPF: 331.817.188-31

Representante Legal



DILIGÊNCIA



MUNICÍPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Memorando nº 22/2023 - DLC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ibaiti, em caráter de diligência, conforme artigo, 43, parágrafo 3º da Lei Federal nº 8666/93, solicita que a vossa empresa, **OPUS MEDICAL E ELETRONICS LTDA**, inscrita no CNPJ 14.368.486/0001-20, envie o solicitado abaixo, referente a proposta ofertada para o Lote 1 do Pregão Eletrônico nº 29/2023, Procedimento Administrativo 263/2023:

- Manual do Usuário, anexado pela fabricante na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA no dia **27/10/2022** – de acordo com documentos de habilitação.

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

| Detalhes do Produto | |
|---------------------|------------------------------------|
| Nome da Empresa | OPUS MEDICAL E ELETRONICS LTDA |
| CNPJ | 14.368.486/0001-20 |
| Autorização | 8.19.064-2 |
| Produto | Sistema de imagem de raio X Arco C |

| Modelo Produto Médico | |
|-----------------------|--|
| PLX118F | |
| PLX112B | |

| Tipo de Arquivo | Arquivos | Expediente, data e hora de inclusão |
|---|--|-------------------------------------|
| INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO | Manual_Operações_PLX-110 series_rev01_ANVISA.pdf | 4873784221 - 27/10/2022 10:05:48 |

| | |
|--------------|----------------------------|
| Nome Técnico | Aparelho Movei Para Raio X |
| Registro | 81906420001 |
| Processo | 25351263789202272 |

Tal diligência se faz necessária uma vez que o documento foi alterado no dia 31/07/2023, data posterior ao certame. E, conforme informação: "A atualização deste documento é voluntária e executada diretamente pela empresa responsável pela regularização do produto, a qual declara que seu conteúdo guarda estrita concordância com a legislação vigente".



MUNICÍPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Consultas

ANVISA - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

| Detalhes do Produto | | | |
|---|---|-------------------------------------|------------|
| Nome da Empresa | OPUS MEDICAL E ELETRONICS LTDA | | |
| CNPJ | 14.368.486/0001-20 | Autorização | 8.19.064-2 |
| Produto | Sistema de imagem de raio X Arco C | | |
| Modelo Produto Médico | | | |
| PLX118F | A atualização deste documento é voluntária e executada diretamente pela empresa responsável pela regularização do produto, a qual declara que seu conteúdo guarda estrita concordância com a legislação vigente. | | |
| PLX112B | | | |
| Tipo de Arquivo | Arq | Expediente, data e hora de inclusão | |
| INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO | MANUAL DO USUÁRIO REVISÃO 01.pdf | 0795818/23-8 - 31/07/2023 - 02:15 | |

www.bll.org.br/api/consulta/produtos/25351263789202272/anexo/T20557529/nomeArquivo/MANUAL DO USUÁRIO REVISÃO 01.pdf?Authorization=Guest

Frise-se que tal diligencia deverá ser respondida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sob pena de não aceitação da proposta.

Os documentos deverão ser encaminhados através da aba documentos complementares na plataforma www.bll.org.br ou através do e-mail licitação@ibaiti.pr.gov.br.

Ibaiti, 07 de agosto de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA
Pregoeiro
Portaria nº 1297/2023 de 08 de fevereiro de 2023



Assunto: Re: ENC: Solicitação de Diligência PE 292023 - Prefeitura Municipal de Ibaiti

De: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>

Data: 08/08/2023 15:22

Para: licitacao@opusmedical.com.br

Acuso recebimento.

Em 08/08/2023 11:26, licitacao@opusmedical.com.br escreveu:

Bom dia!

Prezada Senhora,

Conforme solicitado segue no anexo resposta referente a diligência assim como, os documentos para que possam seguir com o julgamento.

Informamos ainda que, na plataforma não localizamos campo disponível para anexar os documentos solicitados.

Nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se faça necessário.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de estima e elevado apreço.

OBS.: POR FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTES!

Atenciosamente,

Janaina Ribeiro Bianchi
(11) 4188-9160

-----Mensagem original-----

De: dina@opusmedical.com.br <dina@opusmedical.com.br> Enviada em: segunda-feira, 7 de agosto de 2023 15:40

Para: licitacao@opusmedical.com.br

Assunto: ENC: Solicitação de Diligência PE 292023 - Prefeitura Municipal de Ibaiti

Prioridade: Alta

-----Mensagem original-----

De: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br> Enviada em: segunda-feira, 7 de agosto de 2023 15:00

Para: dina@opusmedical.com.br

Assunto: Solicitação de Diligência PE 292023 - Prefeitura Municipal de Ibaiti

Prioridade: Alta

Boa Tarde,

Segue anexo memorando solicitando diligência referente ao Pregão Eletrônico 29/2023 da Prefeitura Municipal de Ibaiti.

Atenciosamente.

--

O software antivírus Avast realizou uma checagem de vírus neste e-mail.
www.avast.com



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 263/2023

Prezados Senhores,

A Opus Medical e Eletronics Ltda, inscrita sob CNPJ nº 13.368.486/0001-20, vem apresentar resposta a diligência conforme Memorando nº 22/2023 – DLC.

O referido processo licitatório teve a sua abertura no dia 20/07/2023 onde fomos vencedores e habilitados pois, apresentamos todos os documentos exigidos no Instrumento Convocatório.

Ao elaborar a nossa proposta de preço, utilizamos os dados do equipamento ofertado com o descritivo na versão mais atualizada pois, caso fossemos vencedores estaria de acordo com o equipamento que seria entregue à este órgão. Visando a melhoria e acompanhamento tecnológico, o equipamento ofertado sofreu uma atualização em março/2023, conforme consta no Históricos de Revisões, página 52 do Manual do Usuário disponível no site da ANVISA.

e) Histórico de Revisões:

| Rev. N° | Data | Descrição da alteração |
|---------|----------|--|
| 00 | Jan/2022 | Emissão inicial do manual do usuário PLX112B - Sistema de Imagem de Raio X Arco-C conforme Versão Manual de Operações: V1.00 – Jan/2022. |
| 01 | Jul/2023 | Revisão geral do manual do usuário PLX112B - Sistema de Imagem de Raio X Arco-C em adequação ao manual do fabricante conforme versão No.: P412B.04.1(8)E(2023PL-02-22-1) com data de revisão em 08/03/2023 |

Tal informação também poderá ser consultada e confirmada no Manual do Usuário Original (versão em inglês), na página 2, conforme segue abaixo e em anexo a este ofício.

PLX112B Diagnostic X-ray System

2.7 Manual version: Version No.: P412B.04.1(8)E(2023PL-02-22-1),

Revision date: 2023.03.08

Ainda, entendendo que a proposta ofertada vincula a contratada, nada mais correto do que apresentar o descritivo com os dados fidedignos ao equipamento que será entregue e assim, na intenção de não ofertar equipamento em desacordo com o atualmente fabricado a proposta foi apresentada com os dados atualizados.

Ocorre que, devido ao processo de tradução técnica e procedimentos para inserção do documento no site da ANVISA o mesmo só ficou disponível para consulta pública a partir do dia 31/07/2023, porém, como já bem explicado nas contrarrazões apresentadas, atendendo todas as exigências impostas no Edital.

Isto posto, apesar da data divergir com a abertura do certame, o Manual do Usuário não foi uma exigência para participação no certame e comprovamos que o equipamento está de acordo com as exigências mínimas exigidas no Termo de Referência, sendo assim não apresentando nenhuma razão para uma possível desclassificação.



CNPJ: 14.368.486/0001-20
Rua Três Andradas 314 - Piratininga
Osasco/SP - CEP 06230-050
Fone: 11 4188-9160 / 1195058-0999

Atue com Integridade, Sirva com Amor e Trabalhe pela Paz

Osasco, 08 de agosto de 2023.



Opus Medical e Eletronics Ltda

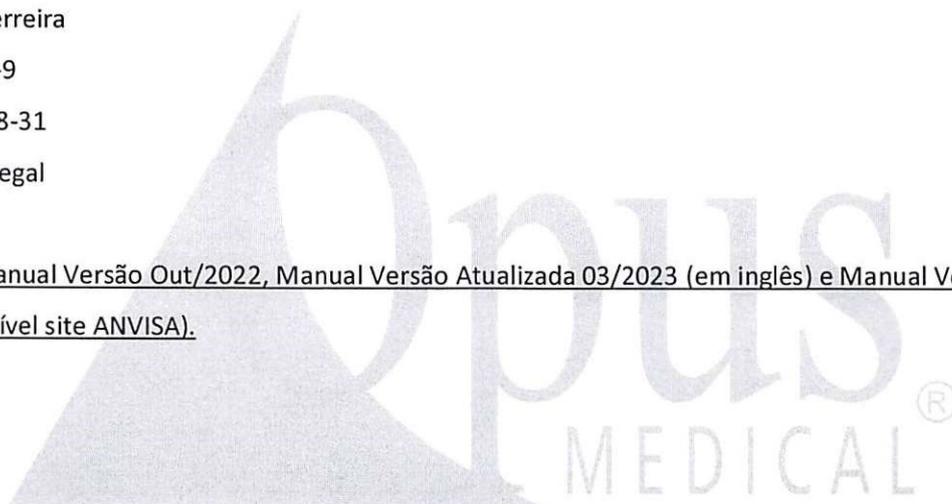
Diego da Silva Ferreira

RG.: 41.956.155-9

CPF: 331.817.188-31

Representante Legal

Segue anexo: Manual Versão Out/2022, Manual Versão Atualizada 03/2023 (em inglês) e Manual Versão Atualizada 03/2023 (disponível site ANVISA).





MANUAL DO **USUÁRIO**

PLX112B

SISTEMA DE IMAGEM DE RAIO X ARCO C



PERLOVE MEDICAL

PERLOVE Nanjing Perlove Medical Equipment Co., Ltd



INDICE

| | |
|--|----|
| I. Introdução à Informação | 2 |
| 1. Dados do Fabricante | 2 |
| 2. Informações do Produto | 2 |
| II. Descrições Gerais | 3 |
| 1. Características do Produto | 3 |
| 2. Escopo de Aplicação | 3 |
| 3. Contraindicação | 3 |
| 4. Classificação de Equipamentos | 3 |
| 5. Condições Ambientais Para Uso do Equipamento | 4 |
| 6. Condição de Alimentação Elétrica | 4 |
| III. Características Estruturais e Princípio Operacional | 5 |
| 1. Estrutura Primária | 5 |
| 2. Definição de Sinais | 6 |
| 3. Princípio Operacional | 7 |
| IV. Especificações Técnicas | 7 |
| 1. Componentes da fonte de raios-X | 7 |
| 2. Inversor principal | 13 |
| 3. Movimentos do Arco - C | 13 |
| 4. Parâmetros elétricos principais: | 14 |
| 5. Fator de Carga | 15 |
| 6. Indicações dosimétricas | 16 |
| 7. Dimensão | 16 |
| 8. Peso | 17 |
| V. Instalação e Ajuste | 17 |
| 1. Observações | 17 |
| 2. Instalação | 17 |
| 3. Ajustes | 17 |
| VI. Uso e Operação | 18 |
| 1. Sumário da operação | 18 |
| 2. Fluoroscopia | 21 |
| 3. Radiografia | 24 |
| 4. Processamento da Imagem | 26 |

| | |
|--|----|
| VII. Medidas de segurança | 28 |
| 1. Regras gerais | 28 |
| 2. Segurança elétrica | 29 |
| 3. Disjuntor | 30 |
| 4. Segurança de raios X..... | 31 |
| 5. EMC – Compatibilidade Eletromagnética..... | 32 |
| VIII. Soluções de Problemas | 38 |
| 1. Notas Gerais | 38 |
| 2. Falhas comuns em peças elétricas | 39 |
| 3. Falhas comuns em peças mecânicas | 39 |
| 4. Falhas comuns no raio-X | 39 |
| IX. Manutenção..... | 39 |
| 1. Requisitos de manutenção do equipamento | 39 |
| 2. Cronograma de Manutenção do equipamento | 40 |
| 3. Limpeza e Desinfecção | 40 |
| 4. Teste do Tubo | 41 |
| X. Transporte e Armazenamento..... | 42 |
| 1. Transporte | 42 |
| 2. Armazenamento | 42 |
| XI. Descarte da máquina rejeitada | 43 |
| XII. Garantias..... | 43 |
| 1. Responsabilidade do Fabricante | 43 |
| 2. Tipos de Garantias | 44 |
| XIII. Anexos – Parâmetros e Diagramas..... | 44 |
| a) Desenho do princípio elétrico | 45 |
| b) Layout da Fiação Elétrica | 46 |
| c) Diagrama do sistema de distribuição | 47 |
| d) Tabela de parâmetros..... | 48 |
| e) Histórico de revisão..... | 52 |



I. Introdução à Informação

1. Dados do Fabricante

- 1.1 Fabricante: Nanjing Perlove Medical Equipment Co., Ltd CHINA, REPÚBLICA POPULAR
- 1.2 Endereço do Fabricante: Nº 97 e Nº 99 Wangxi Road, Jiangning District, Nanjing, 211100 China.
- 1.3 Telefone de Contato: 86-25-87187780, Fax: 86-25-87187780
- 1.4 Telefone do Pós Venda no Brasil: (11) 4188-9160
- 1.5 Licença de Fabricação para Dispositivos Médicos Nº.: S.Y.J.X.S.C.X. No. 20030034
- 1.6 Detentor do Registro, Importador e Distribuidor no Brasil:

Opus Medical e Eletronics LTDA

CNPJ: 14.368.486/0001-20

Rua: Três Andradas, 314 – Piratininga – Osasco – SP

CEP: 06.230-050

AFE: 8.190.64-2

SAC: sac@opusmedical.com.br

Telefone: (11) 4188-9160

Resp. Técnico: Marcelo Tintino do Santos

CREA/SP n: 5070495028

2. Informações do Produto

- 2.1 Nome do Produto Registrado na ANVISA: Sistema de Imagem de Raio X Arco C
- 2.2 Modelo Registrado na ANVISA: PLX112B
- 2.3 Registro na ANVISA: Nº 81906420001 - Classe de Risco: III
- 2.4 Certificado de Registro de Dispositivo Médico na China: Nº:JSFDA - Certificado Nº 20172061756
- 2.5 Data de Fabricação: Conforme identificação no produto
- 2.6 Período de uso: Dez anos

II. Descrições Gerais

1. Características do Produto

A unidade possui as seguintes características:

- a) Gerador de Alta Frequência, e Alta Tensão e Monobloco.
- b) Intensificador de imagem de 3 campos (9", 6" e 4.5") com câmera de CCD (Dispositivo de carga acoplada) de alta resolução.
- c) Configuração de parâmetros característicos humanos, interfaces gráficas em LCD (19" e 23") de fácil utilização.
- d) Movimento mecânico, processamento de imagens, ajuste de parâmetros, seleção de modo de operação e controlador manual exclusivo para operação a longa distância.
- e) Braço de suporte motorizado para economia de espaço e melhoria da estabilidade do equipamento.
- f) Aparência compacta e de fácil manutenção.

2. Escopo de Aplicação

A unidade é usada para fluoroscopia e radiografia.

3. Contraindicação

Mulheres grávidas e mulheres que amamentam não devem usar o equipamento.

4. Classificação de Equipamentos

De acordo com o tipo de proteção contra choque elétrico, a unidade é classificada como Grupo I.

De acordo com o grau de proteção contra choque elétrico, a unidade é classificada como "Outros".

De acordo com o grau de proteção de entrada de líquido, a unidade é classificada como IPX0.

Este equipamento não pode ser operado em uma atmosfera mista de gás anestésico inflamável e ar ou em uma atmosfera mista de gás anestésico inflamável e O₂ ou N₂O

De acordo com a classificação do modo de trabalho, a unidade é classificada como modo de trabalho contínuo com carga intermitente.

A unidade possui peças sobressalentes de entrada e saída de sinal.

A unidade é um instrumento móvel.

5. Condições Ambientais Para Uso do Equipamento

5.1 Temperatura: 10°C a 40°C

5.2 Umidade Relativa: 30% - 75%

5.3 Pressão atmosférica: 700hPa a 1060hPa

6. Condição de Alimentação Elétrica

6.1 Tensão: Monofásico 220V±10%

6.2 Frequência: 50/60Hz

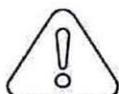
6.3 Resistência interna: ≤1Ω

6.4 Capacidade: longa duração 2,5kVA, momentânea 8kVA

6.5 Característica de liberação atual: 16A

6.6 Terminal de aterramento de proteção perfeito, a resistência do aterramento deve ser menor de 1Ω para garantir a confiabilidade do aterramento de proteção.

6.7 Sugerimos que você utilize um Nobreak de 400W juntamente com a estação de processamento de imagem para conectar o computador e o LCD, evitando danos ao computador devido a interrupções inesperadas de energia.

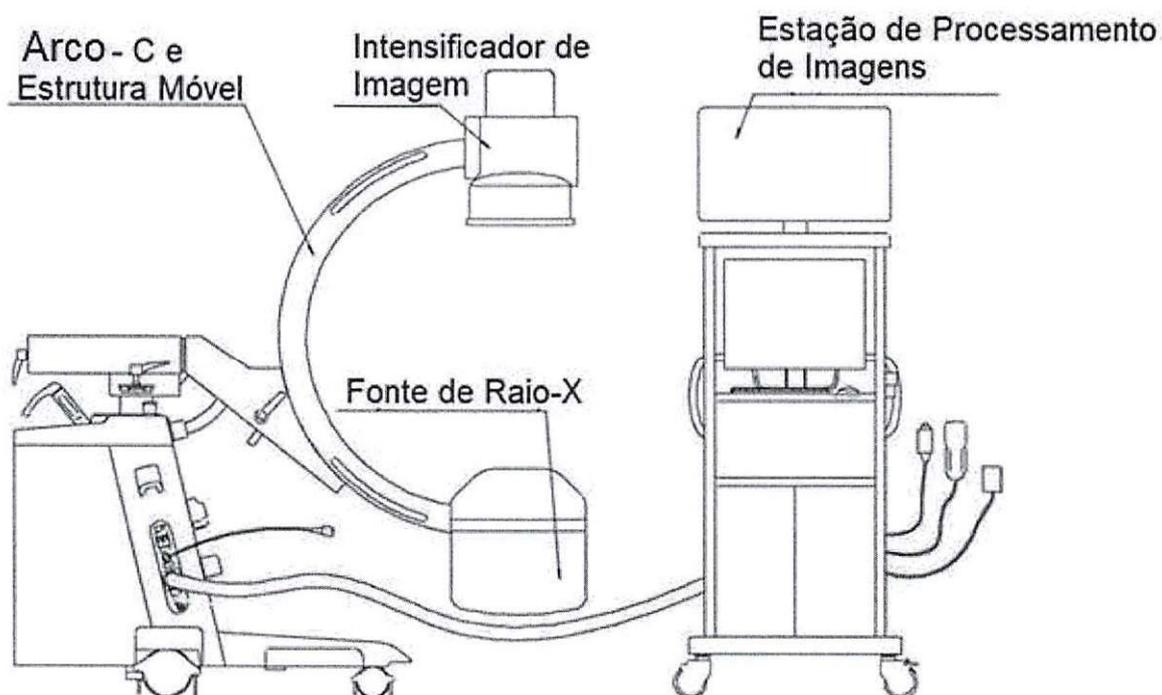


Atenção: NÃO conecte a unidade a um gerador temporário com capacidade menor do que o necessário, ou em paralelo a um circuito que já esteja carregado com outros dispositivos de carga elétrica, como máquinas de solda elétrica.

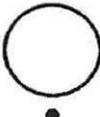
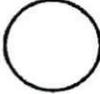
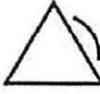
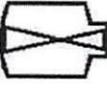
III. Características Estruturais e Princípio Operacional

1. Estrutura Primária

A unidade é composta por um conjunto de fonte de raios-X (monobloco), intensificador de imagem, Arco - C e estrutura móvel, além da estação de processamento de imagem. Dentre esses componentes, o conjunto de fonte de raios-X (monobloco), intensificador de imagem, Arco-C e estrutura móvel são adequados para uso em ambiente de pacientes.



2. Definição de Sinais

| | | | |
|---|--|---|---|
|  | Sinal de alerta geral |  | Atenção: Radiação ionizante |
|  | Atenção; Raio Laser |  | Atenção; Eletricidade |
|  | "ON" (energia) |  | "OFF" (energia) |
|  | "ON" para ligar uma parte do equipamento |  | "OFF" para desligar uma parte do equipamento. |
|  | Aterramento |  | Aterramento de proteção |
|  | Ponto focal |  | Estado preparatório (verde) |
|  | Emissão de raios-X (amarelo) |  | Alarme (vermelho) |
|  | Radiodiagnóstico com C-arm |  | Intensificador de imagem |
|  | Fluoroscopia |  | Radiografia |
|  | Fluoroscopia manual |  | Fluoroscopia automática |
|  | Fluoroscopia pulsada |  | Parada de emergência |
|  | Função ligada |  | Função desligada |
|  | Direção de movimento | | |

3. Princípio Operacional

3.1 Circuito de alta tensão

A alta tensão necessária para o tubo de raios-X é retificada a partir da corrente comutada de 220V para DC 300V, que é adicionada ao inversor, produzindo uma onda quadrada de frequência de inversão de 40 kHz. Em seguida, a tensão é aumentada para o valor de tensão definido passando pelo transformador nos componentes do gerador de raios-x e pelo circuito de duplicação de tensão. A regulação e tensão é realizada por meio do modo de controle de deslocamento de fase.

3.2 Circuito do filamento

A tensão necessária pelo tubo de raios-X para acender o filamento é fornecida pelo painel de energia do filamento. Após o ajuste da tensão contínua de 24V, é produzida uma tensão contínua ajustável dentro de uma faixa específica. Em seguida, a onda quadrada de 1kHz invertida a partir da tensão contínua por meio do circuito é fornecida ao transformador do filamento para energizar o filamento após o isolamento.

3.3 Circuito de controle

Controlado por um microchip inteligente de alta velocidade, a unidade pode realizar armazenamento de dados, comunicação de dados, detecção de estado, controle de saída de mA e controle de loop fechado digital mAs, entre outras funções.

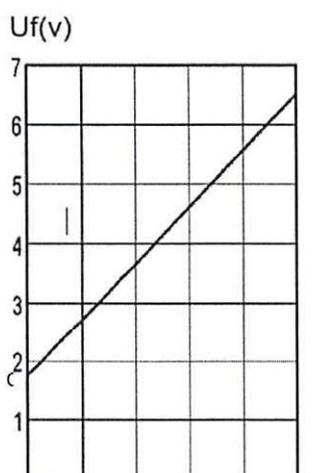
IV. Especificações Técnicas

1. Componentes da fonte de raios-X

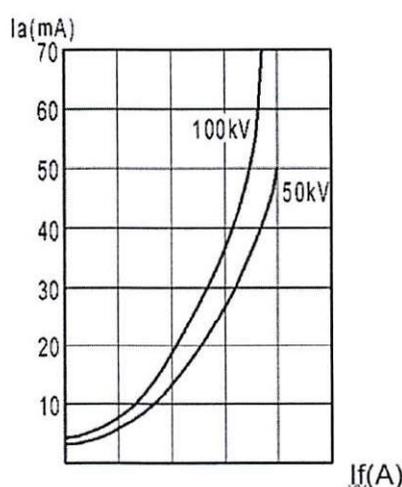
1.1 Tubo de raios-X

1.1.1 Modelos de tubo de raios-X: XD6C1-0.55,4/135

- 1.1.2 Material alvo: Alvo de tungstênio
- 1.1.3 Tipo do ânodo: ânodo fixo
- 1.1.4 Valor de pico da tensão: 135 kVp
- 1.1.5 Valor nominal do foco: 0.3/1.5
- 1.1.6 Ângulo do alvo: 15°
- 1.1.7 Eixo padrão: É o meio perpendicular através da tela de montagem da fonte de raios-X
- 1.1.8 Desvio entre o foco e o eixo padrão: < 1mm
- 1.1.9 O ângulo entre o alvo e o eixo padrão: 15°
- 1.1.10 Potência nominal de entrada do ânodo: 5,3 kW
- 1.1.11 Capacidade de calor do ânodo: 35.5 kJ (50 KHU)
- 1.1.12 Taxa máxima de resfriamento contínuo: 600W
- 1.1.13 A quantidade mínima de filtragem intrínseca: 0,8mmAl
- 1.1.14 Alimentação do gerador de alta tensão: alimentação de energia do inversor de alta tensão G101
- 1.1.15 Unidade de alimentação do filamento: módulo do filamento BXF01
- 1.1.16 Característica do filamento, características de emissão do filamento:

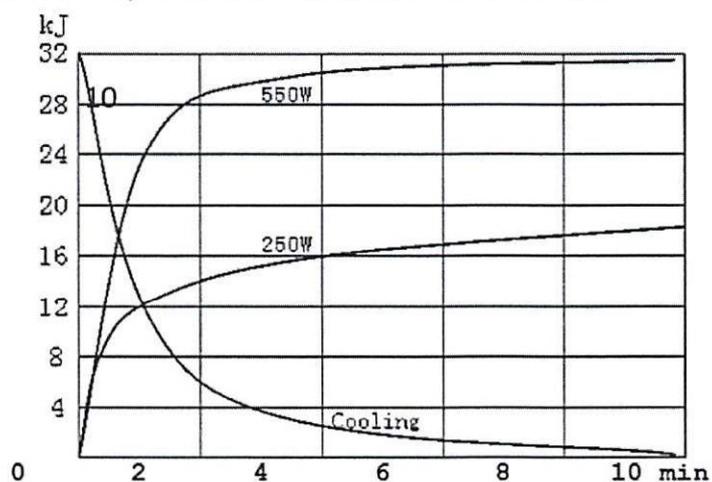


Características dos filamentos

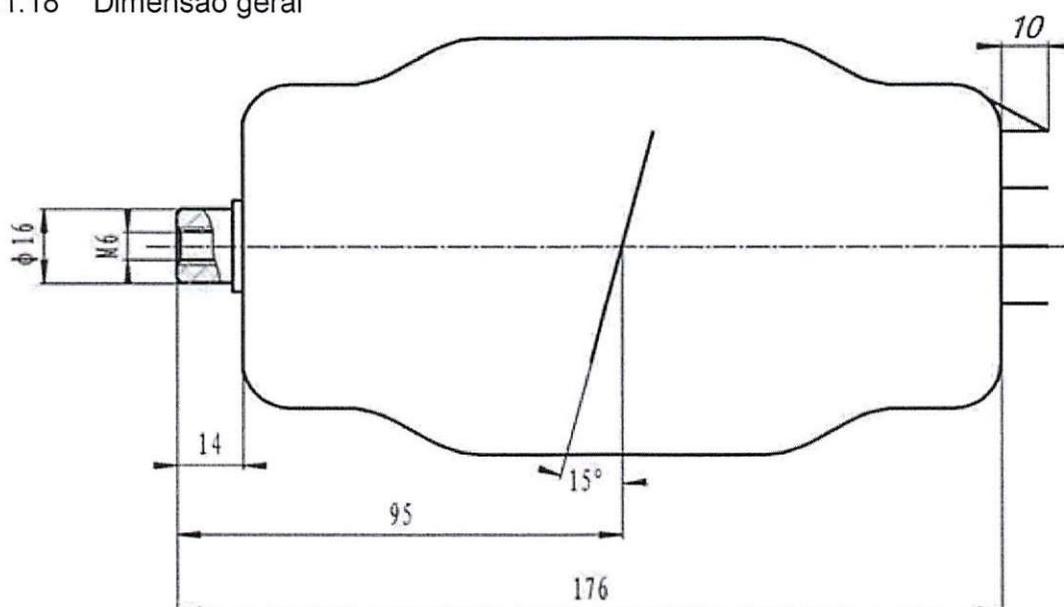


Características da Emissão dos filamentos

1.1.17 Curva de aquecimento e resfriamento do ânodo



1.1.18 Dimensão geral



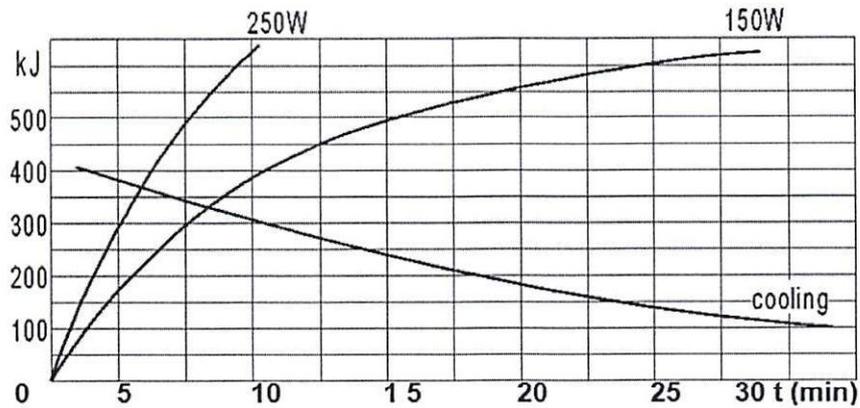
1.2 Montagem do tubo de raios-X

1.2.1 Modelo da montagem do tubo de raios-X: 102

1.2.2 Taxa máxima de resfriamento contínuo: 600W

1.2.3 Capacidade máxima de calor: 650 kJ (867 kHu)

1.2.4 A curva de aquecimento e resfriamento dos componentes da fonte de raios-X pode ser visualizada na figura a seguir:



1.2.5 Ângulo alvo: 15°

1.2.6 Eixo padrão: É o meio perpendicular através da tela de montagem da fonte de raios-X

1.2.7 O ângulo entre o alvo e o eixo padrão é de 15°

1.2.8 Divisão: Classe I tipo B

1.2.9 Meio de resfriamento: óleo do transformador; Método de resfriamento: resfriamento natural

1.2.10 Modo de funcionamento: carga intermitente, funcionamento contínuo

1.2.11 Condições de carga de referência: 120kV, 2mA

1.2.12 Energia máxima de entrada por hora: 400mAs

1.2.13 Vazamento de radiação no carregamento: operando em estado de carga padrão com base na energia de entrada máxima por hora, a um metro do foco, com área de cobertura de 100cm², o kerma médio no ar não deve exceder 1,0 mGy/h.

1.2.14 Peso da montagem do tubo de raios-X: 21 kg

1.2.15 Componentes da fonte de raios-X da filtragem total: >2,5mmAl

1.2.16 Tensão nominal do tubo de raios-X: 120 kV

1.2.17 Alimentação do gerador de alta tensão: alimentação de energia do inversor de alta tensão G101

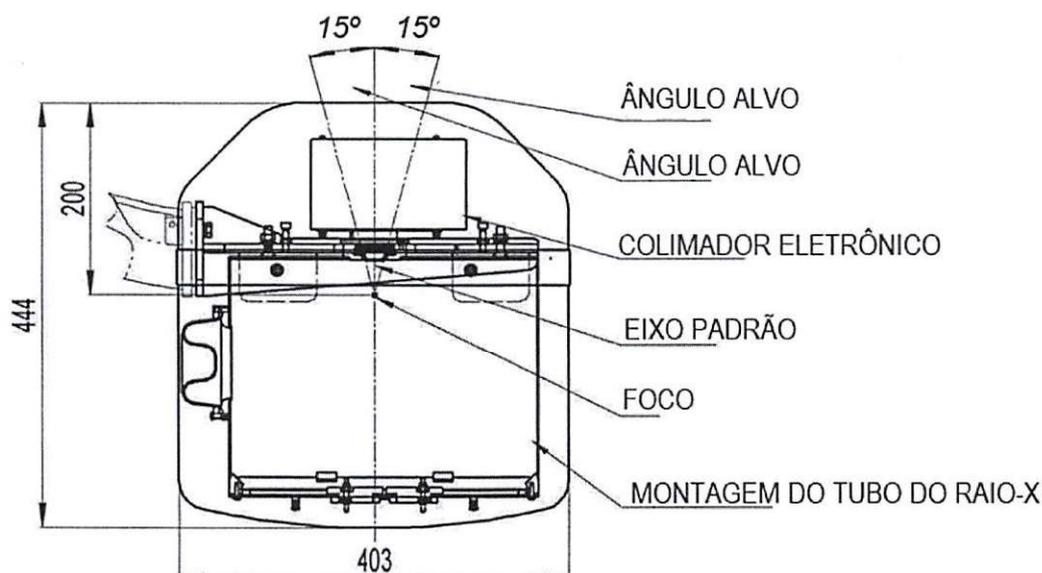
1.2.18 Unidade de alimentação do filamento: módulo do filamento BXF01

1.2.19 Condição de transporte e armazenamento

a) A temperatura ambiental da montagem do tubo de raios-X embalado deve ser de -20°C a $+60^{\circ}\text{C}$, com umidade relativa de 10% a 100% sem condensação de gases, e pressão atmosférica de 500 hPa a 1060 hPa em ambiente interno.

b) Requisitos de transporte de acordo com a ordem de compra.

1.2.20 Tamanho:



1.2.21 Conexão elétrica: consulte o layout da fiação elétrica anexada.

1.3. Colimador

1.3.1 Tensão do motor: DC12V

1.3.2 Campo de radiação máximo: $\varnothing 230\text{mm}$ (SID: 1000 mm)

1.3.3 Peso do colimador: 2kg

1.4 . Montagem da fonte de raios-X

1.4.1 Ângulo do alvo: 15°

1.4.2 Eixo padrão: É o meio perpendicular através da tela de montagem do tubo de raios-X

1.4.3 O ângulo entre o alvo e o eixo padrão: 15°

1.4.4 A tolerância entre o foco e o eixo padrão: <1mm

1.4.5 Valor nominal do foco: 0.3/1.5

1.4.6 A filtração inerente equivalente: $\geq 3\text{mmAl}$

1.4.7 O campo de radiação: na superfície do receptor de imagem, o campo de radiação máximo do raio-X, que foi limitado pelo colimador, é de $\varnothing 230$ mm. Qualquer tamanho circular ou retangular menor que $\varnothing 230$ mm pode ser ajustado pelo botão no painel de controle. O maior campo de radiação é o maior SID. De acordo com os requisitos de radiografia, é melhor manter o SID maior e manter o corpo o mais próximo possível do filme.

1.5 Laser

1.5.1 Uso

O laser deste produto é um laser de cruzamento composto por dois lasers lineares.

O botão de acionamento do laser está localizado no lado externo da carcaça do tubo de raios-X. O laser pode ser ativado pressionando este botão. O laser pode durar cerca de meio minuto.

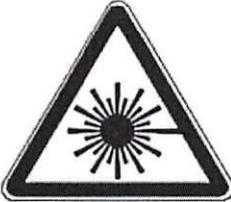
1.5.2 Ajustes

Normalmente, o centro cruzado projetado pelo laser está localizado no centro da face plana externa do intensificador de imagem, desde que não haja obstruções. Se a indicação do laser estiver incorreta e precisar ser ajustada, por favor, notifique profissionais qualificados para realizar o ajuste.

1.5.3 Aviso

Evite olhar diretamente para o laser ou direcionar o laser aos olhos de qualquer pessoa. Quando o laser entrar nos seus olhos, você deve imediatamente virar a cabeça ou fechar

os olhos para evitar danos causados pelo laser.

| | |
|---|--|
| [AVISO] | |
|  | Radiação a Laser |
| | Evite olhar diretamente para o feixe! |
| | Potência de Pico 1mW |
| | Comprimento de onda 650nm |
| Em conformidade com IEC 60825-1:2007 Classe 2 Produto Laser CUIDADO: Radiação a laser invisível Classe 2 quando o dispositivo está aberto! | |

Se esse sinal aparecer na máquina, significa que a radiação a laser pode causar danos ao corpo humano. Nenhum paciente ou médico deve olhar diretamente para os feixes de laser. O laser fornecido para esta máquina é um produto a laser de Classe 2, com comprimento de onda de emissão de 650nm e saída máxima de 1mW.

2. Inversor principal

- 2.1 Tipo de energia: fonte de alimentação monofásica
- 2.2 Tensão da fonte de alimentação: 220V
- 2.3 Frequência de potência: 50/60 Hz
- 2.4 Potência máxima de saída: 5kW

3. Movimentos do Arco-C.

- 3.1 Arco-C deslizando ao longo do trilho: ≥ 120 , a diferença entre o valor indicado e o valor real deve estar dentro da faixa de $\pm 5^\circ$.
- 3.2 Arco-C girando em torno do eixo horizontal: $360^\circ (\geq \pm 180^\circ)$, a diferença entre o valor indicado e o valor real deve estar dentro da faixa de $\pm 5^\circ$.
- 3.3 Curso de elevação da coluna elétrica: ≥ 400 mm.

3.4 Movimento ORBITAL (+90° / -70°)

3.5 Arco-C movendo-se para frente e para trás: $\geq 200\text{mm}$, a diferença entre o valor indicado e o valor real deve estar dentro da faixa de $\pm 5\%$.

3.6 Arco-C girando em torno do eixo vertical: $\geq \pm 15\%$.

3.7 SID: 1000mm, a diferença deve estar dentro da faixa de $\pm 5\%$ do valor padrão.

3.8 Profundidade do arco: 670mm, a diferença deve estar dentro da faixa de $\pm 5\%$ do valor padrão.

3.9 Tamanho de abertura: 760mm, a diferença deve estar dentro da faixa de $\pm 5\%$ do valor padrão.

3.10 Roda principal: rotação de $\pm 90^\circ$.

4. Parâmetros elétricos principais:

4.1 Potência máxima de saída

Fatores que afetam a potência máxima de saída: Modo de

fluoroscopia contínua: 120kV, 4mA

Modo de radiografia: 50kV, 100mA

4.2 Fonte de alimentação nominal

Alimentação nominal: 4.4kW, com fator de carga correspondente de 100kV, 4.5mAs (44mA, 0.102s)

4.3 Tensão nominal do tubo e corrente máxima do tubo correspondente

4.3.1 Modo da radiografia: 120kV, 25mA

4.3.2 Modo de fluoroscopia contínua: 120kV, 4mA

4.3.3 Modo de fluoroscopia pulsada: 120kV, 15mA

4.4 Corrente nominal do tubo e tensão máxima do tubo correspondente

4.4.1 Modo de radiografia: 100mA, 50 kV

4.4.2 Modo de fluoroscopia contínua: 4mA, 120 kV

4.4.3 Modo de fluoroscopia pulsada: 30mA, 70 kV

5. Fator de Carga

5.1 Modo de fluoroscopia

5.1.1 Tensão do tubo de raios-X

Faixa de ajuste: 40kV a 120kV ajustável continuamente, com incremento de 1kV. A variação da tensão do tubo de raios-X não deve ser superior a 10%.

5.1.2 Corrente do tubo de raios-X

Faixa de ajuste da corrente do tubo de fluoroscopia: fluoroscopia contínua: 0.3mA a 4.0mA, fluoroscopia pulsada: 0.3mA a 30mA; método de ajuste: ajustável continuamente, entre 0.3mA e 8mA com escala de 0.1mA, e entre 8mA e 30mA com escala de 1mA

A variação não deve ser superior a 20%.

5.1.3 Combinação de fatores de carga para fluoroscopia pulsada

| Faixa de kV | Faixa de mA para fluoroscopia pulsada |
|-------------|---------------------------------------|
| 40kV~70kV | 0.3mA~30mA |
| 71kV~100kV | 0.3mA~20mA |
| 101kV~120kV | 0.3mA~15mA |

5.2 Modo de Radiografia

5.2.1 Tensão do tubo de raios-X

Faixa de ajuste: 40kV a 120kV, ajustável continuamente, com escala de 1kV. A variação não deve ser superior a 10%.

5.2.2 Corrente de tempo do produto

Faixa de ajuste: 1mAs a 180mAs, método de ajuste: selecionar a partir da série R'20, classificada em 46 grupos. Os dados de cada grupo são os seguintes:

1, 1.1, 1.25, 1.4, 1.6, 1.8, 2, 2.2, 2.5, 2.8, 3.2, 3.6, 4, 4.5, 5, 5.6, 6.3, 7.1, 8.0, 9, 10, 11, 12.5, 14, 16, 18, 20, 22, 25, 28, 32, 36, 40, 45, 50, 56, 63, 71, 80, 90, 100, 110, 125, 140, 160, 180.

Desvio $\leq \pm(10\%+0,2\text{mAs})$.

5.2.3 Combinação de fatores de carga no Modo de Radiografia (Configuração de Fábrica)

| Faixa de tensão | Corrente de carga do tubo | Máxima exposição permitida | Faixa de tensão | Corrente de carga do tubo | Máxima exposição permitida |
|-----------------|---------------------------|----------------------------|-----------------|---------------------------|----------------------------|
| 40 a 50kV | 100mA | 180mAs | 81 a 90kV | 50mA | 100mAs |
| 51 a 60kV | 80mA | 140mAs | 91 a 100kV | 44mA | 63mAs |
| 61 a 70kV | 63mA | 125mAs | 101 a 110kV | 32mA | 40mAs |
| 71 a 80kV | 56mA | 110mAs | 111 a 120kV | 25mA | 32mAs |

(Atenção: não há degradação entre o paciente e o intensificador de imagem, no entanto, se você usar outros conjuntos (como mesa cirúrgica), pode causar degradação dos raios-X, de modo que o operador deve aumentar os parâmetros de acordo com a realidade)

6. Indicações dosimétricas

Se as indicações dosimétricas forem selecionadas, o ponto de referência de medição é o centro da superfície receptora de imagem.

As indicações dosimétricas deste produto são calibradas automaticamente quando ligadas, sem a necessidade de calibração pelo usuário.

7. Dimensão

Dimensão do suporte: 177cm x 82cm x 194cm

Dimensão da estação de trabalho: 74cm x 65cm x 179cm

8. Peso

Peso Líquido: 335kg

V. INSTALAÇÃO E AJUSTE

1. Observações

Após abrir a embalagem de madeira, leia atentamente o manual de operação antes de instalar o equipamento. Lembre-se de checar e verificar os acessórios um por um de acordo com a lista de embalagem. Caso o equipamento não esteja de acordo com a lista de embalagem, ou seja, se for encontrado algum dano, entre em contato com nossa equipe.

O local de trabalho para uso, instalação e ajuste deste equipamento deve ser equipado com tomada de força para condições de fornecimento de energia de acordo com o manual de operação e conexão para fiação de aterramento de proteção confiável.

2. Instalação

Retire a conexão do interruptor manual, a conexão do pedal, a conexão de alimentação e os fios de aterramento da caixa de acessórios. Em seguida, conecte-os segundo a marcação de identificação externa e verifique se todas as tomadas estão confiáveis e se os parafusos e tampas de parafuso estão soltos.

3. Ajustes

3.1 A unidade foi ajustada por instrumentos de alta precisão ao sair da fábrica. No entanto, devido a alguns motivos (como transporte, etc.), as seguintes verificações e ajustes devem ser realizados após a instalação para garantir uma operação segura e a máxima eficiência.

3.2 Se não houver falhas, ligue o equipamento, o computador e o monitor da estação de trabalho. Verifique se os displays estão normais e se os botões de ajuste estão funcionando regularmente. Ao mesmo tempo, realize os ajustes e verificações relevantes.

3.3 Verifique se a extensão do braço auxiliar, o movimento ascendente e descendente do Arco-C e o estado de controle do limitador estão funcionando regularmente.

3.4 Entre no modo manual de fluoroscopia contínua na interface de seleção do modo de trabalho. Ajuste o valor de kV para 45kV e o valor de mA para 0.3mA. Pressione o pedal, a

lâmpada de emissão de raios-X (amarela) acenderá e um círculo brilhante será mostrado na tela LCD.

3.5 Entre no modo automático de fluoroscopia contínua, os valores de kV e mA serão ajustados automaticamente. Pressione o pedal, a imagem na tela LCD se ajustará automaticamente para um brilho específico.

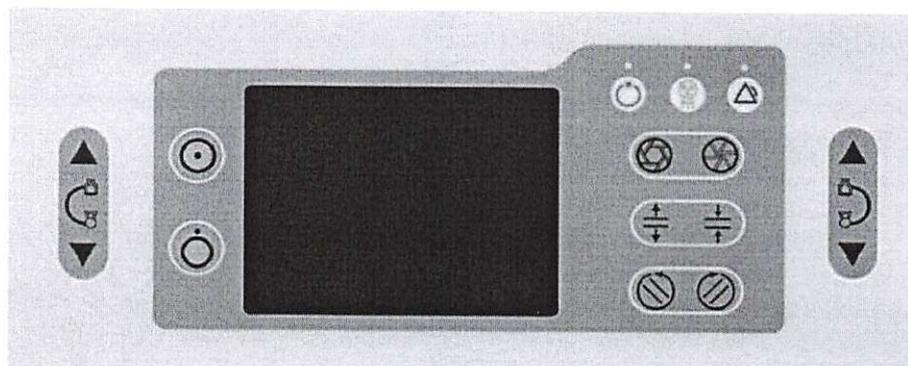
3.6 Entre no modo de fluoroscopia pulsada, ajuste o valor de kV para 45kV e o valor de mA para 4.1mA. Pressione o pedal, a lâmpada de emissão de raios-X (amarela) acenderá.

3.7 Entre no modo de trabalho de radiografia, escolha os valores adequados de kV e, mAs de acordo com as diferentes partes do corpo. Pressione a tecla Enter na tela "touch screen" ou no primeiro estágio do interruptor manual, a lâmpada de estado preparatório (verde) no console de controle acenderá após dois segundos para indicar que a unidade está pronta. Em seguida, pressione o segundo estágio do interruptor manual para iniciar a exposição, a lâmpada de estado preparatório se apagará e a lâmpada de emissão de raios-X acenderá. Após a exposição, soltar o interruptor manual antecipadamente para finalizar a exposição, a lâmpada de emissão de raios-X se apagará e o buzzer tocará duas vezes. Após a exposição, o equipamento testará automaticamente os valores de capacidade térmica e o tempo em que você poderá realizar a próxima exposição, o símbolo "HU" piscará e a próxima exposição só estará disponível quando o símbolo "HU" apagar.

VI. Uso e Operação

1. Sumário da operação

1.1 Painel de Controle



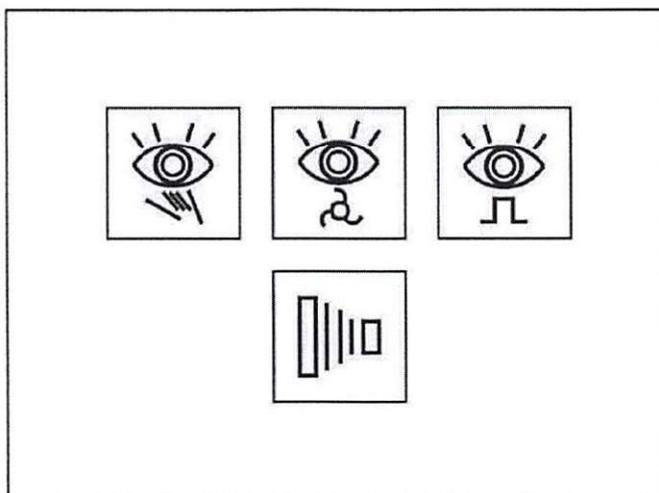
1.1.1 Definição das Teclas de Função:

| Botão | Função |
|-------|--|
| | Ligar |
| | Desligar |
| | Motor para cima Motor para baixo |
| | Estado preparatório (verde) |
| | Emissão de raios-X (amarelo) |
| | Alarme (vermelho) |
| | Zoom aumentado (esquerda) e zoom diminuído (direita) do colimador* |
| | Colimador*aberto (esquerda) e fechado (direita) |
| | Rotação do colimador*no sentido anti-horário (esquerda) e rotação no sentido horário (direita) |

*Ajuste do Colimador sem emissão de radiação

1.2 Interface de inicialização e interface de seleção do modo de trabalho

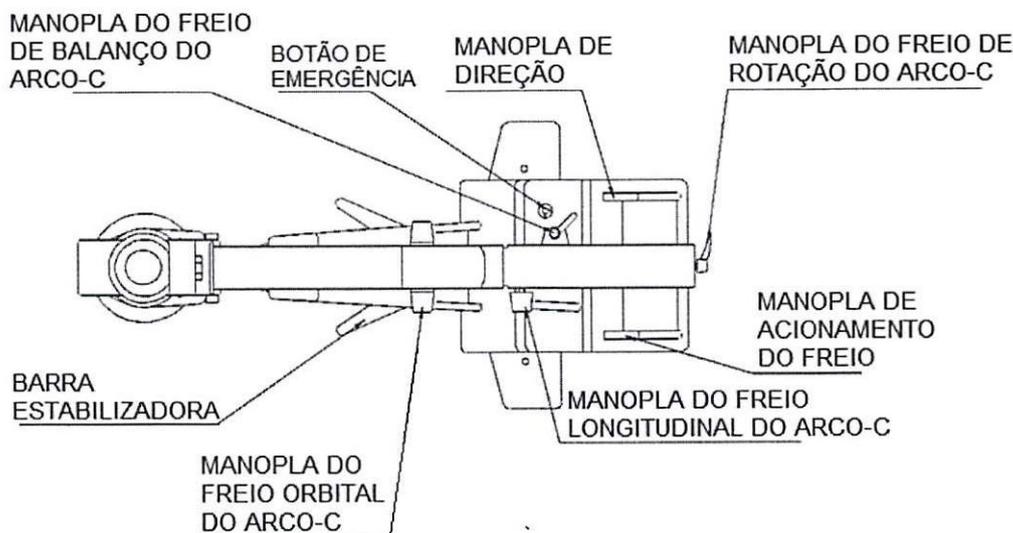
1.2.1 Ligue o disjuntor para a posição ON e pressione (Ligar) para entrar na interface de seleção do modo de trabalho.



1.2.2 Introdução à seleção do modo de trabalho

| Botão da tela sensível ao toque | Introdução |
|---------------------------------|--|
| | Modo manual de fluoroscopia contínua |
| | Modo automático de fluoroscopia contínua |
| | Modo de fluoroscopia pulsada |
| | Modo de Radiografia |

1.3 Posicionamento do Arco-C



1.3.1 De acordo com os ícones nas manoplas de controle, gire cada manopla para soltar e depois para apertar sendo primeiramente a manopla do freio orbital do Arco-C, a manopla do freio do balanço do Arco-C, a manopla do freio longitudinal do Arco-C e a manopla do freio de rotação do Arco-C, um por um, para fazer com que o Arco-C se mova conforme necessário.

1.3.2 Gire a Manopla do freio orbital do Arco-C para soltar, e o Arco-C conduzirá um movimento alternativo de 120° na forma de deslizamento do braço estendido.

1.3.3 Solte a Manopla do freio de balanço para oscilação do Arco-C; o Arco-C poderá fazer um movimento oscilante de $\pm 15^\circ$ da esquerda para a direita ao redor da coluna do suporte. Solte a manopla do freio longitudinal do Arco-C, e o Arco-C poderá fazer um movimento retilíneo de 200mm ao longo do caminho de deslizamento longitudinal.

1.3.4 Solte a manopla do freio de rotação do Arco-C, o Arco-C poderá fazer uma rotação livre

ao redor dos eixos do trilho deslizante juntamente com o braço de extensão.

1.3.5 Segure a manopla de direção e a manopla de acionamento do freio, e o equipamento poderá mover-se para frente ou para trás.

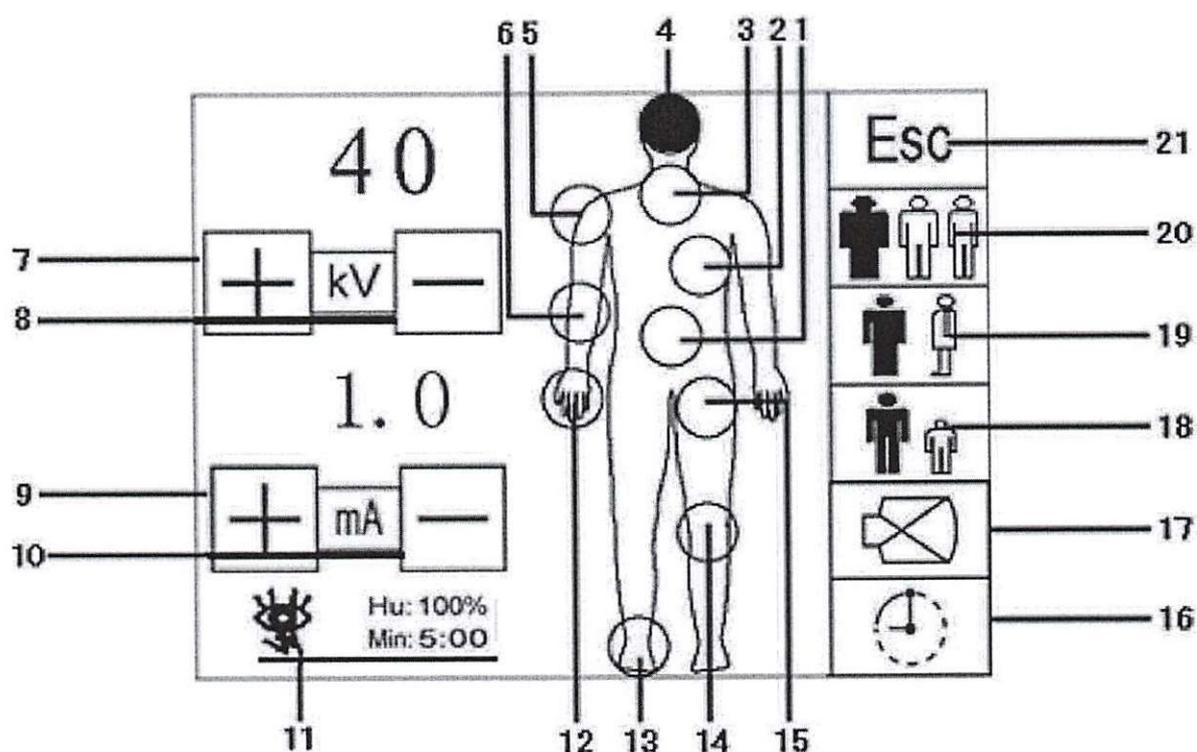
1.3.6 Segure manopla de direção e faça uma rotação no sentido anti-horário de 90°, ao mesmo tempo, a roda inferior sob o controlador fará um movimento correspondente, e o equipamento poderá mover-se lateralmente.

1.3.7 Segure a manopla de acionamento do freio e faça uma rotação no sentido horário de 90°, e a roda inferior sob o controlador será travada. Quando a unidade for ligada, o braço auxiliar elétrico se expande até um ângulo no qual não consegue mais fazer movimentos correspondentes no qual o equipamento foi posicionado.

2. Fluoroscopia

2.1 Modo manual de fluoroscopia contínua

2.1.1 Interface do modo manual de fluoroscopia contínua:



2.1.2 A introdução de botões na tela “touch screen” do modo manual de fluoroscopia contínua:

| Nº do Símbolo | Especificação de função |
|---------------|---|
| 1 | Características físicas - abdômen |
| 2 | Características físicas - cardiopulmonar |
| 3 | Características físicas - coluna cervical |
| 4 | Características físicas - cabeça |
| 5 | Características físicas - ombro |
| 6 | Características físicas - cotovelo |
| 7 | Aumentar kV |
| 8 | Diminuir kV |
| 9 | Aumentar mA |
| 10 | Diminuir mA |
| 11 | Modo de trabalho atual (não é um botão, apenas exibição) Exibição da capacidade de aquecimento (não é um botão, apenas exibição) |
| 12 | Características físicas - mão |
| 13 | Características físicas - pé |
| 14 | Características físicas - perna |
| 15 | Características físicas - região da virilha |
| 16 | Redefinição do tempo de fluoroscopia |
| 17 | Controle de campo de três vistas |
| 18 | Características físicas - adulto ou criança |
| 19 | Características físicas - posição frontal ou lateral |
| 20 | Características físicas - gordo, relativamente gordo, normal, relativamente magro, magro. |
| 21 | Voltar, cancelar |

2.1.3 Durante a fluoroscopia, um sinal sonoro será emitido quando restarem 30 segundos, lembrando o médico que a operação já dura 30 segundos. Se for necessário continuar a

fluoroscopia, pressione o botão de redefinição 16 para reiniciar a máquina a qualquer momento durante a operação.

2.1.4 Ligue a tela LCD.

2.1.5 Ligue o disjuntor para ligar a máquina; a máquina entrará na interface de modo de trabalho.

2.1.6 Entre no modo manual de fluoroscopia contínua, e de acordo com a posição de fluoroscopia, pressione os botões 7 e 8 para ajustar o kV. O ajuste pode ser contínuo mantendo o botão pressionado. Pressione os botões 9 e 10 para ajustar o mA, que também pode ser ajustado continuamente mantendo o botão pressionado.

Após ajustar os parâmetros adequados, pressione o pedal para iniciar a fluoroscopia. Solte o pedal para concluir a fluoroscopia, a lâmpada de raios-X se apagará, e a tela LCD exibirá a última imagem, que pode ser processada na estação de trabalho.

2.1.7 Sair do modo de trabalho: pressione o botão 21 no modo de trabalho atual para voltar à interface de seleção do modo de trabalho e escolher outro modo de trabalho.

2.2 Modo automático de fluoroscopia contínua

2.2.1 A interface do modo automático de fluoroscopia contínua é semelhante à interface do modo manual de fluoroscopia contínua, a única diferença é o modo de trabalho atual do botão 11. A função da tela sensível ao toque é a mesma do modo manual de fluoroscopia contínua.

2.2.2 Entre no modo automático de fluoroscopia contínua; não é necessário ajustar o kV e mA sob este modo. Ao mesmo tempo, o equipamento pode ajustar automaticamente o kV e mA de acordo com diferentes posições. Pressione o pedal e você poderá visualizar claramente a posição da fluoroscopia. As outras operações e o processamento de imagem são os mesmos do modo manual de fluoroscopia contínua.

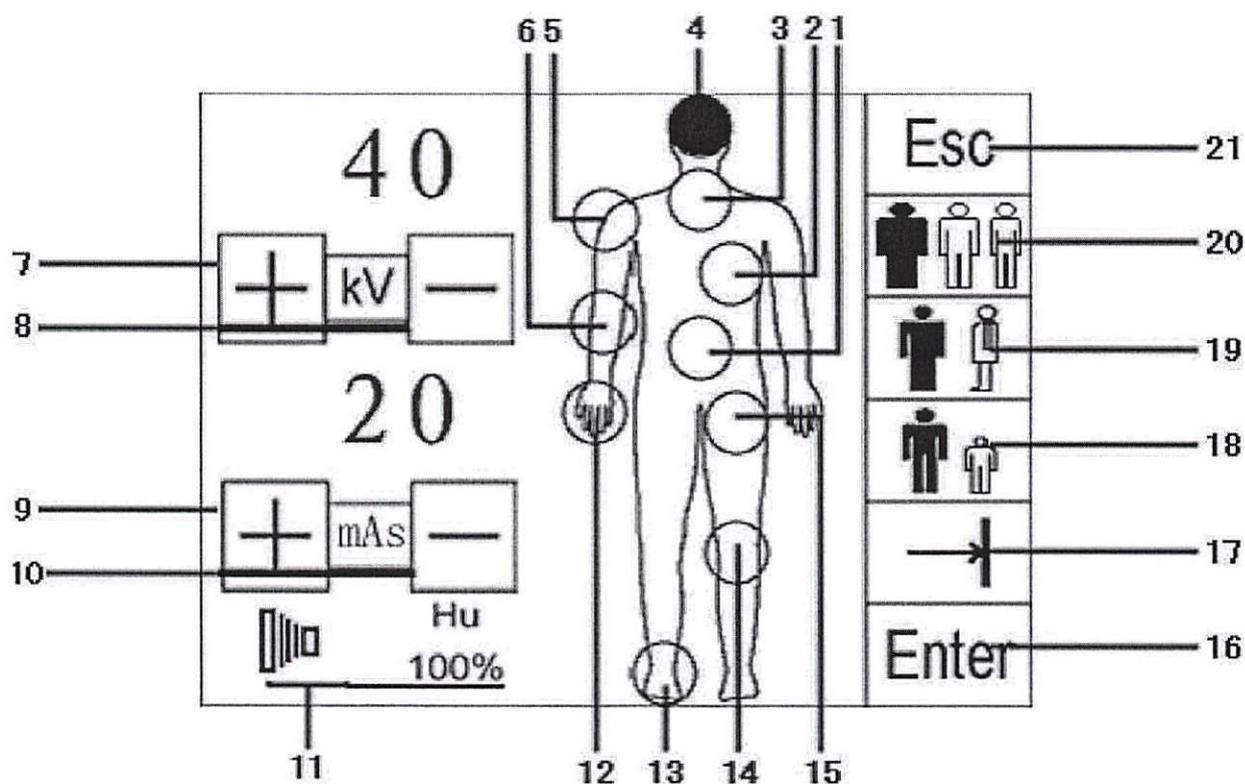
2.3 Modo Fluoroscopia pulsada

2.3.1 A interface do modo de fluoroscopia pulsada é semelhante à do modo manual de fluoroscopia contínua, a única diferença é o modo de trabalho atual do botão 11. A função da tela sensível ao toque é a mesma do modo manual de fluoroscopia contínua.

2.3.2 Entre no modo de fluoroscopia pulsada, o método de operação detalhado e processamento de imagem são os mesmos do modo manual de fluoroscopia contínua.

3. Radiografia

3.1 A interface do modo de trabalho de radiografia é a seguinte:



3.2 Introdução do botão de tela de toque do LCD no modo de radiografia

| N° do Símbolo | Especificação de função |
|---------------|---|
| 1 | Características físicas - abdômen |
| 2 | Características físicas - cardiopulmonar |
| 3 | Características físicas - coluna cervical |
| 4 | Características físicas - cabeça |
| 5 | Características físicas - ombro |
| 6 | Características físicas - cotovelo |
| 7 | Aumentar kV |
| 8 | Diminuir kV |
| 9 | Aumentar mAs |
| 10 | Diminuir mAs |
| 11 | Modo de trabalho atual (não é um botão, apenas exibição) Exibição da capacidade de aquecimento (não é um botão, apenas exibição) |
| 12 | Características físicas – mão |
| 13 | Características físicas - pé |
| 14 | Características físicas - perna |
| 15 | Características físicas - região da virilha |
| 16 | Entrar, confirmar |
| 17 | Características físicas - salvamento de parâmetro |
| 18 | Características físicas - adulto ou criança |
| 19 | Características físicas - posição frontal ou lateral |
| 20 | Características físicas - gordo, relativamente gordo, normal, relativamente magro, magro. |
| 21 | Voltar, cancelar |

3.3 Operação de radiografia

Pressione o botão 7 e 8 para ajustar o kV, pressione o botão 9 e 10 para ajustar mAs. Mantenha pressionado o botão para ajuste contínuo. Você também pode escolher os valores apropriados de kV e mAs de acordo com a lista de parâmetros radiográficos humanos.

Pressione o botão 16, a lâmpada de prontidão de raios-X acenderá após dois segundos para indicar que o equipamento está pronto. Pressione novamente o interruptor manual, a lâmpada de prontidão se apagará e a radiografia será iniciada. A lâmpada indicadora de raios-X se acenderá ao mesmo tempo. Ao finalizar a radiografia ou soltar o interruptor manual antecipadamente para encerrar a exposição, a lâmpada indicadora de raios-X se apagará e o alarme emitirá dois bipes.

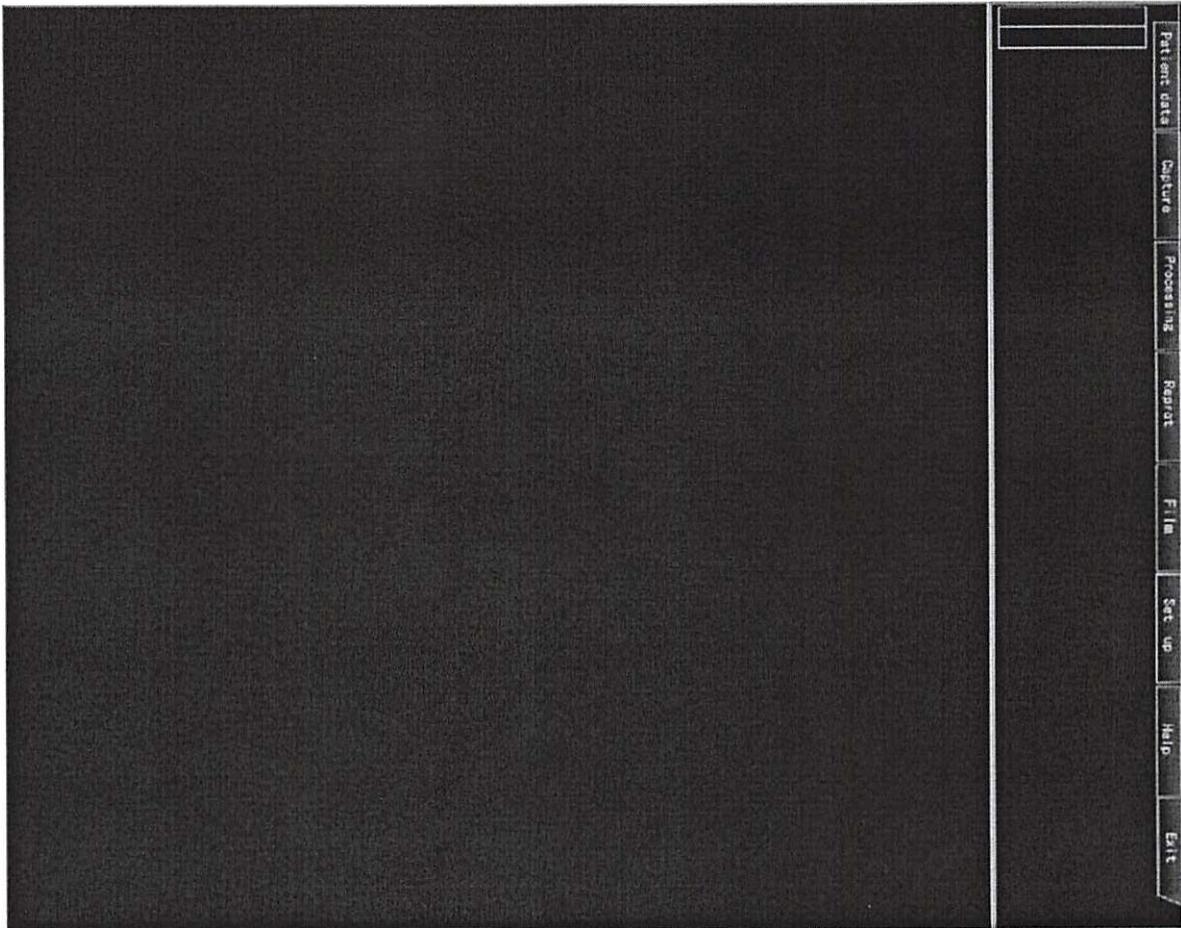
Após a exposição, o equipamento detectará a temperatura, calculará o valor da capacidade de aquecimento e o intervalo para a próxima exposição automaticamente. O símbolo "Hu" piscará até que a próxima exposição esteja disponível.

3.4 Modificação dos parâmetros físicos de radiografia

Escolha as características físicas apropriadas, incluindo adulto e criança, posição normal e posição cruzada, locais e formato do corpo. Em seguida, ajuste o kV e mAs, e pressione o botão 17 para escolher os parâmetros físicos e pressione o botão 16 para confirmar a escolha ou pressione o botão 21 para cancelar/retornar.

4. Processamento da Imagem

O Imagem Workstation Software do Arco-C é o software operacional instalado no sistema móvel de raios-X cirúrgico de alta frequência do Arco-C. Este software é um sistema diagnóstico permanentemente instalado destinado a gerar e controlar raios-X para exame de várias regiões anatômicas. Este software possui várias aplicações médicas, como registro de pacientes, aquisição de imagens, visualização de imagens, redação e impressão de relatórios diagnósticos, envio de arquivos DICOM, impressão de filmes DICOM, backup e restauração de bancos de dados, etc., o que fornece um meio eficaz de gerenciar informações de imagens médicas para hospitais.



Para obter informações detalhadas sobre o uso, consulte o documento "Ajuda" no software da estação de trabalho.



Para garantir a operação normal e segura, é proibido usar qualquer aplicativo não relacionado à estação de trabalho, instalar qualquer software não autorizado por nossa empresa e conectar o equipamento à rede sem certificação de segurança.



Em caso de falha de energia inesperada, os dados ou informações não salvas serão perdidos. Para garantir a segurança da imagem e dos dados do sistema, não desligue a energia e a rede arbitrariamente. Além disso, é recomendado fazer backup e armazenar regularmente os dados importantes.

VII. Medidas de Segurança

1. Regras gerais

A unidade pertence à unidade radiativa e só deve ser usada em conformidade com as instruções indicadas neste manual e não deve ser usada para outros fins que não sejam fluoroscopia e radiografia médica. Qualquer operação inadequada pode causar danos ao equipamento. A unidade deve ser usada apenas por pessoal com o conhecimento necessário no campo de radiação e treinamento adequado no uso de unidades de raios-X. Preste especial atenção às seguintes observações:

- a) Certifique-se de que não há outras pessoas ou obstruções dentro do alcance do movimento mecânico do equipamento, a fim de evitar danos ao equipamento ou às pessoas. Após definir a orientação do equipamento, pressione o botão de emergência para desligar.
- b) O equipamento não deve ser usado se houver falhas elétricas ou mecânicas.
- c) O equipamento deve ser montado com uma conexão de aterramento de proteção (fio amarelo-verde) em um local específico ao operar a unidade.
- d) O equipamento não pode ser utilizado em locais saturados com vapores e/ou gases inflamáveis ou explosivos.
- e) Qualquer modificação na unidade deve ser aprovada pelo fabricante ou por pessoa autorizada pelo serviço técnico.
- f) Inspeção e manutenção regular devem ser realizadas no equipamento.
- g) Não force demais o botão e não misture as direções de travamento e soltura.
- h) Sempre preste atenção aos componentes mecânicos ao movimentar o equipamento para evitar prender ou colidir com pessoas ou objetos.

- i) Se o equipamento precisar ser movido, abaixe a altura central do Arco-C o máximo possível, recolha o Arco-C próximo ao lado do controlador, coloque o gerador de raios-X próximo ao chão para baixar o centro de gravidade da unidade e trave todos as manoplas de ajuste.
- j) Em caso de emergência (por exemplo, a elevação e descida da coluna estão fora de controle), pressione o botão de emergência. Nesse momento, certas partes da fonte de alimentação serão desligadas. Gire a tampa superior do botão de emergência no sentido horário após a eliminação das falhas para permitir que ela retorne à sua posição original e restaure a fonte de alimentação.
- k) Durante o exame, é necessário que alguém fique atento à situação do paciente para evitar perigos.
- l) Todas as operações devem ser realizadas de acordo com o manual do usuário; não faça alterações no sistema por conta própria.

2. Segurança Elétrica

- a) Certifique-se de que a voltagem da rede elétrica, a potência de entrada e a resistência interna da fonte de alimentação à qual a unidade está conectada estejam de acordo com os requisitos de energia.
- b) A unidade não deve ser usada em salas que contenham gases inflamáveis e/ou explosivos.
- c) Desconecte a unidade da tomada de alimentação antes de realizar qualquer limpeza, desinfecção e/ou esterilização.
- d) Sempre desligue a unidade após o uso.
- e) Desconecte o cabo de alimentação antes de mover o dispositivo.

- f) O equipamento possui função de proteção térmica do circuito, quando a temperatura no tubo de raios-X estiver acima de 60°C, ele desligará automaticamente e será redefinido após a temperatura normalizar.
- g) A tomada sob a estação de trabalho só pode ser usada para conectar o computador, a tela de LCD e a impressora. Ela não pode ser colocada no chão nem conectada a outras tomadas ou outros instrumentos que não façam parte do sistema, pois isso pode causar falhas ou até mesmo danificar o equipamento.

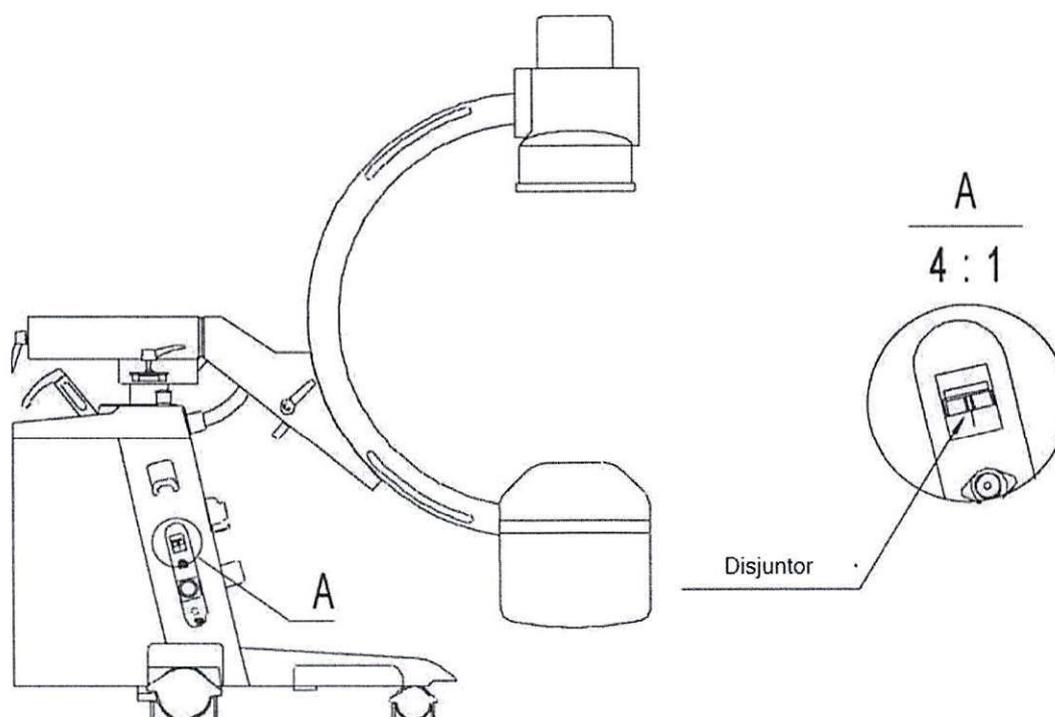


Cuidado: Para proteger o equipamento contra danos, a unidade só pode ser reiniciada cinco minutos após o corte da fonte de alimentação, independentemente do motivo.

3. Disjuntor

3.1 Modelo: DZ47-60.

3.2 A posição do disjuntor refere-se à seguinte imagem

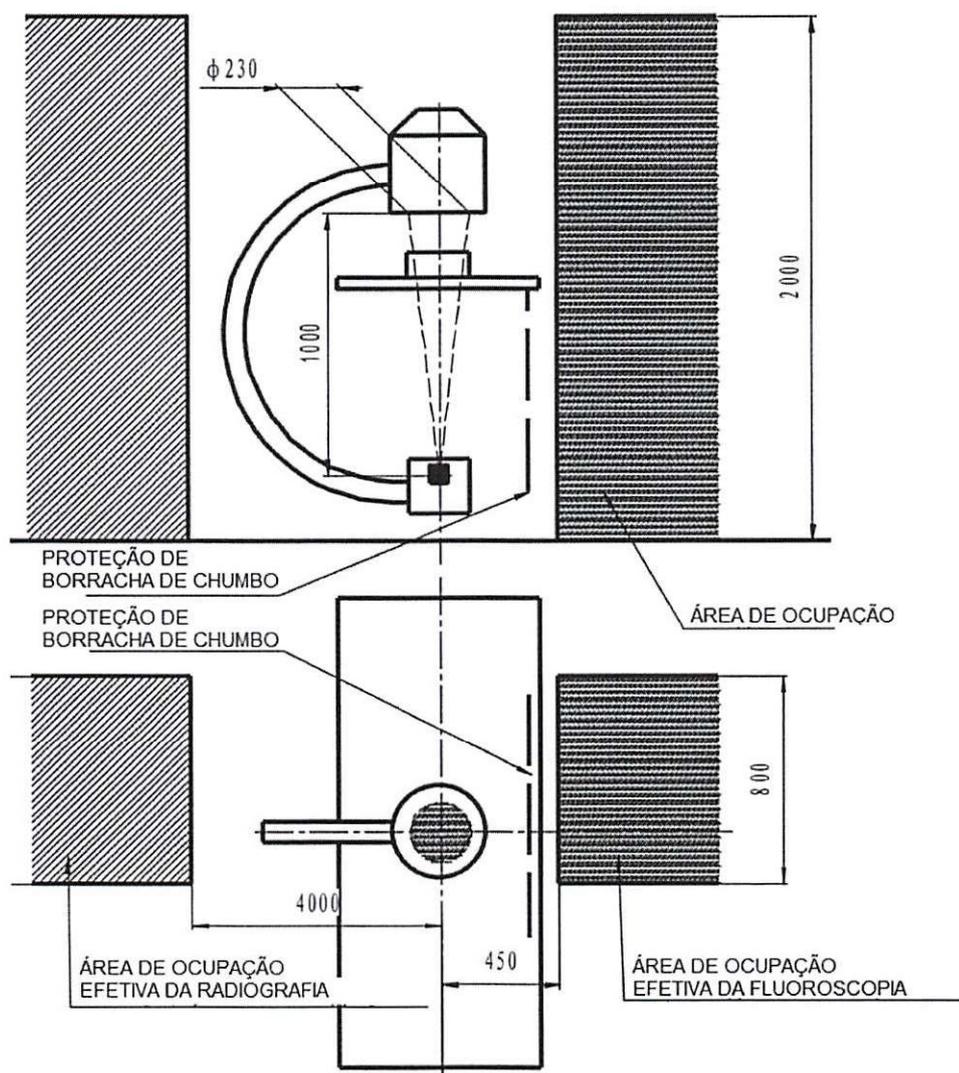


3.3 Durante a operação, se o disjuntor desligar automaticamente mais de duas vezes seguidas, não force sua conexão! O método correto é desligar a energia e chamar imediatamente um profissional de manutenção especializado.

4. Segurança de raios X

Certifique-se de tomar precauções em relação aos raios-X antes de cada exposição. Mantenha as seguintes observações em mente:

- Reduza o tempo na sala de exposição o máximo possível.
- Afaste-se o máximo possível da fonte de raios-X.
- Durante a operação, o operador deve tomar as medidas necessárias para se proteger da radiação: usar dispositivos de proteção, vestir aventais de proteção contra raios-X e realizar radiografias na zona significativa de ocupação (consulte a figura a seguir) para reduzir a radiação ao mínimo.



- d) Tente aumentar o filtro total: para minimizar a visão do campo de radiação e evitar uma área de dispersão muito grande, é melhor usar uma exposição de baixa dose. É bom manter uma distância maior entre o foco e o paciente (SID) e manter o paciente o mais próximo possível da superfície de aquisição de imagem.
- e) Evite que mulheres grávidas e crianças pequenas se aproximem dos raios-X; se for necessário realizar um exame, é necessário considerar uma solução especializada, diminuir a dosagem e tomar cuidado com a proteção contra radiação fora da área de exposição.
- f) Remova óculos, dentaduras removíveis, relógios, grampos de cabelo e outros objetos do paciente para evitar ilusões na imagem.

5. EMC – Compatibilidade Eletromagnética

5.1 Declaração

Este equipamento está de acordo com os requisitos do padrão de compatibilidade eletromagnética (EMC) para equipamentos médicos, conforme especificado em YY0505-2012.

Este equipamento irá produzir, utilizar e irradiar energia de radiofrequência (RF).

Este equipamento pode causar interferência de rádio em outros equipamentos médicos, equipamentos não médicos e telecomunicações. Para prevenir essa interferência, este equipamento está em conformidade com os limites de radiação estabelecidos para Dispositivos Médicos do Grupo I, Classe A, de acordo com YY0505-2012. No entanto, não garantimos que este equipamento não causará interferência em outros dispositivos especiais.

5.1.1 Desempenho básico

- Ajuste os fatores de carga para o padrão normal antes de realizar a radiografia.
- A imagem deve estar normal, sem artefatos ou distorções que possam afetar o diagnóstico.
- Não devem ocorrer alarmes ou falhas inesperadas ou incontroláveis.

O uso de acessórios, transdutores, cabos e outros componentes fabricados por fornecedores não autorizados pode aumentar a emissão de radiofrequência ou enfraquecer

o desempenho deste equipamento. Todas as conexões dos periféricos devem ser adequadamente blindadas e aterradas. O uso de conexões não blindadas ou sem aterramento pode causar interferência de radiofrequência no dispositivo.

O fabricante não se responsabiliza pelo uso de conexões não autorizadas ou por alterações ou modificações não autorizadas no equipamento. Se o usuário tiver feito alterações ou modificações não autorizadas, podemos cancelar a qualificação do equipamento operado por ele.

5.1.2 Informação do equipamento

O PLX112B é adequado para todas as instalações não residenciais, bem como para todas as instalações que não estão diretamente conectadas à rede pública de baixa voltagem.

Os acessórios compatíveis devem ser utilizados nas condições de operação recomendadas no manual. Exceto para fins de depuração e pré-aquecimento, o equipamento deve ser redefinido antes e depois do uso para garantir uma medição precisa.

A exposição contínua à área eletromagnética (além das condições de teste) pode levar a diagnósticos incorretos. O não cumprimento das recomendações pode resultar em diagnósticos imprecisos. A interferência eletromagnética pode ser causada pelo ambiente de área eletromagnética produzido por equipamentos de ressonância magnética próximos.

O equipamento acima mencionado normalmente é instalado com compatibilidade eletromagnética (EMC) com esse propósito.

5.2 Tabela de compatibilidade

Este equipamento está de acordo com os requisitos do padrão de compatibilidade eletromagnética (EMC) para equipamentos médicos, conforme especificado em YY0505-2012.

De acordo com as limitações e orientações apresentadas na tabela abaixo, o PLX112B pode ser utilizado em um ambiente eletromagnético conforme descrito abaixo.

- Emissões eletromagnéticas (tabela 1)
- Imunidade eletromagnética (tabela 2 e tabela 3)
- Distância mínima recomendada entre instrumentos de comunicação RF portáteis/móveis

e este equipamento (tabela 4)

Juntamente com o cabo correspondente, este sistema está de acordo com os requisitos de EMC. Se você precisar de cabos de comprimento diferente, pode entrar em contato com os representantes de pós-venda qualificados para fazer a alteração.

5.2.1 Orientações e declaração do fabricante - emissões eletromagnéticas.

O cliente ou usuário do PLX112B deve garantir que o equipamento seja utilizado no seguinte ambiente eletromagnético.

| Tabela 1 Emissão eletromagnética | | | | |
|---|----------------------------------|-------------------------|---|-------------|
| Item | Conformidade | | Ambiente eletromagnético | Observações |
| | Norma de ensaio | Requisitos Nível YY0505 | | |
| Emissão de radiofrequência | GB4824 | Grupo I, Classe A | O PLX112B utiliza energia de radiofrequência apenas para suas funções internas, portanto, sua emissão de radiofrequência é muito baixa e é improvável que cause qualquer interferência nos dispositivos eletrônicos próximos. O PLX112B é adequado para todas as instalações não residenciais, bem como todas as instalações que não estejam diretamente conectadas à rede de energia de baixa tensão pública (para fornecimento de energia residencial). | |
| Distorção harmônica | GB/T 17625-1 IEC 61000-3-2 | Não aplicável | O sistema de alimentação do PLX112B não está conectado à rede de fornecimento de energia de baixa tensão residencial por não ser destinado a uso doméstico e não estar diretamente conectado à rede de fornecimento de energia de baixa tensão residencial. Portanto, não haverá interferência na eletricidade residencial. | |
| Flutuação de tensão e cintilação | GB/T 17625-2 IEC 61000-3-3,11 | Não aplicável | O sistema de alimentação do PLX112B não está conectado à rede de fornecimento de energia de baixa tensão residencial por não ser destinado a uso doméstico e não estar diretamente conectado à rede de fornecimento de energia de baixa tensão residencial. Portanto, não haverá interferência na eletricidade residencial. | |

5.2.2 Orientação e Declaração do Fabricante - imunidade eletromagnética De acordo com o método de teste do YY0505, no teste de tipo de imunidade simulado em laboratório, o desempenho essencial do sistema não foi afetado e não surgiram artefatos ou fantasmas, nenhum movimento inesperado, interrupção de comunicação ou alarme falso.

Tabela 2 Imunidade Eletromagnética

| Item | Conformidade | | Nível de Conformidade | Observações |
|--|---------------------------------|--|---|---|
| | Norma de ensaio | Requisitos Nível YY0505 | | |
| Imunidade a descarga eletrostática | GB/T 17626-2 IEC 61000-4-2 | ±8kV ar | ±8kV ar | Os pisos devem ser de madeira, concreto ou azulejo de cerâmica. Se os pisos forem cobertos com material sintético, a umidade relativa deve ser de pelo menos 30%. |
| | | Contato de ±6 kV | Contato de ±6 kV | |
| Anti-distúrbio do grupo de pulsos transitórios rápidos elétricos | GB/T 17626-4 IEC 61000-4-4 | ±2 kV para linhas de fornecimento de energia | ±2 kV para linhas de fornecimento de energia | A qualidade da energia elétrica deve ser a de um ambiente comercial ou hospitalar típico. |
| | | ± 1 kV para linhas de entrada/saída (menos de 3 metros não aplicável) | ± 1 kV para linhas de entrada/saída | |
| Imunidade de proteção contra sobretensão | GB/T 17626-5 IEC 61000-4-5 | ±2kV linha(s) a linha(s) | ±2kV linha(s) a linha(s) | A qualidade da energia deve ser padrão comercial ou energia de uso médico. |
| | | ±1kV de linha(s) para linha(s). | ±1kV de linha(s) para linha(s). | |
| Quedas de tensão e imunidade à interrupção | GB/T 17626-11 IEC 61000-4-11 | <p><5% UT, (> 95% de queda em UT) por 0.5 ciclos.</p> <p>40% UT, (60% de queda em UT) por 5 ciclos.</p> <p>70% UT. (30% de queda em UT) por 25 ciclos.</p> <p><5% UT, (>95% %de queda em UT) por 5 segundos.</p> | <p><5% UT, (>95% %de queda em UT) por 5 segundos.</p> | A qualidade do fornecimento de energia da rede deve ser compatível com o ambiente típico de energia comercial ou hospitalar. Se o usuário precisar continuar trabalhando durante interrupções no fornecimento de energia da rede, é recomendado o uso de energia ininterrupta ou bateria. |

Nota: Os dados de teste acima são apenas exemplos e a situação real pode variar.

Tabela 3 Imunidade eletromagnética

| Item | Conformidade | | Nível de Conformidade | Observações |
|---|-------------------------------|------------------------------------|------------------------------------|--|
| | Norma de ensaio | Requisitos Nível YY0505 | | |
| Suscetibilidade à introdução de indução de campo de radiofrequência | GB/T 17626-6 IEC 61000-4-6 | 150KHz-80MHz 3V (valor efetivo) | 150KHz-80MHz 3V (valor efetivo) | <p>O equipamento de comunicação de radiofrequência portátil e móvel e qualquer parte do PLX112B (incluindo cabo) não deve estar a uma distância inferior à distância recomendada calculada de acordo com a seguinte fórmula.</p> <p>Distância de separação recomendada $d=1.2 \sqrt{P}$ $d=1.2 \sqrt{P}$, 80MHz至800MHz $d=2.3 \sqrt{P}$, 800MHz至2.5GHz</p> <p>Atenção: P é a potência máxima de saída do transmissor de watts (W) de acordo com o fabricante do transmissor. D é a distância de separação recomendada em metros (m)</p> <p>As intensidades de campo provenientes de transmissores fixos de RF, determinadas por uma pesquisa eletromagnética do local, devem ser inferiores ao nível de conformidade em cada faixa de frequência.</p> <p>Pode ocorrer interferência nas proximidades de equipamentos marcados com o seguinte símbolo:</p>  |
| Suscetibilidade irradiada | GB/T 17626-3 IEC 61000-4-3 | 80MHz-2.5GHz 3V/m | 80MHz-2.5GHz 3V/m | |
| Grau de interferência do campo magnético de frequência de energia | GB/T 17626-8 IEC 61000-4-8 | 3A/m | 3A/m | |

- ① As intensidades de campo provenientes de transmissores fixos, como estações base para telefones celulares/sem fio e rádios móveis terrestres, rádio amador, transmissões de rádio AM e FM e transmissões de TV, não podem ser previstas teoricamente com precisão. Para avaliar o ambiente eletromagnético devido a transmissores fixos de RF, deve-se considerar uma pesquisa de campo eletromagnético. Se a intensidade de campo medida no local em que o PLX112B é usado exceder o nível de conformidade de RF aplicável acima, PLX112B deve ser observado para verificar seu funcionamento normal. Se for observado desempenho anormal, podem ser necessárias medidas adicionais, como reorientação ou realocação do PLX112B.
- ② Na faixa de frequência de 150 kHz a 80 MHz, as intensidades de campo devem ser inferiores a 3 V/m.
- ③ Essas diretrizes podem não ser aplicáveis em todas as situações. A propagação eletromagnética é afetada pela absorção e reflexão por estruturas, objetos e pessoas.

5.2.3 Distância recomendada de imunidade eletromagnética

O PLX112B destina-se a ser utilizado em um ambiente eletromagnético no qual as perturbações de RF irradiadas são controladas. O cliente ou usuário do PLX112B pode ajudar a prevenir interferências eletromagnéticas mantendo uma distância mínima entre equipamentos de comunicação de RF portáteis e móveis (transmissores) e o PLX112B, conforme recomendado abaixo, de acordo com a potência de saída máxima dos equipamentos de comunicação.

Tabela 4 Distâncias recomendadas de separação entre equipamentos de comunicação de RF portáteis e móveis e o PLX112B

| Potência nominal do transmissor (W) | Distância mínima de acordo com a frequência do transmissor (m) | | | Observações |
|-------------------------------------|--|-----------------|-----------------|-------------|
| | 150kHz a 80MHz | 80MHz a 800MHz | 800MHz a 2.5GHz | |
| | $d=1.2\sqrt{P}$ | $d=1.2\sqrt{P}$ | $d=2.3\sqrt{P}$ | |
| 0.01 | 0.12 | 0.12 | 0.23 | |
| 0.1 | 0.38 | 0.38 | 0.74 | |
| 1 | 1.2 | 1.2 | 2.3 | |
| 10 | 3.8 | 3.8 | 7.3 | |
| 100 | 12 | 12 | 23 | |

Para transmissores com potência de saída máxima não listada acima, a distância de separação recomendada d em metros (m) pode ser determinada usando a equação aplicável à frequência do transmissor, onde P é a potência de saída máxima do transmissor em watts (W) de acordo com o fabricante do transmissor.

Essas diretrizes podem não se aplicar em todas as situações. A propagação eletromagnética é afetada pela absorção e reflexão por estruturas, objetos e pessoas.

5.3 Sugestão de operação

Este equipamento está em conformidade com os requisitos da norma de compatibilidade eletromagnética de equipamentos médicos YY0505-2012. O sistema PLX112B é adequado para uso hospitalar. O PLX112B não deve ser operado próximo ou empilhado a outros

equipamentos, caso necessário, o operador deve verificar o funcionamento normal do equipamento.

Mantenha a distância recomendada de acordo com a Tabela 4 e mantenha a frequência entre 150 kHz e 2,5 GHz para reduzir a interferência na imagem, no entanto, é impossível eliminar todas as perturbações. Podemos garantir que você pode manter as funções básicas deste equipamento e realizar exposição segura e contínua de raios-X com controle de direcionamento com base nos requisitos de instalação e operação.

Se você utilizar acessórios não especificados, como inversor ou cabo, isso resultará na redução da compatibilidade eletromagnética do sistema PLX112B.

A equipe médica responsável por este equipamento deve orientar a pessoa técnica, o paciente e outras pessoas próximas ao equipamento a cumprir integralmente os requisitos mencionados acima.

VIII. Solução de Problemas

1. Notas Gerais

1.1 Se houver qualquer operação de raio-X durante o reparo, os operadores devem usar vestimentas de proteção contra raios-X e óculos de proteção para minimizar os danos dos raios-X às pessoas. Para evitar acidentes de segurança, em princípio, uma única pessoa não está autorizada a operar a unidade durante o reparo.

1.2 Durante o reparo do sistema de vídeo de intensificação de imagem e do dispositivo de gerador de alta voltagem, opere o equipamento com muito cuidado, não apenas porque são caros e frágeis, mas também porque há perigo de alta voltagem.

1.3 Nunca toque na placa de circuito com ferro elétrico ou chave de fenda quando o equipamento estiver ligado.

1.4 Recomenda-se o uso de um oscilógrafo acima de 100 MHz durante os reparos.

1.5 A manutenção deve ser realizada por técnicos bem treinados e habilitados, que tenham lido completamente o manual do usuário e compreendido os princípios de trabalho. Caso contrário, devido aos ajustes inadequados de alguns parâmetros, isso pode ter efeitos adversos no desempenho e até mesmo causar danos permanentes à unidade.

2. Falhas comuns em peças elétricas

2.1 Verifique a posição do disjuntor e a alimentação com a energia desligada.

2.2 O equipamento está ligado, mas o LCD não exibe nada durante a fluoroscopia. Verifique se a lâmpada emissora de raios-X no painel está acesa, verifique a conexão do pedal e verifique o brilho do LCD.

2.3 Se não for possível realizar uma radiografia de alta dose adequadamente, verifique se a tensão da rede elétrica está muito baixa e se o circuito de alimentação está sobrecarregado.

2.4 Se o disjuntor desarmar quando o equipamento for ligado, reinicie o equipamento. Se a falha se repetir, então o sistema está em um estado de curto-circuito grave.

3. Falhas comuns em peças mecânicas

Se a subida e descida do pilar falhar, verifique o botão de emergência, verifique a alimentação de 24V e o circuito e a haste elétrica.

4. Falhas comuns no raio-X

Sem raio-X, verifique a condição de conexão do componente da fonte de raio-X.

Se o raio-X não puder ser controlado, verifique o circuito de controle.

Se a máquina estiver em uma situação anormal, desligue e reinicie-a; após a reinicialização, se ainda não funcionar, entre em contato conosco.

IX. Manutenção

1. Requisitos de manutenção do equipamento

1.1 O equipamento deve passar por manutenção regularmente.

1.2 A segurança mecânica pode ser reduzida devido ao uso a longo prazo.

Portanto, lembre-se de verificar periodicamente se as peças mecânicas estão apertadas e se o dispositivo de freio é confiável para proteger pacientes ou operadores contra danos.

1.3 O equipamento deve ser gerenciado por pessoal designado, e os registros de gerenciamento devem ser estabelecidos para o equipamento.

1.4 O operador deve receber treinamento adequado para realizar inspeções regulares.

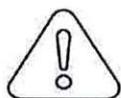
1.5 O pessoal designado deve ser responsável por desligar a alimentação após a operação e o trabalho.

2. Cronograma de manutenção do equipamento

| Intervalos de tempo | Verificando o conteúdo |
|-----------------------|--|
| Verificação diária | Verifique se o display e as lâmpadas indicadoras funcionam regularmente. |
| Verificação semanal | Verifique se a montagem de raio-X apresenta vazamento de óleo. Verifique se há algum som anormal durante a exposição de raio-X. |
| Verificação semestral | Verifique o valor da resistência de aterramento da unidade: ($< 0.1 \Omega$). Verifique para eliminar a folga dos parafusos fixos nas peças mecânicas. Verifique a condição de fixação e o desgaste da placa de circuito; remova a poeira da superfície com um limpador. Verifique se o Arco-C se move livremente e se há algum som anormal. Verifique se todas as alavancas de operação funcionam regularmente e se a unidade se move livremente. Verifique o centro da montagem do tubo de raio-X e do colimador. |

3. Limpeza e Desinfecção

É proibido lavar o equipamento com água para evitar danos ao equipamento. Quando for necessário realizar limpeza e desinfecção, o fornecimento de energia deve ser cortado primeiramente. Em seguida, limpe o equipamento com um tecido de algodão embebido em detergente ou desinfetante.



Cuidado: Durante a manutenção e verificação do equipamento, o fornecimento de energia deve ser cortado e o plugue de alimentação deve ser desconectado. É proibido realizar a limpeza e desinfecção no equipamento com a energia ligada.

4. Teste do tubo

Após a instalação e antes de carregar o equipamento pela primeira vez, ou antes de reativar o equipamento após ficar ocioso por mais de 3 meses, é necessário realizar o teste do tubo para remover o possível ar dentro do tubo de raio-X. Os procedimentos são os seguintes:

- a) Configure o equipamento no modo manual de fluoroscopia contínua e desligue o colimador. Conecte o amperímetro de corrente contínua em série no circuito de corrente do inversor e ajuste o mA de fluoroscopia para 1 mA.
- b) Ajuste a tensão para 50 kV e pressione o pedal do interruptor para exposição por 1 minuto.
- c) Aumente gradualmente a tensão, aumentando 5 kV a cada etapa e tendo uma exposição de 1 minuto.
- d) Quando atingir o máximo de 120 kV, pressione o pedal do interruptor para exposição por 1 minuto. O teste do tubo para fluoroscopia concluído.
- e) Se a corrente do tubo parecer instável durante a exposição, diminua a tensão do tubo para fazer a exposição novamente até que a corrente do tubo pareça estável; e sob essa condição, faça várias exposições consecutivas para garantir que a corrente do tubo esteja estabilizada e, em seguida, continue seguindo as etapas c) e d).
- f) Se tudo estiver em boas condições, o teste do tubo está concluído. O equipamento pode ser utilizado regularmente.
- g) Se alguma coisa incomum for observada, entre em contato com o departamento de pós-venda de nossa empresa.



Cuidado: ao realizar um teste, NÃO ajuste os botões de mA e kV após pressionar o pedal do interruptor.



Se algum ruído incomum for percebido, desconecte imediatamente a fonte de alimentação e peça a especialistas para verificar. NÃO ligue a fonte de alimentação até que o problema tenha sido resolvido.

X. Transporte e Armazenamento

1. Transporte

1.1 Antes do transporte, deve-se fazer uma preparação adequada de embalagem e proteção de acordo com os ícones e/ou símbolos na caixa de embalagem.

1.2 Durante o transporte, se a estrada estiver em más condições, a velocidade de movimentação não deve exceder 40 km/h.

1.3 Durante o transporte, caso haja estradas irregulares, verifique se o equipamento está solto. Tenha cuidado para evitar colisões durante o transporte.

1.4 A unidade de raios X pertence a dispositivos frágeis, portanto, certifique-se de não colidir durante o transporte, especialmente o caro conjunto de raios X e intensificador de imagem. Remova e transporte-o com o maior cuidado possível.

2. Armazenamento

2.1 Temperatura ambiental: -20°C a +60 °C

2.2 Umidade relativa: 10% a 100%, sem condensação

2.3 Pressão atmosférica: 500 a 1060 hPa

2.4 A unidade deve ser armazenada em locais sombreados, secos, à prova de umidade e ventilados, livres de gases corrosivos. NÃO exponha a unidade ao ar livre.

XI. Descarte da Máquina Rejeitada

Se a máquina for operada corretamente e receber manutenção adequada, pode ser utilizada por um período de 10 anos. Na necessidade da substituição do tubo, a empresa responsável pela manutenção deverá fazer o descarte correto do tubo danificado e substituição por um tubo novo. Após 10 anos de uso, a unidade pode apresentar falhas e não poderá ser reparada, nesse caso, a unidade deve ser descartada adequadamente. O óleo isolante do transformador no gerador de raios-X deve ser reciclado por um departamento de reciclagem de óleo industrial, e os outros componentes feitos de aço e cobre devem ser descartados pelos departamentos designados.

XII. Garantias

1. Responsabilidade do Fabricante

O fabricante é responsável pela segurança, confiabilidade e qualidade de desempenho da unidade nas seguintes circunstâncias:

- a) Todas as instalações, ajustes, alterações e manutenções são realizados por nossa equipe ou por funcionários autorizados por nós.
- b) O equipamento elétrico usado para esta unidade está em conformidade com os requisitos técnicos mencionados neste manual.
- c) Os operadores são técnicos bem treinados e operam estritamente a unidade de acordo com os requisitos mencionados neste manual.

2. Tipos de garantias

- a) Sob as condições em que os usuários cumpram os termos e condições mencionados acima, iremos reparar gratuitamente a unidade ou substituir as peças da unidade, ou até mesmo reembolsar, caso a unidade não funcione corretamente devido a problemas de qualidade no prazo de um ano a partir da entrega.
- b) Se houver algum dano resultante do não cumprimento dos termos e condições mencionados acima, ou se a unidade tiver ultrapassado o período de garantia de um ano a partir da entrega, iremos reparar ou substituir as peças e acessórios da unidade para os usuários, com custos moderados de material e mão de obra.
- c) Somos responsáveis pela manutenção regular da unidade em condições adequadas de uso por um período de 10 anos, conforme tratativa comercial acordadas entre as partes.

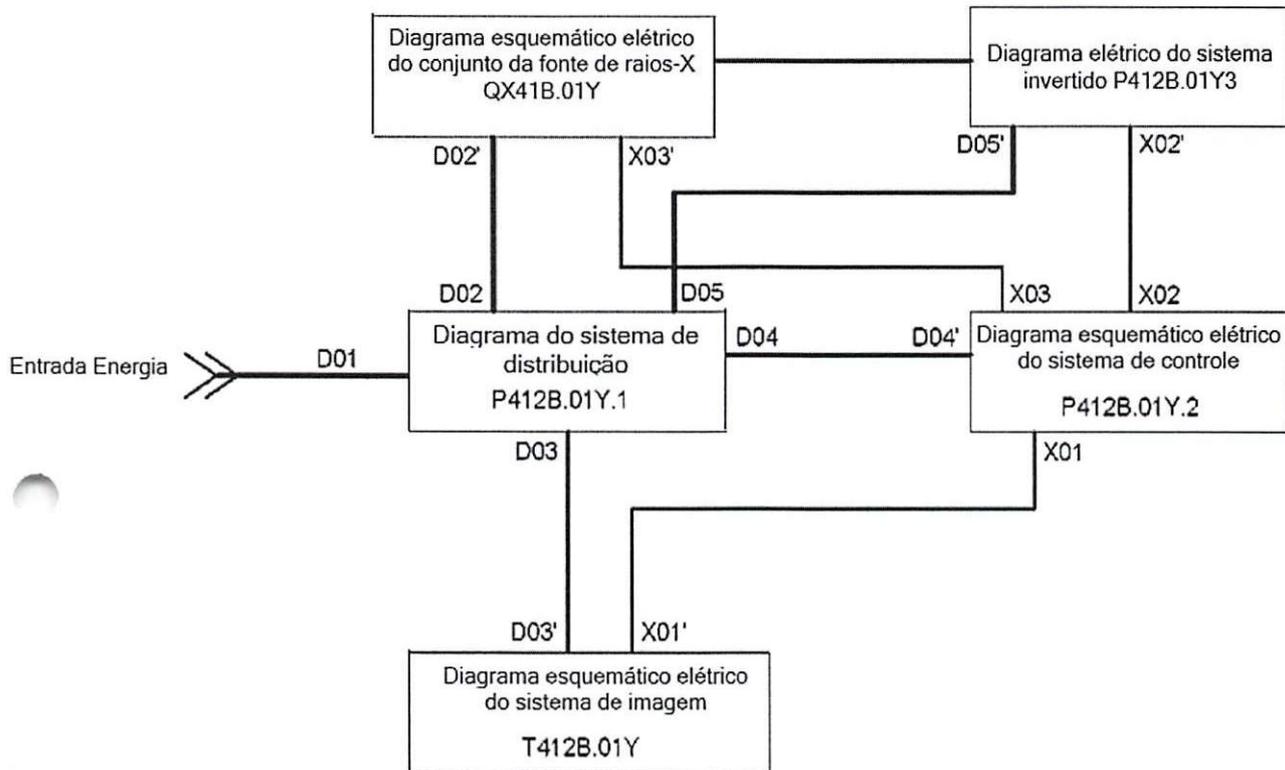
XIII. Anexos – Parâmetros e Diagramas

Os seguintes gráficos estão anexados ao final do manual:

- a) Desenho do princípio elétrico
- b) Layout da fiação elétrica
- c) Diagrama do sistema de distribuição
- d) Tabela de parâmetros do corpo humano (para sua referência)

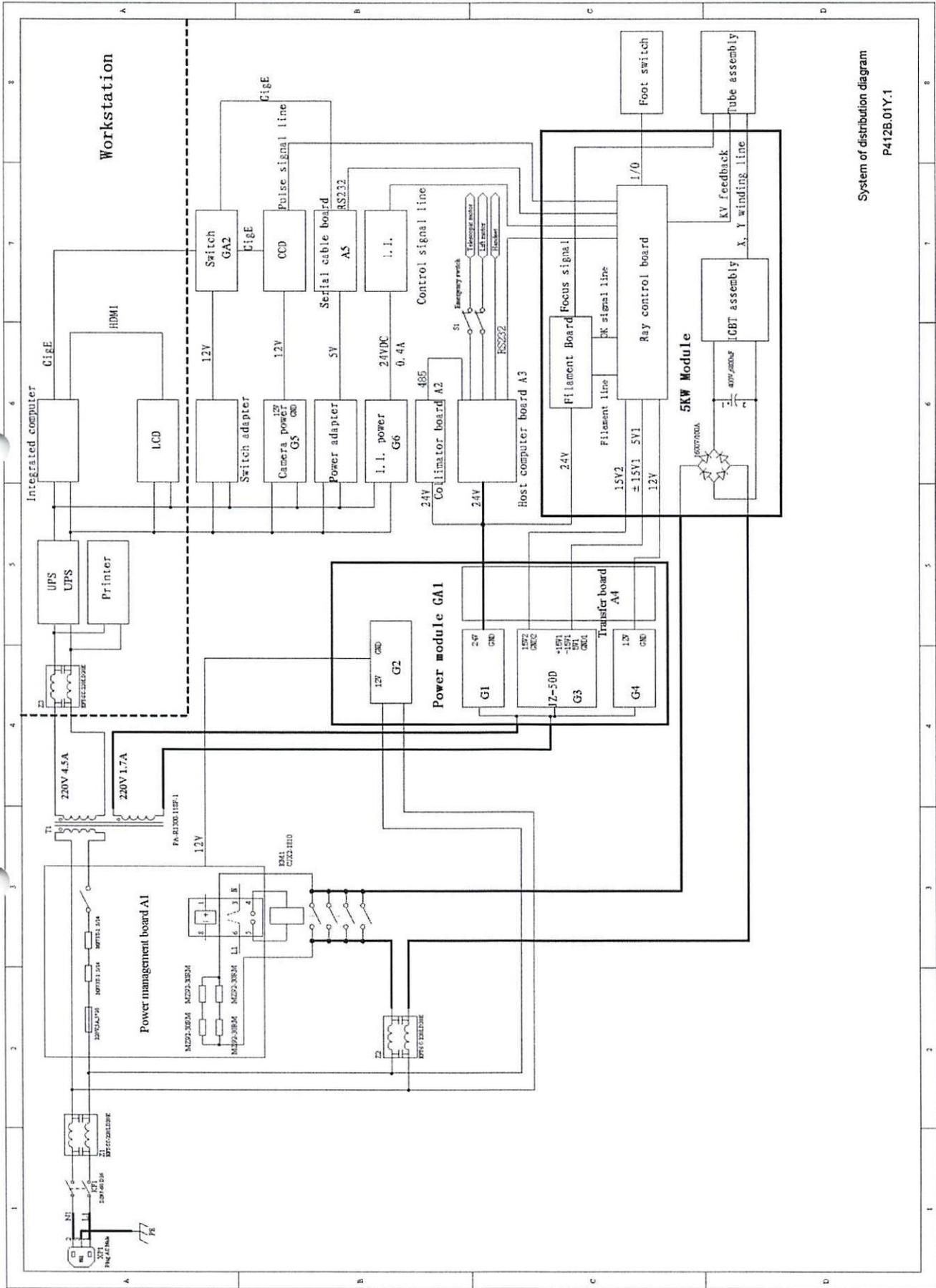
Observações: Após a compra do equipamento, garantimos fornecer a você as informações necessárias para reparo do equipamento, desde que tenhamos confirmado que seus técnicos possam reparar a unidade de forma eficaz.

a) Desenho do princípio elétrico



Desenho do princípio elétrico P412B.01 Y

c) Diagrama do sistema de distribuição



d) Tabela de parâmetros do corpo humano

Apenas para sua referência, a configuração exata dos parâmetros precisa ser avaliada de acordo com a situação do equipamento, condição de energia e condição do paciente.

d1) Tabela de parâmetros do corpo humano para fluoroscopia manual.

| Partes | Figura | Posição Frontal | | | | Posição Lateral | | | |
|-----------------|---------------------|-----------------|-----|----------|-----|-----------------|-----|----------|-----|
| | | adultos | | crianças | | adultos | | crianças | |
| | | kV | mA | kV | mA | kV | mA | kV | mA |
| Cabeça | Gordo | 80 | 1.8 | 68 | 1.4 | 75 | 1.6 | 65 | 1.2 |
| | Relativamente Gordo | 78 | 1.7 | 67 | 1.3 | 73 | 1.5 | 63 | 1.1 |
| | Normal | 75 | 1.6 | 65 | 1.2 | 70 | 1.4 | 60 | 1.0 |
| | Relativamente Magro | 72 | 1.5 | 62 | 1.1 | 67 | 1.3 | 59 | 0,9 |
| | Magro | 70 | 1.4 | 60 | 1.0 | 65 | 1.2 | 58 | 0.8 |
| Espôndilo | Gordo | 60 | 1.2 | 55 | 1.0 | 57 | 1.0 | 56 | 0.8 |
| | Relativamente Gordo | 59 | 1.1 | 54 | 0.9 | 56 | 0.9 | 55 | 0.8 |
| | Normal | 58 | 1.0 | 53 | 0,8 | 55 | 0.8 | 54 | 0,7 |
| | Relativamente Magro | 56 | 0.9 | 52 | 0.7 | 54 | 0.7 | 53 | 0.7 |
| | Magro | 55 | 0.8 | 50 | 0.6 | 53 | 0.6 | 52 | 0.6 |
| Omoplata | Gordo | 65 | 1.2 | 55 | 1.0 | 65 | 1.2 | 55 | 1.0 |
| | Relativamente Gordo | 63 | 1.1 | 53 | 0.9 | 63 | 1.1 | 53 | 0.9 |
| | Normal | 60 | 1.0 | 50 | 0.8 | 60 | 1.0 | 50 | 0,8 |
| | Relativamente Magro | 59 | 0.9 | 49 | 0.7 | 59 | 0.9 | 49 | 0.7 |
| | Magro | 58 | 0.8 | 48 | 0.6 | 58 | 0.8 | 48 | 0.6 |
| Cardio Pulmonar | Gordo | 75 | 1.5 | 60 | 1.2 | 75 | 1.5 | 60 | 1.2 |
| | Relativamente Gordo | 70 | 1.4 | 68 | 1.1 | 70 | 1.4 | 68 | 1.1 |
| | Normal | 65 | 1.2 | 55 | 1.0 | 65 | 1.2 | 55 | 1.0 |
| | Relativamente Magro | 62 | 1.1 | 53 | 0.9 | 62 | 1.1 | 53 | 0.9 |
| | Magro | 60 | 1.0 | 52 | 0.8 | 60 | 1.0 | 52 | 0.8 |
| Abdômen | Gordo | 80 | 2.0 | 65 | 1.2 | 90 | 2.5 | 70 | 2.0 |
| | Relativamente Gordo | 78 | 1.9 | 63 | 1.1 | 88 | 2.4 | 68 | 1.9 |
| | Normal | 75 | 1.8 | 60 | 1.0 | 85 | 2.3 | 65 | 1.8 |
| | Relativamente Magro | 70 | 1.6 | 57 | 0.9 | 80 | 2.1 | 63 | 1.7 |
| | Magro | 65 | 1.5 | 55 | 0.8 | 75 | 2.0 | 60 | 1.6 |
| Virilha | Gordo | 75 | 1.5 | 55 | 0.8 | 80 | 1.8 | 60 | 1.6 |
| | Relativamente Gordo | 73 | 1.4 | 54 | 0.7 | 78 | 1.7 | 58 | 1,5 |
| | Normal | 70 | 1.2 | 53 | 0.7 | 75 | 1.5 | 55 | 1.4 |
| | Relativamente Magro | 68 | 1.1 | 52 | 0.6 | 73 | 1.4 | 54 | 1.3 |
| | Magro | 65 | 1.0 | 50 | 0.6 | 70 | 1.3 | 53 | 1.2 |
| Perna | Gordo | 63 | 0.9 | 52 | 0.8 | 63 | 0.9 | 52 | 0,8 |
| | Relativamente Gordo | 60 | 0.8 | 51 | 0.6 | 60 | 0.8 | 51 | 0,6 |
| | Normal | 55 | 0.8 | 50 | 0.6 | 55 | 0.8 | 50 | 0,6 |
| | Relativamente Magro | 53 | 0.7 | 48 | 0.5 | 53 | 0.7 | 48 | 0.5 |
| | Magro | 50 | 0.7 | 47 | 0.5 | 50 | 0.7 | 47 | 0.5 |

| Partes | Figura | Posição Frontal | | | | Posição Lateral | | | |
|----------|---------------------|-----------------|-----|----------|-----|-----------------|-----|----------|-----|
| | | adultos | | crianças | | adultos | | crianças | |
| | | kV | mA | kV | mA | kV | mA | kV | mA |
| Pés | Gordo | 56 | 1.0 | 46 | 0.6 | 58 | 0.8 | 52 | 0.6 |
| | Relativamente Gordo | 55 | 0.9 | 45 | 0.6 | 57 | 0.8 | 51 | 0.6 |
| | Normal | 54 | 0.8 | 44 | 0.5 | 56 | 0.7 | 50 | 0.5 |
| | Relativamente Magro | 52 | 0.7 | 43 | 0.4 | 55 | 0.7 | 49 | 0.5 |
| | Magro | 50 | 0.6 | 42 | 0.4 | 54 | 0.6 | 48 | 0.4 |
| Cotovelo | Gordo | 52 | 0.7 | 46 | 0.7 | 52 | 0.7 | 46 | 0.7 |
| | Relativamente Gordo | 50 | 0.6 | 45 | 0.6 | 50 | 0.6 | 45 | 0.6 |
| | Normal | 48 | 0.6 | 44 | 0.5 | 48 | 0.6 | 44 | 0.5 |
| | Relativamente Magro | 47 | 0.5 | 43 | 0.5 | 47 | 0.5 | 43 | 0.5 |
| | Magro | 46 | 0.5 | 42 | 0.4 | 46 | 0.5 | 42 | 0.4 |
| Mão | Gordo | 45 | 0.4 | 43 | 0.4 | 45 | 0.4 | 43 | 0.4 |
| | Relativamente Gordo | 43 | 0.4 | 42 | 0.4 | 43 | 0.4 | 42 | 0.4 |
| | Normal | 42 | 0.4 | 42 | 0.3 | 42 | 0.4 | 42 | 0.3 |
| | Relativamente Magro | 41 | 0.4 | 41 | 0.3 | 41 | 0.4 | 41 | 0.3 |
| | Magro | 40 | 0.3 | 40 | 0.3 | 40 | 0.3 | 40 | 0.3 |

d2) Tabela de parâmetros do corpo humano por fluoroscopia pulsada

| Partes | Figura | Posição Frontal | | | | Posição Lateral | | | |
|-----------------|---------------------|-----------------|-----|----------|-----|-----------------|-----|----------|-----|
| | | adultos | | crianças | | adultos | | crianças | |
| | | kV | mA | kV | mA | kV | mA | kV | mA |
| Cabeça | Gordo | 80 | 5.6 | 68 | 5.2 | 75 | 5.4 | 65 | 5.0 |
| | Relativamente Gordo | 78 | 5.5 | 67 | 5.1 | 73 | 5.3 | 63 | 4.9 |
| | Normal | 75 | 5.4 | 65 | 5.0 | 70 | 5.2 | 60 | 4.8 |
| | Relativamente Magro | 72 | 5.3 | 62 | 4.9 | 67 | 5.1 | 59 | 4.7 |
| | Magro | 70 | 5.2 | 60 | 4.8 | 65 | 5.0 | 58 | 4.6 |
| Espôndilo | Gordo | 60 | 5.0 | 55 | 4.8 | 57 | 4.8 | 56 | 4.6 |
| | Relativamente Gordo | 59 | 4.9 | 54 | 4.7 | 56 | 4.7 | 55 | 4.6 |
| | Normal | 58 | 4.8 | 53 | 4.6 | 55 | 4.6 | 54 | 4.5 |
| | Relativamente Magro | 56 | 4.7 | 52 | 4.5 | 54 | 4.5 | 53 | 4.5 |
| | Magro | 55 | 4.6 | 50 | 4.4 | 53 | 4.4 | 52 | 4.4 |
| Omoplata | Gordo | 65 | 5.0 | 55 | 4.8 | 65 | 5.0 | 55 | 4.8 |
| | Relativamente Gordo | 63 | 4.9 | 53 | 4.7 | 63 | 4.9 | 53 | 4.7 |
| | Normal | 60 | 4.8 | 50 | 4.6 | 60 | 4.8 | 50 | 4.6 |
| | Relativamente Magro | 59 | 4.7 | 49 | 4.5 | 59 | 4.7 | 49 | 4.5 |
| | Magro | 58 | 4.6 | 48 | 4.4 | 58 | 4.6 | 48 | 4.4 |
| Cardio Pulmonar | Gordo | 75 | 5.3 | 60 | 5.0 | 75 | 5.3 | 60 | 5.0 |
| | Relativamente Gordo | 70 | 5.2 | 68 | 4.9 | 70 | 5.2 | 68 | 4.9 |
| | Normal | 65 | 5.0 | 55 | 4.8 | 65 | 5.0 | 55 | 4.8 |
| | Relativamente Magro | 62 | 4.9 | 53 | 4.7 | 62 | 4.9 | 53 | 4.7 |
| | Magro | 60 | 4.8 | 52 | 4.6 | 60 | 4.8 | 52 | 4.6 |

| Partes | Figura | Posição Frontal | | | | Posição Lateral | | | |
|----------|---------------------|-----------------|-----|----------|-----|-----------------|-----|----------|-----|
| | | adultos | | crianças | | adultos | | crianças | |
| | | kV | mA | kV | mA | kV | mA | kV | mA |
| Abdômen | Gordo | 80 | 5.8 | 65 | 5.0 | 90 | 6.3 | 70 | 5.8 |
| | Relativamente Gordo | 78 | 5.7 | 63 | 4.9 | 88 | 6.2 | 68 | 5.7 |
| | Normal | 75 | 5.6 | 60 | 4.8 | 85 | 6.1 | 65 | 5.6 |
| | Relativamente Magro | 70 | 5.4 | 57 | 4.7 | 80 | 5.9 | 63 | 5.5 |
| | Magro | 65 | 5.3 | 55 | 4.6 | 75 | 5.8 | 60 | 5.4 |
| Virilha | Gordo | 75 | 5.3 | 55 | 4.6 | 80 | 5.6 | 60 | 5.4 |
| | Relativamente Gordo | 73 | 5.2 | 54 | 4.5 | 78 | 5.5 | 58 | 5.3 |
| | Normal | 70 | 5.0 | 53 | 4.5 | 75 | 5.3 | 55 | 5.2 |
| | Relativamente Magro | 68 | 4.9 | 52 | 4.4 | 73 | 5.2 | 54 | 5.1 |
| | Magro | 65 | 4.8 | 50 | 4.4 | 70 | 5.1 | 53 | 5.0 |
| Perna | Gordo | 63 | 4.7 | 52 | 4.6 | 63 | 4.7 | 52 | 4.6 |
| | Relativamente Gordo | 60 | 4.6 | 51 | 4.4 | 60 | 4.6 | 51 | 4.4 |
| | Normal | 55 | 4.6 | 50 | 4.4 | 55 | 4.6 | 50 | 4.4 |
| | Relativamente Magro | 53 | 4.5 | 48 | 4.3 | 53 | 4.5 | 48 | 4.3 |
| | Magro | 50 | 4.5 | 47 | 4.3 | 50 | 4.5 | 47 | 4.3 |
| Pés | Gordo | 56 | 4.8 | 46 | 4.4 | 58 | 4.6 | 52 | 4.4 |
| | Relativamente Gordo | 55 | 4.7 | 45 | 4.4 | 57 | 4.6 | 51 | 4.4 |
| | Normal | 54 | 4.6 | 44 | 4.3 | 56 | 4.5 | 50 | 4.3 |
| | Relativamente Magro | 52 | 4.5 | 43 | 4.2 | 55 | 4.5 | 49 | 4.3 |
| | Magro | 50 | 4.4 | 42 | 4.2 | 54 | 4.4 | 48 | 4.2 |
| Cotovelo | Gordo | 52 | 4,5 | 46 | 4.5 | 52 | 4.5 | 46 | 4.5 |
| | Relativamente Gordo | 50 | 4.4 | 45 | 4.4 | 50 | 4.4 | 45 | 4.4 |
| | Normal | 48 | 4.4 | 44 | 4.3 | 48 | 4.4 | 44 | 4.3 |
| | Relativamente Magro | 47 | 4.3 | 43 | 4.3 | 47 | 4.3 | 43 | 4.3 |
| | Magro | 46 | 4.3 | 42 | 4.2 | 46 | 4.3 | 42 | 4.2 |
| Mão | Gordo | 45 | 4.2 | 43 | 4.2 | 45 | 4.2 | 43 | 4.2 |
| | Relativamente Gordo | 43 | 4.2 | 42 | 4.2 | 43 | 4.2 | 42 | 4.2 |
| | Normal | 42 | 4.2 | 42 | 4.1 | 42 | 4.2 | 42 | 4.1 |
| | Relativamente Magro | 41 | 4.2 | 41 | 4.1 | 41 | 4.2 | 41 | 4.1 |
| | Magro | 40 | 4.1 | 40 | 4.1 | 40 | 4.1 | 40 | 4.1 |

d3) Tabela de parâmetros de radiografia do corpo humano

| Partes | Figura | Posição Frontal | | | | Posição Lateral | | | |
|-----------|---------------------|-----------------|-----|----------|------|-----------------|-----|----------|------|
| | | adultos | | crianças | | adultos | | crianças | |
| | | kV | mAs | kV | mAs | kV | mAs | kV | mAs |
| Cabeça | Gordo | 82 | 50 | 77 | 45 | 73 | 45 | 72 | 40 |
| | Relativamente Gordo | 80 | 45 | 75 | 40 | 75 | 40 | 70 | 36 |
| | Normal | 75 | 40 | 70 | 36 | 70 | 36 | 68 | 32 |
| | Relativamente Magro | 72 | 36 | 68 | 32 | 68 | 32 | 65 | 28 |
| | Magro | 70 | 32 | 66 | 28 | 66 | 28 | 63 | 25 |
| Espôndilo | Gordo | 77 | 22 | 72 | 18 | 77 | 28 | 72 | 22 |
| | Relativamente Gordo | 75 | 20 | 70 | 16 | 75 | 25 | 70 | 20 |
| | Normal | 71 | 18 | 68 | 14 | 71 | 22 | 68 | 18 |
| | Relativamente Magro | 68 | 16 | 65 | 12.5 | 68 | 20 | 65 | 14 |
| | Magro | 66 | 14 | 63 | 11 | 66 | 18 | 63 | 12.5 |

| Partes | Figura | Posição Frontal | | | | Posição Lateral | | | |
|-----------------|---------------------|-----------------|------|----------|------|-----------------|------|----------|------|
| | | adultos | | crianças | | adultos | | crianças | |
| | | kV | mAs | kV | mAs | kV | mAs | kV | mAs |
| Omoiplata | Gordo | 73 | 32 | 72 | 28 | 73 | 32 | 68 | 28 |
| | Relativamente Gordo | 75 | 28 | 70 | 25 | 75 | 28 | 70 | 25 |
| | Normal | 72 | 25 | 65 | 20 | 72 | 25 | 65 | 20 |
| | Relativamente Magro | 68 | 20 | 60 | 16 | 68 | 20 | 60 | 16 |
| | Magro | 66 | 18 | 58 | 14 | 66 | 18 | 58 | 14 |
| Cardio Pulmonar | Gordo | 82 | 22 | 72 | 16 | 90 | 40 | 80 | 36 |
| | Relativamente Gordo | 80 | 20 | 70 | 14 | 88 | 36 | 78 | 32 |
| | Normal | 75 | 14 | 65 | 10 | 85 | 32 | 74 | 28 |
| | Relativamente Magro | 70 | 10 | 60 | 8 | 80 | 28 | 70 | 25 |
| | Magro | 68 | 9 | 58 | 7.1 | 78 | 25 | 68 | 22 |
| Abdômen | Gordo | 80 | 56 | 75 | 45 | 88 | 71 | 85 | 45 |
| | Relativamente Gordo | 78 | 50 | 73 | 40 | 86 | 63 | 83 | 40 |
| | Normal | 73 | 40 | 68 | 32 | 83 | 50 | 78 | 36 |
| | Relativamente Magro | 68 | 32 | 65 | 28 | 80 | 45 | 74 | 32 |
| | Magro | 66 | 28 | 63 | 25 | 78 | 40 | 72 | 28 |
| Virilha | Gordo | 77 | 40 | 70 | 36 | 82 | 40 | 72 | 28 |
| | Relativamente Gordo | 75 | 36 | 68 | 32 | 80 | 36 | 70 | 25 |
| | Normal | 72 | 32 | 64 | 25 | 75 | 32 | 66 | 20 |
| | Relativamente Magro | 70 | 25 | 60 | 20 | 70 | 25 | 64 | 16 |
| | Magro | 68 | 22 | 58 | 18 | 68 | 22 | 62 | 14 |
| Perna | Gordo | 67 | 14 | 62 | 11 | 67 | 14 | 62 | 11 |
| | Relativamente Gordo | 65 | 12.5 | 60 | 10 | 65 | 12.5 | 60 | 10 |
| | Normal | 60 | 10 | 56 | 8 | 60 | 10 | 56 | 8 |
| | Relativamente Magro | 58 | 8 | 52 | 6.3 | 58 | 8 | 50 | 6.3 |
| | Magro | 56 | 7.1 | 50 | 5.6 | 56 | 7.1 | 48 | 5.6 |
| Pés | Gordo | 52 | 3.6 | 52 | 2.5 | 57 | 4.5 | 52 | 4 |
| | Relativamente Gordo | 50 | 3.2 | 50 | 2.2 | 55 | 4 | 50 | 3.6 |
| | Normal | 48 | 2.8 | 43 | 2.0 | 50 | 3.6 | 45 | 3.2 |
| | Relativamente Magro | 40 | 2.5 | 40 | 1.8 | 45 | 3.2 | 40 | 2.8 |
| | Magro | 40 | 2.2 | 40 | 1.6 | 43 | 2.8 | 40 | 2.5 |
| Cotovelo | Gordo | 57 | 5 | 52 | 3.6 | 62 | 5.6 | 52 | 4 |
| | Relativamente Gordo | 55 | 4.5 | 50 | 3.2 | 60 | 5.0 | 50 | 3.6 |
| | Normal | 50 | 4.0 | 45 | 2.8 | 54 | 4.5 | 45 | 3.2 |
| | Relativamente Magro | 45 | 3.6 | 40 | 2.5 | 50 | 4.0 | 40 | 2.8 |
| | Magro | 43 | 3.2 | 40 | 2.2 | 48 | 3.6 | 40 | 2.5 |
| Mão | Gordo | 57 | 2.5 | 52 | 1.6 | 62 | 2.8 | 52 | 1.8 |
| | Relativamente Gordo | 55 | 2.2 | 50 | 1.4 | 60 | 2.5 | 50 | 1.6 |
| | Normal | 50 | 2.0 | 45 | 1.25 | 52 | 2.2 | 48 | 1.4 |
| | Relativamente Magro | 45 | 1.8 | 40 | 1.1 | 50 | 2.0 | 40 | 1.25 |
| | Magro | 43 | 1.6 | 40 | 1.0 | 48 | 1.8 | 40 | 1.1 |



e) Histórico de Revisões:

| Rev. Nº | Data | Descrição da alteração |
|---------|----------|--|
| 00 | Jan/2022 | Emissão inicial do manual do usuário PLX112B - Sistema de Imagem de Raio X Arco-C conforme Versão Manual de Operações: V1.00 – Jan/2022. |
| 01 | Jul/2023 | Revisão geral do manual do usuário PLX112B - Sistema de Imagem de Raio X Arco-C em adequação ao manual do fabricante conforme versão No.: P412B.04.1(8)E(2023PL-02-22-1) com data de revisão em 08/03/2023 |



Assunto: ENC: Solicitação de Diligência PE 292023 - Prefeitura Municipal de Ibaiti

De: <licitacao@opusmedical.com.br>

Data: 08/08/2023 11:26

Para: <dina@opusmedical.com.br>, <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>

Bom dia!

Prezada Senhora,

Conforme solicitado segue no anexo resposta referente a diligência assim como, os documentos para que possam seguir com o julgamento.

Informamos ainda que, na plataforma não localizamos campo disponível para anexar os documentos solicitados.

Nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se faça necessário.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de estima e elevado apreço.

OBS.: POR FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTES!

Atenciosamente,

Janaina Ribeiro Bianchi
(11) 4188-9160

-----Mensagem original-----

De: dina@opusmedical.com.br <dina@opusmedical.com.br> Enviada em: segunda-feira, 7 de agosto de 2023 15:40

Para: licitacao@opusmedical.com.br

Assunto: ENC: Solicitação de Diligência PE 292023 - Prefeitura Municipal de Ibaiti

Prioridade: Alta

-----Mensagem original-----

De: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br> Enviada em: segunda-feira, 7 de agosto de 2023 15:00

Para: dina@opusmedical.com.br

Assunto: Solicitação de Diligência PE 292023 - Prefeitura Municipal de Ibaiti

Prioridade: Alta

Boa Tarde,

Segue anexo memorando solicitando diligência referente ao Pregão Eletrônico 29/2023 da Prefeitura Municipal de Ibaiti.

Atenciosamente.

--

O software antivírus Avast realizou uma checagem de vírus neste e-mail.

www.avast.com

-----Anexos:-----

| | |
|--|-------|
| Manual_Operações_Atual (inglês).pdf | 7,5MB |
| MANUAL DO USUÁRIO REVISÃO MARÇO_23.pdf | 1,7MB |
| Manual_Operações_PLX-110 series_rev01_ANVISA.pdf | 1,1MB |
| Resposta Diligência - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI.pdf | 310KB |



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
IBAITI - PARANÁ



MEMORANDO INTERNO

Assunto: Análise de produto proposto no Pregão Eletrônico 29/2023

Objeto: Aquisição de Arco Cirúrgico Móvel, conforme especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com resolução SESA nº 768/2022.

Em atendimento ao pedido de informação referente ao produto ARCO CIRÚRGICO, modelo PLX112B, da marca PerLove, proposto pela empresa **OPUS MEDICAL E ELETRONICS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.368.486/0001-20 – modelo PLX112B, da marca PerLove, venho informar que dê acordo com informações prestadas pelos responsáveis pelo setor de radiologia, o produto atende ao descritivo do Edital, uma vez que o produto apresenta 120kv, 15ma máximo estando dentro da margem do descritivo do Edital.

Ibaity, 21 de agosto de 2023.


LEANDRO MOREIRA DOS REIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI



DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Autos de Procedimento Licitatório
Pregão Eletrônico nº 29/2023- PMI
Processo Administrativo nº 263/2023

DECISÃO AOS RECURSOS

RELATÓRIO:

Trata-se de Pregão Eletrônico nº 29/2023 para Aquisição de Arco Cirúrgico Móvel, conforme especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com resolução SESA nº 768/2022.

A sessão pública de abertura e julgamento ocorreu no dia vinte de julho de 2023 (20/07/2023), e, aberta a sessão, verificou-se que houve propostas de 5 (cinco) empresas:

| Nome do Proponente | CNPJ |
|--------------------------------------|--------------------|
| OPUS MEDICAL E ELETRONICS LTDA | 14.368.486/0001-20 |
| IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA | 12.255.403/0001-60 |
| SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS S.A. | 01.449.930/0006-02 |
| LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 02.799.882/0001-22 |
| VMI TECNOLOGIAS LTDA | 02.659.246/0001-03 |

Na sequência, o processo foi encaminhado para etapa de lances, após, encerrada a etapa competitiva, procedemos à verificação da documentação de habilitação, sendo declarada **habilitada** seguinte empresa, por atenderem aos requisitos de habilitação:

| Nome do Proponente | CNPJ |
|--------------------------------|--------------------|
| OPUS MEDICAL E ELETRONICS LTDA | 14.368.486/0001-20 |

Sucessivamente, o processo foi encaminhado para etapa de manifestação de Recursos onde houve registro de manifestação de recursos das empresas **IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ 12.255.403/0001-60; e, **VMI TECNOLOGIAS LTDA** inscrita no CNPJ 02.659.246/0001-03 alegando, respectivamente:

“No entanto, comparando a proposta apresentada pela RECORRIDA e o descritivo do Item no Edital, onde encontramos as características necessárias que o equipamento ofertado deve possuir, verifica-se que o equipamento, ofertado pela RECORRIDA, não possui todas as qualificações técnicas necessárias, e, portanto, NÃO atende ao Edital.



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Iniciando-se pelo fato de que a descrição técnica do equipamento ofertado pela RECORRIDA é uma cópia fiel do descritivo do Edital, não permitindo a análise correta, se baseando por este documento, a nossa análise foi baseada no Manual ANVISA.

1. Capacidade térmica do anodo de, no mínimo, 50 kHU ou maior. Conforme o descritivo da licitação a capacidade térmica do anodo, solicitada é de 50 kHU ou maior, porém consultando o manual registrado na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que é o documento oficial do equipamento, onde todas as características e valores, referentes ao equipamento ofertado são dispostas, inclusive o manual ANVISA é o documento que da aval a emissão do registro do equipamento, pois para a emissão de tal registro avalia-se as informações constantes do manual, de modo a demonstrar que o manual é um espelho do equipamento.

Através do manual ANVISA, em sua página 33, Apêndice 1, nos “parâmetros técnicos para o tubo de Raio-X modelo E-40R HF do modelo tube”, constatamos a informação referente a capacidade térmica do ânodo de 30.000 Joules, o que se convertendo a kHU, alcançasse o valor de 42 kHU, valor bastante inferior ao solicitado no descritivo do edital, o que pode gerar enormes problemas durante a utilização do equipamento, com o aquecimento do tubo, provocando a paralisação do Arco, sendo necessário esperar pelo resfriamento.

(...)

VI - DOS PEDIDOS:

Pelo exposto, em face dos princípios e regras que norteiam a atuação da Administração Pública, requer que o presente Recurso Administrativo seja provido a fim de reformar a decisão da Sr. Pregoeiro para declarar a empresa OPUS MEDICAL E ELETRONICS LTDA desclassificada, tendo em vista o não cumprimento dos requisitos legais.”

“Nobre Comissão, ao analisar detidamente as especificações técnicas exigidas no instrumento convocatório, em cotejo com as características do equipamento ofertado pela Recorrida para o item 01, qual seja, o PLX112B, da marca PerLove, com registro perante a ANVISA sob o número 81906420001, é possível verificar que ele não atende as exigências técnicas editalícias, conforme demonstraremos a seguir:

a) FAIXA DE CORRENTE (mA):

O edital exige que o bem ofertado possua Fluoroscopia com, no mínimo, 40 a 110 kV e corrente máxima de 6 mA ou maior, porém, o bem ofertado pela Recorrida possui corrente da fluoroscopia de 0,5mA a 5mA, sendo 0,5 mA



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



sua corrente mínima e 5 mA, sua corrente máxima.

(...)

b) CAPACIDADE CALÓRICA DO ÂNODO (TUBOS DE RAIOS-X):

O edital exige que o tubo de raios-x do bem ofertado possua capacidade térmica do anodo de, no mínimo, 50 khu ou MAIOR.

Porém, ao analisar o Manual Técnico do PLX112B, disponível para consulta perante o website da ANVISA2, identificamos que o equipamento possui capacidade térmica do ânodo de 30.000 J.

O fator de conversão do J = Joules ofertado pela Recorrida, para o HU solicitado em termos editalícios, equivale a 1,414 (J para HU), o que significa que: 30.000 J x 1,414 HU = 42.420 HU ou 42,42 KHU.

Nobre Comissão, com 99% de produção de calor durante a produção de Raios X, o tubo apresenta uma capacidade calorífica que pode ser monitorada durante o uso, deste modo, o equipamento ofertado pela empresa Recorrida, de fabricação da empresa NANJING PERLOVE (CHINA), oferta tubo de raios-x de MÁXIMO 42,42 KHU ou 42,420 HU de capacidade térmica no ânodo, o qual importa em não atendimento as exigências editalícias.

(...)

IV – DOS PEDIDOS:

Face ao exposto, vem respeitosamente perante V.Sa., para melhor atender ao interesse público, em respeito ao princípio da isonomia, eficiência, vantajosidade, legalidade, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório, requerer que seja anulado o ato administrativo que declarou a Recorrida vencedora do certame, e, conseqüentemente, por arrastamento, todos os atos posteriores a este. Outrossim, restando entendimento diverso, requer a remessa imediata dos autos à Autoridade Superior, para apreciação deste pleito”.

Em contrarrazões a empresa **OPUS MEDICAL E ELETRONICS LTDA inscrita no CNPJ nº 14.368.486/0001-20**, alegou:

II.1 – DO EQUIPAMENTO OFERTADO

O equipamento ofertado pela Recorrida, modelo PLX112B, foi desenvolvido para garantir melhor resolução de imagem com alto desempenho, segurança e produtividade, proporcionando menor radiação e garantindo uma excelente qualidade de imagem. Altamente eficiente, reduz automaticamente kV e mA de acordo com a estrutura física do paciente, otimizando o brilho e contraste resultando em maior clareza da



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



imagem, atendendo integralmente aos parâmetros mínimos exigidos no Edital.

É um equipamento completo para operação em sala cirúrgica e monitoramento de procedimentos invasivos e não invasivos: cirurgia geral, procedimentos ortopédicos, urologia, traumas, neurologia (coluna), gerenciamento de dor e marcapasso.

III – DAS CONTRARRAZÕES Apesar das Recorrentes, deduzirem que o equipamento está em desacordo com as especificações exigidas, todas as informações técnicas constam na proposta que foi apresentada e aprovada por essa i. Comissão de Licitação, onde puderam concluir que o equipamento está de acordo com o instrumento convocatório e que atenderá com alta performance a todos os procedimentos no qual fará uso, conforme consta no Termo de Referência: CIRURGIA GERAL, ORTOPEDIA E NEUROLOGIA (COLUNA). A recorrente IMEX MEDICAL COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA inicia sua peça recursal alegando que a Recorrida apresentou proposta comercial com a descrição do equipamento sendo cópia fiel do descritivo do Edital, demonstrando que não houve sequer o cuidado de uma análise minuciosa dos documentos apresentados pela ora Recorrida visto que, juntamente com a habilitação está anexo a proposta comercial com o descritivo completo do equipamento ofertado, desta forma, não há que se falar que não foi permitido a análise CORRETA da descrição técnica com base na proposta. (...)

Trata-se de equipamento com Gerador de Raio X de alta potência, voltagem do Tubo de 40 ~ 120kV e com modo de fluoroscopia pulsada e contínua. A Recorrente, com a intenção de ludibriar e causar confusão no entendimento desta Nobre Comissão, traz valores em sua peça recursal ao que se refere ao parâmetro da Fluoroscopia no modo continua sendo que, no modo pulsada a Fluoroscopia é de 30mA atendendo em demasia ao termo de referência, já que não há menção sobre qual modo trata-se o parâmetro mínimo exigido, conforme fora apresentado no item 2 da proposta anexa aos autos:

(...)

Nobre Comissão, ainda, de acordo com o item 10.2 do referido edital todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada. Desta forma, conhecemos e aceitamos todos os termos do edital, incluindo as sanções, caso o equipamento seja rejeitado por não conformidade no ato da entrega (o que não ocorrerá), conforme item 12 e subitem 12.3.2. do Termo de referência:

Logo, em que pese as alegações das Recorrentes, as razões apresentadas



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



não merecem acolhimento visto que, neste ato, ambas, somente demonstram razões protelatórias e desarrazoadas com único intuito de prejudicar o certame, trazendo ao pleito afirmações infrutíferas já que, não apresentaram nenhuma razão que merece ser acolhida, pois o equipamento ofertado atende ao solicitado no Termo de Referência e ainda, ao participar do certame, a Recorrida assume total responsabilidade e veracidade pelo objeto ofertado em sua proposta de preço.

IV – DO PEDIDO

Assim, diante de tudo ora exposto, requer seja NEGADO PROVIMENTO AOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS ORA IMPUGNADOS pelas empresas IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA e VMI TECNOLOGIAS LTDA, mantendo-se o ato da Comissão que habilitou a empresa licitante OPUS MEDICAL E ELETRONICS LTDA, uma vez que resta demonstrado que atendeu integralmente todas as exigências do edital, com o prosseguimento do certame, observando os princípios que norteiam a Licitação, como medida da mais transparente Justiça!

Nesses termos,

Pede deferimento”.

FUNDAMENTAÇÃO:

O referido recurso **encontra amparo na norma**, posto que todo recurso interposto deve estar consonante com as redações do inciso XVIII, do Art. 4, da Lei Federal Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e § 1º do Art. 44 do Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002.

[...]

Art. 4º - A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

[...]

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

[...]

DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

[...]



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Art. 44. - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º - As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

DA TEMPESTIVIDADE E ACEITABILIDADE DOS RECURSOS

Os respectivos protestos encontram-se **tempestivos**, visto que a recorrente apresentou sua manifestação de recurso e razões de recurso em campo próprio da plataforma, e dentro do prazo legal.

DO MÉRITO:

O Pregoeiro julga os processos licitatórios observando sempre o critério objetivo indicado no próprio instrumento licitatório. O julgamento é baseado nas regras descritas do Edital de Licitação, não sendo exigido nenhum documento além dos citados no referido instrumento.

O Princípio da vinculação ao instrumento convocatório previsto no art. 41, caput da Lei nº 8.666/93, obriga a administração ao cumprimento das normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada, nesse caso o edital torna-se lei entre as partes.

Inicialmente, insta salientar que a licitação se caracteriza por ser um procedimento administrativo formal onde a Administração Pública convoca, mediante condições estabelecidas em ato próprio (edital), empresas interessadas na apresentação de propostas para o oferecimento de bens e serviços, julga os processos licitatórios observando sempre o critério objetivo indicado no próprio instrumento licitatório.

Assim, os princípios da razoabilidade e proporcionalidade devem permear tais julgamentos e fundamentam-se na própria Lei das Licitações e, nos mesmos preceitos que arrimam constitucionalmente os princípios da legalidade e da finalidade (arts. 5º II, LXIX, 37 e 84 CF).

Muitas vezes, o rigor exagerado adotado pelas Comissões de Licitações em seus julgamentos (provocadas quase sempre pelas próprias regras editalícias) acabam por inviabilizá-las, quando as falhas apontadas são sanáveis, não provocando qualquer tratamento anti-isonômico dos competidores.

Então, o ato de julgar uma licitação, deve estar contido de razoabilidade, bom senso e proporcionalidade, evitando o rigor formal que pode até estar a apontar um velado direcionamento do julgamento.



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



A experiência demonstra que as exigências legais nos procedimentos licitatórios, quanto à forma, devem atender critérios racionais, lembrada sempre a finalidade com que são impostas e evitando-se o culto das formas como se elas fossem um fim em si mesmas.

Os fins da conduta administrativa têm que ser dotados de razoabilidade e justiça e não necessariamente de rigor formalista tacanho e dispensável, pois a desrazão da conduta afasta-a da juridicidade obrigatória para a Administração Pública, sem falar na demora e postergação decorrentes que poderiam ser evitadas, no atendimento das reclamadas e urgentes demandas sociais e finalidades de interesse público - função e fim último do Estado.

Passamos para a análise.

DA ANÁLISE:

Preliminarmente, insta constar que, o fato da empresa **OPUS MEDICAL E ELETRONICS LTDA** ter sido declarada **HABILITADA**, não pressupõe o aceite de sua proposta, apenas que a mesma atendeu aos requisitos de habilitação.

A Administração Pública está vinculada ao edital que regulamenta o certame licitatório. Trata-se, portanto de uma segurança para o licitante e para o Poder Público, extraída do princípio do procedimento formal, que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.

As recorrentes em suas peças recursais afirmam que, a recorrida, em completa negação aos termos dispostos, ofertou produto divergente do requisitado no edital e seus anexos visto que a proposta apresentada não atende as especificações do item 03, disposto no Termo de Referência Anexo I do Edital.

De acordo com o Edital:

| Nome do produto |
|--|
| ARCO CIRURGICO MOVEL Arco cirúrgico móvel com intensificador de imagens para aplicações em procedimentos de cirurgia geral, ortopedia e neurologia (coluna). Arco C com movimento vertical motorizado igual ou maior a 40 cm, movimento orbital de no mínimo 115° graus ou superior, angulação total de pelo menos 360° graus ou superior, distância da fonte ao intensificador de imagem de no mínimo 90 cm e profundidade de no mínimo 61 cm, espaço livre de no mínimo 70cm. Intensificador de imagem de no mínimo 20 x 20cm – 9” polegadas, com pelo menos dois campos de entrada. Monitor TFT ou LCD de, no mínimo, 17 polegadas ou superior, com resolução mínima de 1280 x 1024 pixels ou monitor único TFT ou LCD de no mínimo 25 polegadas com resolução mínima de 1920 x 1080 pixels. Montados sob carrinho de transporte separado do arco compatíveis com a câmera de vídeo e possibilidade de monitoração simultânea da imagem congelada e tempo real. Central de TV com rotação para correção da orientação da imagem. Gerador com potência de 2,0 kW ou maior, tubo de raio X com anodo estacionário e ponto focal duplo, sendo o menor desses, igual ou menor que 0,6 mm e o maior igual ou menor a 1,6 mm e colimador. Colimação sem emissões de radiação. Capacidade térmica do anodo de, no mínimo, 50 KHU ou maior. Fluoroscopia com, no mínimo, 40 a 110 kV e corrente máxima de 6 mA ou maior. Modo Radiografia com, no mínimo, 40 a 110 kV e corrente máxima de 13 mA ou maior. Memória com recurso de retenção da última imagem adquirida, armazenamento de, no mínimo, 100 mil imagens. Filtro de redução de ruído, rotação de imagens sem a necessidade de se emitir radiação durante a rotação. Deve acompanhar o equipamento: saída USB integrados ao sistema e Interface DICOM 3.0 com no mínimo as modalidades Storage e Worklist. Alimentação elétrica 220v. Duas capas estéreis com presilhas de fixação compatíveis com o equipamento. Manual de operações e manuais de serviços. Garantia total de 12 meses após a instalação. |



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Mediante ao exposto, a controvérsia recai sobre dois pontos: a) FAIXA DE CORRENTE (mA) e b) CAPACIDADE CALÓRICA DO ÂNODO (TUBOS DE RAIOS-X).

Em consulta ao manual anexado pela fabricante na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, o mesmo foi alterado no dia 31/07/2023, data posterior ao certame. Necessária, portanto, a realização de diligência junto à empresa para esclarecimentos em relação ao produto ofertado, o que foi atendido dentro do prazo estabelecido.

Não obstante, visando a elucidação dos fatos, foram realizadas pesquisas em manuais do mesmo equipamento em outras línguas. Razão pela qual, as considerações realizadas foram elaboradas de acordo com todo o arcabouço de informações levantadas.

De acordo com os manuais o equipamento possui a **Capacidade térmica do anodo de 35,5J (Anode heat capacity: 35,5J) o que aplicado à fórmula de conversão equivale a 50,055 KHu** - atendendo ao descritivo do Edital.

Em relação à faixa corrente, o Secretaria Municipal de Saúde informou que dê acordo com prestações de informações pelo setor técnico o equipamento atende o descritivo do Edital em relação à faixa de corrente.

DISPOSITIVO:

Pelos motivos acima expostos, com fulcro no art. 17, inciso VII, do Decreto nº 10.024/2019, sem nada mais evocar, CONHEÇO dos recursos, interpostos pelas empresas IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA e VMI TECNOLOGIAS LTDA referente ao Edital do Pregão Eletrônico Nº 029/2023 e, no mérito, NEGO-LHES PROVIMENTO, para que a licitante OPUS MEDICAL E ELETRONICS LTDA permaneça classificada e habilitada no certame.

Ibaiti – (PR), 23 de agosto de 2023.



FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA
Pregoeiro
Portaria nº 1297/2023 de 08 de fevereiro de 2023

MUNICÍPIO DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

Autos de Procedimento Licitatório
Pregão Eletrônico nº 29/2023- PMI
Processo Administrativo nº 263/2023

DECISÃO AOS RECURSOS

RELATÓRIO:

Trata-se de Pregão Eletrônico nº 29/2023 para Aquisição de Arco Cirúrgico Móvel, conforme especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com resolução SESA nº 768/2022.

A sessão pública de abertura e julgamento ocorreu no dia vinte de julho de 2023 (20/07/2023), e, aberta a sessão, verificou-se que houve propostas de 5 (cinco) empresas:

| Nome do Proponente | CNPJ |
|--------------------------------------|--------------------|
| OPUS MEDICAL E ELETRONICS LTDA | 14.368.486/0001-20 |
| IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA | 12.255.403/0001-60 |
| SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS S.A. | 01.449.930/0006-02 |
| LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 02.799.882/0001-22 |
| VMI TECNOLOGIAS LTDA | 02.659.246/0001-03 |

Na sequência, o processo foi encaminhado para etapa de lances, após, encerrada a etapa competitiva, procedemos à verificação da documentação de habilitação, sendo declarada **habilitada** seguinte empresa, por atenderem aos requisitos de habilitação:

| Nome do Proponente | CNPJ |
|--------------------------------|--------------------|
| OPUS MEDICAL E ELETRONICS LTDA | 14.368.486/0001-20 |

Sucessivamente, o processo foi encaminhado para etapa de manifestação de Recursos onde houve registro de manifestação de recursos das empresas **IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 12.255.403/0001-60; e, VMI TECNOLOGIAS LTDA inscrita no CNPJ 02.659.246/0001-03** alegando, respectivamente:

“No entanto, comparando a proposta apresentada pela RECORRIDA e o descritivo do Item no Edital, onde encontramos as características necessárias que o equipamento ofertado deve possuir, verifica-se que o equipamento, ofertado pela RECORRIDA, não possui todas as qualificações técnicas necessárias, e, portanto, NÃO atende ao Edital.

Iniciando-se pelo fato de que a descrição técnica do equipamento ofertado pela RECORRIDA é uma cópia fiel do descritivo do Edital, não permitindo a análise correta, se baseando por este documento,

a nossa análise foi baseada no Manual ANVISA.

1. Capacidade térmica do anodo de, no mínimo, 50 kHU ou maior.

Conforme o descritivo da licitação a capacidade térmica do anodo, solicitada é de 50 kHU ou maior, porém consultando o manual registrado na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que

é o documento oficial do equipamento, onde todas as características e valores, referentes ao equipamento ofertado são dispostas, inclusive o manual ANVISA é o documento que da aval a emissão do registro do

equipamento, pois para a emissão de tal registro avalia-se as informações constantes do manual, de modo a demonstrar que o manual é um espelho do equipamento.

Através do manual ANVISA, em sua página 33, Apêndice 1, nos “parâmetros técnicos para o tubo de Raio-X modelo E-40R HF do modelo tube”, constatamos a informação referente a capacidade térmica do ânodo de 30.000 Joules, o que se convertendo a kHU, alcançasse o valor de 42 kHU, valor bastante inferior ao solicitado no descritivo do edital, o que pode gerar enormes problemas durante a utilização do equipamento, com o aquecimento do tubo, provocando a paralisação do Arco, sendo necessário esperar pelo resfriamento.

(...)

VI - DOS PEDIDOS:

Pelo exposto, em face dos princípios e regras que norteiam a atuação da Administração Pública, requer que o presente Recurso Administrativo seja provido a fim de reformar a decisão da Sr. Pregoeiro para declarar a empresa OPUS MEDICAL E ELETRONICS LTDA desclassificada, tendo em vista o não cumprimento dos requisitos legais.”

“Nobre Comissão, ao analisar detidamente as especificações técnicas exigidas no instrumento convocatório, em cotejo com as características do equipamento ofertado pela Recorrida para o item 01, qual seja, o PLX112B, da marca PerLove, com registro perante a ANVISA sob o número 81906420001, é possível verificar que ele não atende as exigências técnicas editalícias, conforme demonstraremos a seguir:

a) FAIXA DE CORRENTE (mA):

O edital exige que o bem ofertado possua Fluoroscopia com, no mínimo, 40 a 110 kV e corrente máxima de 6 mA ou maior, porém, o bem ofertado pela Recorrida possui corrente da fluoroscopia de 0,5mA a 5mA, sendo 0,5 mA sua corrente mínima e 5 mA, sua corrente máxima.

(...)

b) CAPACIDADE CALÓRICA DO ÂNODO (TUBOS DE RAIOS-X):

O edital exige que o tubo de raios-x do bem ofertado possua capacidade térmica do anodo de, no mínimo, 50 khu ou MAIOR.

Porém, ao analisar o Manual Técnico do PLX112B, disponível para consulta perante o website da ANVISA2, identificamos que o equipamento possui capacidade térmica do ânodo de 30.000 J.

O fator de conversão do J = Joules ofertado pela Recorrida, para o HU solicitado em termos editalícios, equivale a 1,414 (J para HU), o que significa que: 30.000 J x 1,414 HU = 42.420 HU ou 42,42 KHU.

Nobre Comissão, com 99% de produção de calor durante a produção de Raios X, o tubo apresenta uma capacidade calorífica que pode ser monitorada durante o uso, deste modo, o equipamento ofertado pela empresa Recorrida, de fabricação da empresa NANJING PERLOVE (CHINA), oferta tubo de raios-x de MÁXIMO 42,42 KHU ou 42,420 HU de capacidade térmica no ânodo, o qual importa em não atendimento as exigências editalícias.

(...)

IV – DOS PEDIDOS:

Face ao exposto, vem respeitosamente perante V.Sa., para melhor atender ao interesse público, em respeito ao princípio da isonomia, eficiência, vantajosidade, legalidade, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório, requerer que seja anulado o ato administrativo que declarou a Recorrida vencedora do certame, e, conseqüentemente, por arrastamento, todos os atos posteriores a este. Outrossim, restando entendimento diverso, requer a remessa imediata dos autos à Autoridade Superior, para apreciação deste pleito”.

Em contrarrazões a empresa **OPUS MEDICAL E ELETRONICS LTDA inscrita no CNPJ nº 14.368.486/0001-20**, alegou:

II.1 – DO EQUIPAMENTO OFERTADO

O equipamento ofertado pela Recorrida, modelo PLX112B, foi desenvolvido para garantir melhor resolução de imagem com alto desempenho, segurança e produtividade, proporcionando menor radiação e garantindo uma excelente qualidade de imagem. Altamente eficiente, reduz automaticamente kV e mA de acordo com a estrutura física do paciente, otimizando o brilho e contraste resultando em maior clareza da imagem, atendendo integralmente aos parâmetros mínimos exigidos no Edital.

É um equipamento completo para operação em sala cirúrgica e monitoramento de procedimentos invasivos e não invasivos: cirurgia geral, procedimentos ortopédicos, urologia, traumas, neurologia (coluna), gerenciamento de dor e marcapasso.

III – DAS CONTRARRAZÕES Apesar das Recorrentes, deduzirem que o equipamento está em desacordo com as especificações exigidas, todas as informações técnicas constam na proposta que foi apresentada e aprovada por essa Comissão de Licitação, onde puderam concluir que o equipamento está de acordo com o instrumento convocatório e que atenderá com alta performance a todos os procedimentos no qual fará uso, conforme consta no Termo de Referência: CIRURGIA GERAL, ORTOPEDIA E NEUROLOGIA (COLUNA). A recorrente IMEX MEDICAL COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA inicia sua peça recursal alegando que a Recorrida apresentou proposta comercial com a descrição do equipamento sendo cópia fiel do descritivo do Edital, demonstrando que não houve sequer o cuidado de uma análise minuciosa dos documentos apresentados pela ora Recorrida visto que, juntamente com a habilitação está anexo a proposta comercial com o descritivo completo do equipamento ofertado, desta forma, não há que se falar que não foi permitido a análise CORRETA da descrição técnica com base na proposta.

(...)

Trata-se de equipamento com Gerador de Raio X de alta potência, voltagem do Tubo de 40 ~ 120kV e com modo de fluoroscopia pulsada e contínua. A Recorrente, com a intenção de ludibriar e causar confusão no entendimento desta Nobre Comissão, traz valores em sua peça recursal ao que se refere ao parâmetro da Fluoroscopia no modo continua sendo que, no modo pulsada a Fluoroscopia é de 30mA atendendo em demasia ao termo de referência, já que não há menção sobre qual modo trata-se o parâmetro mínimo exigido, conforme fora apresentado no item 2 da proposta anexa aos autos:

(...)

Nobre Comissão, ainda, de acordo com o item 10.2 do referido edital todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada. Desta forma, conhecemos e aceitamos todos os termos do edital, incluindo as sanções, caso o equipamento seja rejeitado por não conformidade no ato da entrega (o que não ocorrerá), conforme item 12 e subitem 12.3.2. do Termo de referência:

Logo, em que pese as alegações das Recorrentes, as razões apresentadas não merecem acolhimento visto que, neste ato, ambas, somente demonstram razões protelatórias e desarrazoadas com único intuito de prejudicar o certame, trazendo ao pleito afirmações infrutíferas já que, não apresentaram nenhuma razão que merece ser acolhida, pois o equipamento ofertado atende ao solicitado no Termo de Referência e ainda, ao participar do certame, a Recorrida assume total responsabilidade e veracidade pelo objeto ofertado em sua proposta de preço.

IV – DO PEDIDO

Assim, diante de tudo ora exposto, requer seja NEGADO PROVIMENTO AOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS ORA IMPUGNADOS pelas empresas IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA e VMI TECNOLOGIAS LTDA, mantendo-se o ato da Comissão que habilitou a empresa licitante OPUS MEDICAL E ELETRONICS LTDA, uma vez que resta demonstrado que atendeu integralmente todas as exigências do edital, com o prosseguimento do certame, observando os princípios que norteiam a Licitação, como medida da mais transparente Justiça!

Nesses termos,

Pede deferimento".

FUNDAMENTAÇÃO:

O referido recurso **encontra amparo na norma**, posto que todo recurso interposto deve estar consonante com as redações do inciso XVIII, do Art. 4, da Lei Federal Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e § 1º do Art. 44 do Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002.

[...]

Art. 4º - A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

[...]

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

[...]

DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

[...]

Art. 44. - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º - As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

DA TEMPESTIVIDADE E ACEITABILIDADE DOS RECURSOS

Os respectivos protestos encontram-se **tempestivos**, visto que a recorrente apresentou sua manifestação de recurso e razões de recurso em campo próprio da plataforma, e dentro do prazo legal.

DO MÉRITO:

O Pregoeiro julga os processos licitatórios observando sempre o critério objetivo indicado no próprio instrumento licitatório. O julgamento é baseado nas regras descritas do Edital de Licitação, não sendo exigido nenhum documento além dos citados no referido instrumento.

O Princípio da vinculação ao instrumento convocatório previsto no art. 41, caput da Lei nº 8.666/93, obriga a administração ao cumprimento das normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada, nesse caso o edital torna-se lei entre as partes.

Inicialmente, insta salientar que a licitação se caracteriza por ser um procedimento administrativo formal onde a Administração Pública convoca, mediante condições estabelecidas em ato próprio (edital), empresas interessadas na apresentação de propostas para o oferecimento de bens e serviços, julga os processos licitatórios observando sempre o critério objetivo indicado no próprio instrumento licitatório.

Assim, os princípios da razoabilidade e proporcionalidade devem permear tais julgamentos e fundamentam-se na própria Lei das Licitações e, nos mesmos preceitos que arrimam constitucionalmente os princípios da legalidade e da finalidade (arts. 5º II, LXIX, 37 e 84 CF).

Muitas vezes, o rigor exagerado adotado pelas Comissões de Licitações em seus julgamentos (provocadas quase sempre pelas próprias regras editalícias) acabam por inviabilizá-las, quando as falhas apontadas são sanáveis, não provocando qualquer tratamento anti-isonômico dos competidores.

Então, o ato de julgar uma licitação, deve estar contido de razoabilidade, bom senso e proporcionalidade, evitando o rigor formal que pode até estar a apontar um velado direcionamento do julgamento.

A experiência demonstra que as exigências legais nos procedimentos licitatórios, quanto à forma, devem atender critérios racionais, lembrada sempre a finalidade com que são impostas e evitando-se o culto das formas como se elas fossem um fim em si mesmas.

Os fins da conduta administrativa têm que ser dotados de razoabilidade e justiça e não necessariamente de rigor formalista tacanho e dispensável, pois a desrazão da conduta afasta-a da juridicidade obrigatória para a Administração Pública, sem falar na demora e postergação decorrentes que poderiam ser evitadas, no atendimento das reclamadas e urgentes demandas sociais e finalidades de interesse público - função e fim último do Estado.

Passamos para a análise.

DA ANÁLISE:

Preliminarmente, insta constar que, o fato da empresa **OPUS MEDICAL E ELETRONICS LTDA** ter sido declarada HABILITADA, não pressupõe o aceite de sua proposta, apenas que a mesma atendeu aos requisitos de habilitação.

A Administração Pública está vinculada ao edital que regulamenta o certame licitatório. Trata-se, portanto de uma segurança para o licitante e para o Poder Público, extraída do princípio do procedimento formal, que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.

As recorrentes em suas peças recursais afirmam que, a recorrida, em completa negação aos termos dispostos, ofertou produto divergente do requisitado no edital e seus anexos visto que a proposta apresentada não atende as especificações do item 03, disposto no Termo de Referência Anexo I do Edital.

De acordo com o Edital:

Nome do produto

ARCO CIRURGICO MOVEL Arco cirúrgico móvel com intensificador de imagens para aplicações em procedimentos de cirurgia geral, ortopedia e neurologia (coluna). Arco C com movimento vertical motorizado igual ou maior a 40 cm, movimento orbital de no mínimo 115° graus ou superior, angulação total de pelo menos 360° graus ou superior, distância da fonte ao intensificador de imagem de no mínimo 90 cm e profundidade de no mínimo 61 cm, espaço livre de no mínimo 70cm. Intensificador de imagem de no mínimo 20 x 20cm – 9” polegadas, com pelo menos dois campos de entrada. Monitor TFT ou LCD de, no mínimo, 17 polegadas ou superior, com resolução mínima de 1280 x 1024 pixels ou monitor único TFT ou LCD de no mínimo 25 polegadas com resolução mínima de 1920 x 1080 pixels. Montados sob carrinho de transporte separado do arco compatíveis com a câmera de vídeo e possibilidade de monitoração simultânea da imagem congelada e tempo real. Central de TV com rotação para correção da orientação da imagem. Gerador com potência de 2,0 kW ou maior, tubo de raio X com anodo estacionário e ponto focal duplo, sendo o menor desses, igual ou menor que 0,6 mm e o maior igual ou menor a 1,6 mm e colimador. Colimação sem emissões de radiação. **Capacidade térmica do anodo de, no mínimo, 50 KHU ou maior. Fluoroscopia com, no mínimo, 40 a 110 kV e corrente máxima de 6 mA ou maior.** Modo Radiografia com, no mínimo, 40 a 110 kV e corrente máxima de 13 mA ou maior. Memória com recurso de retenção da última imagem adquirida, armazenamento de, no mínimo, 100 mil imagens. Filtro de redução de ruído, rotação de imagens sem a necessidade de se emitir radiação durante a rotação. Deve acompanhar o equipamento: saída USB integrados ao sistema e Interface DICOM 3.0 com no mínimo as modalidades Storage e Worklist. Alimentação elétrica 220v. Duas capas estéreis com presilhas de fixação compatíveis com o equipamento. Manual de operações e manuais de serviços. Garantia total de 12 meses após a instalação.

Mediante ao exposto, a controvérsia recai sobre dois pontos: a) FAIXA DE CORRENTE (mA) e b) CAPACIDADE CALÓRICA DO ÂNODO (TUBOS DE RAIOS-X).

Em consulta ao manual anexado pela fabricante na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, o mesmo foi alterado no dia 31/07/2023, data posterior ao certame. Necessária, portanto, a realização de diligência junto à empresa para esclarecimentos em relação ao produto ofertado, o que foi atendido dentro do prazo estabelecido.

Não obstante, visando a elucidação dos fatos, foram realizadas pesquisas em manuais do mesmo equipamento em outras línguas. Razão pela qual, as considerações realizadas foram elaboradas de acordo com todo o arcabouço de informações levantadas.

De acordo com os manuais o equipamento possui a **Capacidade térmica do anodo de 35,5J (Anode heat capacity: 35,5J) o que aplicado à fórmula de conversão equivale a 50,055 KHu** - atendendo ao descritivo do Edital.

Em relação à faixa corrente, o Secretaria Municipal de Saúde informou que dê acordo com prestações de informações pelo setor técnico o equipamento atende o descritivo do Edital em relação à faixa de corrente.

DISPOSITIVO:

Pelos motivos acima expostos, com fulcro no art. 17, inciso VII, do Decreto nº 10.024/2019, sem nada mais evocar, CONHEÇO dos recursos, interpostos pelas empresas IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA e VMI TECNOLOGIAS LTDA referente ao Edital do Pregão Eletrônico Nº 029/2023 e, no mérito, NEGO-LHES PROVIMENTO, para que a licitante **OPUS MEDICAL E ELETRONICS LTDA** permaneça classificada e habilitada no certame.

Ibaíti – (PR), 23 de agosto de 2023.

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA

Pregoeiro

Portaria nº 1297/2023 de 08 de fevereiro de 2023



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos

- 1 -



RELATÓRIO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 Processo Administrativo Nº. 263/2023

1. DADOS GERAIS

Objeto: Aquisição de Arco Cirúrgico Móvel, conforme especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com resolução SESA nº 768/2022.

Data do Edital: 07/07/2023 (sete de julho de 2023)

Procuradores que aprovaram o Edital: Valdemir Braz Bueno/ Rafael Augusto Bueno de Oliveira/ Juventino Antônio de Moura Santana

Publicação do Edital: Diário Oficial Municipal, dia 07 de julho de 2023, página 7, edição nº 2427;
Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 8 e 9 de julho de 2023;
Diário Oficial Estadual, dia 10 de julho de 2023, páginas 26, edição nº 11447;
Diário Oficial da União, dia 10 de julho de 2023, página 251, edição nº 129

Recebimento das Propostas: Até dia 20/07/2023 (vinte dias de julho de 2023), às 09h00min (nove horas) Online através do portal www.bll.org.br;

Agente de Contratação: Fernando Lopes Louzano de Siqueira

Equipe de Apoio: Adriana Carla de Moura Silva, Elaine Aparecida de Freitas
Portaria nº 1297/2023 de 08 de fevereiro de 2023.

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, havendo a necessidade de retificação do mesmo. Posteriormente o Edital foi impugnado, porém a impugnação foi julgada improcedente.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

| Nome do proponente | CNPJ do proponente | Validade da proposta (dias) | Prazo de entrega |
|--------------------------------------|--------------------|-----------------------------|------------------|
| IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA | 12.255.403/0001-60 | 90 | 90 Dia(s) |
| LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 02.799.882/0001-22 | 90 | 90 Dia(s) |
| OPUS MEDICAL E ELETRONICS LTDA | 14.368.486/0001-20 | 90 | 90 Dia(s) |
| SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS S.A. | 01.449.930/0006-02 | 90 | 90 Dia(s) |
| VMI TECNOLOGIAS LTDA | 02.659.246/0001-03 | 90 | 90 Dia(s) |

2.2) Classificadas:

| Nome do proponente | CNPJ do proponente | Validade da proposta (dias) | Prazo de entrega |
|--------------------|--------------------|-----------------------------|------------------|
|--------------------|--------------------|-----------------------------|------------------|

Handwritten signature and initials in blue ink.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos



| | | | |
|--------------------------------------|--------------------|----|-----------|
| IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA | 12.255.403/0001-60 | 90 | 90 Dia(s) |
| LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 02.799.882/0001-22 | 90 | 90 Dia(s) |
| OPUS MEDICAL E ELETRONICS LTDA | 14.368.486/0001-20 | 90 | 90 Dia(s) |
| SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS S.A. | 01.449.930/0006-02 | 90 | 90 Dia(s) |
| VMI TECNOLOGIAS LTDA | 02.659.246/0001-03 | 90 | 90 Dia(s) |

2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

Houve registro de manifestação de recursos das empresas **IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ **12.255.403/0001-60**; e, **VMI TECNOLOGIAS LTDA** inscrita no CNPJ **02.659.246/0001-03**, ambas julgadas improcedentes.

2.4) Vencedores:

| Vencedores | | | | | | |
|--------------------------------|------|------|---|-----------------|------------|------------|
| Fornecedor | Lote | Item | Produto | Marca | Quantidade | Preço |
| OPUS MEDICAL E ELETRONICS LTDA | 1 | 1 | ARCO CIRURGICO MOVEL Arco cirúrgico móvel com intensificador de imagens para aplicações em procedimentos de cirurgia geral, ortopedia e neurologia (coluna). Arco C com movimento vertical motorizado igual ou maior a 40 cm, movimento orbital de no mínimo 115° graus ou superior, angulação total de pelo menos 360° graus ou superior, distância da fonte ao intensificador de imagem de no mínimo 90 cm e profundidade de no mínimo 61 cm, espaço livre de no mínimo 70cm. Intensificador de imagem de no mínimo 20 x 20cm – 9" polegadas, com pelo menos dois campos de entrada. Monitor TFT ou LCD de, no mínimo, 17 polegadas ou superior, com resolução mínima de 1280 x 1024 pixels ou monitor único TFT ou LCD de no mínimo 25 polegadas com resolução mínima de 1920 x 1080 pixels. Montados sob carrinho de transporte separado do arco compatíveis com a câmera de vídeo e possibilidade de monitoração simultânea da imagem congelada e tempo real. Central de TV com rotação para correção da orientação da imagem. Gerador com potência de 2,0 kW ou maior, tubo de raio X com anodo estacionário e ponto focal duplo, sendo o menor | PERLOVE PLX112B | 1,00 | 268.900,00 |



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos



| | | | | | |
|--|--|---|--|--|--|
| | | desses, igual ou menor que 0,6 mm e o maior igual ou menor a 1,6 mm e colimador. Colimação sem emissões de radiação. Capacidade térmica do anodo de, no mínimo, 50 kHU ou maior. Fluoroscopia com, no mínimo, 40 a 110 kV e corrente máxima de 6 mA ou maior. Modo Radiografia com, no mínimo, 40 a 110 kV e corrente máxima de 13 mA ou maior. Memória com recurso de retenção da última imagem adquirida, armazenamento de, no mínimo, 100 mil imagens. Filtro de redução de ruído, rotação de imagens sem a necessidade de se emitir radiação durante a rotação. Deve acompanhar o equipamento: saída USB integrados ao sistema e Interface DICOM 3.0 com no mínimo as modalidades Storage e Worklist. Alimentação elétrica 220v. Duas capas estéreis com presilhas de fixação compatíveis com o equipamento. Manual de operações e manuais de serviços. Garantia total de 12 meses após a instalação. | | | |
|--|--|---|--|--|--|

2.5) Habilitada:

Ficaram habilitada as seguintes empresas:

| Nome do proponente | CNPJ do proponente | Validade da proposta (dias) | Prazo de entrega |
|--------------------------------|--------------------|-----------------------------|------------------|
| OPUS MEDICAL E ELETRONICS LTDA | 14.368.486/0001-20 | 90 | 90 Dia(s) |

2.6) Inabilitadas:

Não Houve Proponentes Inabilitadas;

2.7) Itens Desertos / Frustrados:

Não Houve itens desertos e/ou frustrados;

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1) Total vencido por proponente:

| Vencedores do lote | | | | |
|-----------------------|-----------|-----------------------|------------------------|------|
| Participante/Vencedor | Valor R\$ | Valor R\$ por extenso | Condições de pagamento | Lote |
| | | | | |



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos



| | | | | |
|--|------------|---|---|-----|
| OPUS MEDICAL E ELETRONICS LTDA CNPJ 14.368.486/0001-20 RUA TRÊS ANDRADAS Osasco-SP CEP 06230-050 | 268.900,00 | Duzentos e Sessenta e Oito Mil e Novecentos Reais | Até 30 dias após a emissão da NF- e devidamente atestada pelo responsável | 001 |
|--|------------|---|---|-----|

Valor estimado do edital (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 395.811,47 (Trezentos e Noventa e Cinco Mil, Oitocentos e Onze Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Valor gasto no certame (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 268.900,00 (Duzentos e Sessenta e Oito Mil e Novecentos Reais).

Economia real no certame: R\$ 126.911,47 (Cento e Vinte e Seis Mil, Novecentos e Onze Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Percentual de economia: 32,06%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023** - Processo Administrativo nº 263/2023, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaiti (PR), 25 de agosto de 2023.

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA

Agente de Contratação

Portaria nº 1297/2023 de 08 de fevereiro de 2023

ELAINE APARECIDA DE FREITAS

Equipe de Apoio

Portaria nº 1297/2023 de 08 de fevereiro de 2023

ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA

Equipe de Apoio

Portaria nº 1297/2023 de 08 de fevereiro de 2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 1 -

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

Termo de Adjudicação e Homologação

Adjudica-se e Homologa-se o procedimento licitatório da modalidade Pregão Eletrônico nº. 29/2023, que tem como objeto: **Aquisição de Arco Cirúrgico Móvel, conforme especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com resolução SESA nº 768/2022.**, em favor da empresa: **OPUS MEDICAL E ELETRONICS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.799.882/0001-22, no valor total de **R\$ 268.900,00 (Duzentos e Sessenta e Oito Mil e Novecentos Reais)**.

Ibaiti/Pr., 28 de agosto de 2023.


Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



- 1 -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2023
PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 29/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADA: OPUS MEDICAL E ELETRONICS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **14.368.486/0001-20**, com sede na **RUA TRÊS ANDRADAS, 0** - **CEP: 06230050 - BAIRRO: PIRATININGA**, Município de **Osasco/SP**, representada pelo Sr. **DIEGO DA SILVA FERREIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº **419561559** e inscrito no CPF sob o nº **331.817.188-31**.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Arco Cirúrgico Móvel, conforme especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com resolução SESA nº 768/2022.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 268.900,00 (Duzentos e Sessenta e Oito Mil e Novecentos Reais).

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGÊNCIA: 366 dias Ou 12 Meses

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., 28 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR

Antonely de Cássio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

OPUS MEDICAL E ELETRONICS LTDA

CNPJ nº 14.368.486/0001-20

DIEGO DA SILVA FERREIRA

CONTRATADA

RAFAEL SILVA GIANINI

FISCAL DO CONTRATO

MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023
Processo Administrativo Nº. 263/2023

1. DADOS GERAIS

Objeto: Aquisição de Arco Cirúrgico Móvel, conforme especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com resolução SESA nº 768/2022.

Data do Edital: 07/07/2023 (sete de julho de 2023)

Procuradores que aprovaram o Edital: Valdemir Braz Bueno/ Rafael Augusto Bueno de Oliveira/ Juventino Antônio de Moura Santana

Publicação do Edital: Diário Oficial Municipal, dia 07 de julho de 2023, página 7, edição nº 2427;
Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 8 e 9 de julho de 2023;
Diário Oficial Estadual, dia 10 de julho de 2023, páginas 26, edição nº 11447;
Diário Oficial da União, dia 10 de julho de 2023, página 251, edição nº 129

Recebimento das Propostas: Até dia 20/07/2023 (vinte dias de julho de 2023), às 09h00min (nove horas) Online através do portal www.bll.org.br;

Agente de Contratação: Fernando Lopes Louzano de Siqueira

Equipe de Apoio: Adriana Carla de Moura Silva, Elaine Aparecida de Freitas
Portaria nº 1297/2023 de 08 de fevereiro de 2023.

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, havendo a necessidade de retificação do mesmo. Posteriormente o Edital foi impugnado, porém a impugnação foi julgada improcedente.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

| Nome do proponente | CNPJ do proponente | Validade da proposta (dias) | Prazo de entrega |
|--------------------------------------|--------------------|-----------------------------|------------------|
| IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA | 12.255.403/0001-60 | 90 | 90 Dia(s) |
| LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 02.799.882/0001-22 | 90 | 90 Dia(s) |
| OPUS MEDICAL E ELETRONICS LTDA | 14.368.486/0001-20 | 90 | 90 Dia(s) |
| SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS S.A. | 01.449.930/0006-02 | 90 | 90 Dia(s) |
| VMI TECNOLOGIAS LTDA | 02.659.246/0001-03 | 90 | 90 Dia(s) |

2.2) Classificadas:

| Nome do proponente | CNPJ do proponente | Validade da proposta (dias) | Prazo de entrega |
|--------------------------------------|--------------------|-----------------------------|------------------|
| IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA | 12.255.403/0001-60 | 90 | 90 Dia(s) |
| LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 02.799.882/0001-22 | 90 | 90 Dia(s) |
| OPUS MEDICAL E ELETRONICS LTDA | 14.368.486/0001-20 | 90 | 90 Dia(s) |
| SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS S.A. | 01.449.930/0006-02 | 90 | 90 Dia(s) |

| | | | |
|---|--------------------|-----------|-----------|
| ANO 2023 EDIÇÃO Nº 2464 IBAÍTI, TERÇA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2023 | | PÁGINA 18 | |
| VMI TECNOLOGIAS LTDA | 02.659.246/0001-03 | 90 | 90 Dia(s) |

2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

Houve registro de manifestação de recursos das empresas **IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ 12.255.403/0001-60; e, **VMI TECNOLOGIAS LTDA** inscrita no CNPJ 02.659.246/0001-03, ambas julgadas improcedentes.

2.4) Vencedores:

| Vencedores | | | | | | |
|--------------------------------|------|------|---|-----------------|------------|------------|
| Fornecedor | Lote | Item | Produto | Marca | Quantidade | Preço |
| OPUS MEDICAL E ELETRONICS LTDA | 1 | 1 | ARCO CIRURGICO MOVEL Arco cirúrgico móvel com intensificador de imagens para aplicações em procedimentos de cirurgia geral, ortopedia e neurologia (coluna). Arco C com movimento vertical motorizado igual ou maior a 40 cm, movimento orbital de no mínimo 115° graus ou superior, angulação total de pelo menos 360° graus ou superior, distância da fonte ao intensificador de imagem de no mínimo 90 cm e profundidade de no mínimo 61 cm, espaço livre de no mínimo 70cm. Intensificador de imagem de no mínimo 20 x 20cm – 9" polegadas, com pelo menos dois campos de entrada. Monitor TFT ou LCD de, no mínimo, 17 polegadas ou superior, com resolução mínima de 1280 x 1024 pixels ou monitor único TFT ou LCD de no mínimo 25 polegadas com resolução mínima de 1920 x 1080 pixels. Montados sob carrinho de transporte separado do arco compatíveis com a câmera de vídeo e possibilidade de monitoração simultânea da imagem congelada e tempo real. Central de TV com rotação para correção da orientação da imagem. Gerador com potência de 2,0 kW ou maior, tubo de raio X com anodo estacionário e ponto focal duplo, sendo o menor desses, igual ou menor que 0,6 mm e o maior igual ou menor a 1,6 mm e colimador. Colimação sem emissões de radiação. Capacidade térmica do anodo de, no mínimo, 50 kHU ou maior. Fluoroscopia com, no mínimo, 40 a 110 kV e corrente máxima de 6 mA ou maior. Modo Radiografia com, no mínimo, 40 a 110 kV e corrente máxima de 13 mA ou maior. Memória com recurso de retenção da última imagem adquirida, armazenamento de, no mínimo, 100 mil imagens. Filtro de redução de ruído, rotação de imagens sem a necessidade de | PERLOVE PLX112B | 1,00 | 268.900,00 |

| ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2464 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2023 | PÁGINA 19 |
|----------|----------------|---|-----------|
| | | se emitir radiação durante a rotação. Deve acompanhar o equipamento: saída USB integrados ao sistema e Interface DICOM 3.0 com no mínimo as modalidades Storage e Worklist. Alimentação elétrica 220v. Duas capas estéreis com presilhas de fixação compatíveis com o equipamento. Manual de operações e manuais de serviços. Garantia total de 12 meses após a instalação. | |

2.5) Habilitada:

Ficaram habilitada as seguintes empresas:

| Nome do proponente | CNPJ do proponente | Validade da proposta (dias) | Prazo de entrega |
|--------------------------------|--------------------|-----------------------------|------------------|
| OPUS MEDICAL E ELETRONICS LTDA | 14.368.486/0001-20 | 90 | 90 Dia(s) |

2.6) Inabilitadas:

Não Houve Proponentes Inabilitadas;

2.7) Itens Desertos / Frustrados:

Não Houve itens desertos e/ou frustrados;

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1) Total vencido por proponente:

| Vencedores do lote | | | | |
|---|------------|---|--|------|
| Participante/Vencedor | Valor R\$ | Valor R\$ por extenso | Condições de pagamento | Lote |
| OPUS MEDICAL E ELETRONICS LTDA CNPJ 14.368.486/0001-20 RUA TRÊS ANDRADAS Osasco-SP CEP 06230-050 | 268.900,00 | Duzentos e Sessenta e Oito Mil e Novecentos Reais | Até 30 dias após a emissão da NF-e devidamente atestada pelo responsável | 001 |

Valor estimado do edital (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 395.811,47 (Trezentos e Noventa e Cinco Mil, Oitocentos e Onze Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Valor gasto no certame (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 268.900,00 (Duzentos e Sessenta e Oito Mil e Novecentos Reais).

Economia real no certame: R\$ 126.911,47 (Cento e Vinte e Seis Mil, Novecentos e Onze Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Percentual de economia: 32,06%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023** - Processo Administrativo nº 263/2023, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaíti (PR), 25 de agosto de 2023.

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA

Agente de Contratação

Portaria nº 1297/2023 de 08 de fevereiro de 2023

ELAINE APARECIDA DE FREITAS

Equipe de Apoio

Portaria nº 1297/2023 de 08 de fevereiro de 2023

ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA

Equipe de Apoio

Portaria nº 1297/2023 de 08 de fevereiro de 2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023
Termo de Adjudicação e Homologação

Adjudica-se e Homologa-se o procedimento licitatório da modalidade **Pregão Eletrônico nº. 29/2023**, que tem como objeto: **Aquisição de Arco Cirúrgico Móvel, conforme especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com resolução SESA nº 768/2022.**, em favor da empresa: **OPUS MEDICAL E ELETRONICS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.799.882/0001-22**, no valor total de **R\$ 268.900,00 (Duzentos e Sessenta e Oito Mil e Novecentos Reais)**.

Ibaíti/Pr., 28 de agosto de 2023.

Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2464 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2023

PÁGINA 21

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2023
PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 29/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADA: **OPUS MEDICAL E ELETRONICS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **14.368.486/0001-20**, com sede na **RUA TRÊS ANDRADAS, 0 - CEP: 06230050 - BAIRRO: PIRATININGA**, Município de **Osasco/SP**, representada pelo Sr. **DIEGO DA SILVA FERREIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº **419561559** e inscrito no CPF sob o nº **331.817.188-31**.

OBJETO DO CONTRATO: **Aquisição de Arco Cirúrgico Móvel, conforme especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com resolução SESA nº 768/2022.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 268.900,00 (Duzentos e Sessenta e Oito Mil e Novecentos Reais).**

SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

VIGÊNCIA: **366 dias Ou 12 Meses**

FORO: **Comarca de Ibaity/Pr.**

Ibaity/Pr., 28 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

OPUS MEDICAL E ELETRONICS LTDA
CNPJ nº 14.368.486/0001-20
DIEGO DA SILVA FERREIRA
CONTRATADA

RAFAEL SILVA GIANINI
FISCAL DO CONTRATO